



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 138

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 1956

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
 Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
 Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
 Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
 Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
 Neves da Rocha — 1.º Suplente.
 Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
 Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Alberto Pasqualini (1).
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes (2).
 Victorino Freire (3).
 Mathias Olympio.
 Mourão Vieira.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães (4).
 Othon Mäder.
 Julio Leite.
 Novaes Filho.
 Domingos Velasco.
 Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
 Lima Guimarães.
 (1) Substituído pelo Sr. Primio Beck.
 (2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
 (3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
 (4) Substituído pelo Sr. João Arruda.
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — As sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
 Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
 Benedicto Valladares.
 Gaspar Velloso.
 Ruy Carneiro.
 Lourival Fontes.
 Lima Guimarães.
 Daniel Krieger.
 Attilio Vivacqua.
 Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.
 Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).
 Júlio Leite — Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Remy Archer (3).
 Lima Teixeira.
 Carlos Saboia (2).
 Tarcisio Miranda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Ovidio Teixeira.
 (2) Substituído por Fernandes Távora.
 (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
 2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
 3 — Ezequias da Rocha.
 4 — Gilberto Marinho.
 5 — Mem de Sá.
 6 — Mourão Vieira.
 7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Sebastião Archer. (2)
 Primio Beck.
 Lino de Mattos.
 João Arruda.
 Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
 (2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
 3 — João Villasbôas (1).
 4 — Ruy Carneiro.
 5 — Saulo Ramos (2).

(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
 (2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
 João Villasbôas — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedicto Valladares.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Bernardes Filho.
 Moura Andrade.

Secretário — J. B. Castelo Branco.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
 3 — Leonidas Mello.
 4 — Fausto Cabral.
 5 — Saulo Ramos.
 Secretária — Nathércia Sá Leitão.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Francisco Gallotti (1).
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Maynard Gomes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
 Secretário — Romilda Duarte.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Caiado de Castro.
 Mem de Sá.
 Mathias Olympio.
 Sá Tinoco.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.
 4 — Gaspar Velloso.
 5 — Coimbra Bueno.
 Secretário — Francisco Soares At-
 ruda.
 Reuniões — As quintas-feiras, às 16
 horas.

Comissões Especiais

**De Revisão do Código
 de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário — José da Silva Lisboa.
 Reuniões — As quintas-feiras.

**Comissão Mista de Revisão da
 Consolidação das Leis do
 Trabalho.**

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti
 Saulo Ramos.
 Argemiro de Figueiredo
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Moury Fernandes
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CÉSAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior | |
|--------------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 50,00 |
| Ano | Cr\$ 96,00 |
| Exterior | |
| Ano | Cr\$ 136,00 |

FUNCIÓNARIOS

| Capital e Interior | |
|--------------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 29,06 |
| Ano | Cr\$ 76,00 |
| Exterior | |
| Ano | Cr\$ 105,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

**Comissões de Inquérito
 De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário — Sebastião Veiga.
 Reuniões — As quintas-feiras.

**Comissão Especial de Estudos
 da Valorização dos Rios To-
 cantins e Parnaíba:**

Mathias Olympio — Presidente.
 Domingos Velasco — Vice-Presi-
 dente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Remy Archer.
 Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.
 Ezechias da Rocha.
 Secretário — José Soares de O-
 veira.
 Reuniões — As sextas-feiras às
 horas.

**Atas das Comissões
 Comissão de Segurança
 Nacional**

NONA REUNIÃO ORDINÁRIA,
 REALIZADA EM 2 DE AGOSTO
 DE 1956

As 15,30 horas do dia 2 de agosto de 1956, na Sala das Comissões, sob presidência do Sr. Onofre Gomes presentes os Srs. Calado de Castro, Maynard Gomes e Francisco Gallotti reuniu-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Alencastro Guimarães, Sylvio Curvo e A Viana.

Foi lida e, sem debates, aprovada Ata da reunião anterior.

A seguir o Sr. Presidente distribuiu ao Sr. Calado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 110, de 1956, que modifica o Art. 300 da Lei n.º 1.311 de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Concede, então, o Sr. Presidente, palavra ao Sr. Calado de Castro que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 110, de 1956, que modifica o Art. 300 da Lei n.º 1.311 de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos dos Militares).

A Comissão, após ligeiros debates aprova por unanimidade o parecer do Sr. Calado de Castro.

Nada mais havendo, a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Rosalvo Duarte, a presente Ata que, aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 107.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 10 DE AGOSTO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E CARLOS LINDEMBERG.

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer às despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco.
 — Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e Alfredo Simões.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Ruy Palmeira — A paralização da indústria do açúcar.
 Senador Filinto Müller — Em explicação pessoal apresentando razão por que não proferiu discurso que anunciara.
 Senador Gilberto Marinho — Concessão de crédito agrícola pelas Caixas Econômicas. — Eleição do jornalista Raimundo Magalhães Junior, para a Academia de Letras. — Aniversário da fundação da Rádio Jornal do Brasil.
 Senador Fernandes Távora — 25.º aniversário da sagração do Bispo de Crato.
 Senador Alencastro Guimarães — Atos praticados na sua gestão no Ministério do Trabalho, com relação aos institutos de previdência.

Senadores Attilio Vivacqua, Alencastro Guimarães e Domingos Velasco — Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956.

Senador Freitas Cavalcanti — Levanta questão de ordem relacionada com a sessão extraordinária convocada.

Senador Filinto Müller — Em explicação pessoal sobre a questão de ordem suscitada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.041 de 2 de janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em folha de pagamento) (Aprovado)

MATERIAS ADIADAS

— Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros.

— Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica.

Comparecimento: 52 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COM SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

- Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Anha Melo — Alvaro Adolfo — Ren Archer — Vitorino Freire — Ma- las Olympio — Leonidas Melo — Hofre Gomes — Fausto Cabral — rnanandes Távora — Kerginaldo Ca- ricanti — Georgino Avelino — Re- naldo Fernandes — Rui Carneiro João Arruda — Apolônio Sales — ovas Filho — Freitas Cavalcanti — i Palmeira — Júlio Leite — May- rd Gomes — Lourival Fontes — ves da Rocha — Juracy Magalhães Lima Teixeira — Carlos Lindem- rg — Atilio Vivaqua — Ary Viana Paulo Fernandes — Tarciso Mi- nda — Alencastro Guimarães — iado de Castro — Gilberto Mari- o — Bernardes Filho — Benedito cladares — César Verqueiro — Mou- Andrade — Domingos Velasco — imbra Bueno — Pedro Ludovico — ião Villasboas — Filinto Müller — hon Mäder — Francisco Gallotti Primio Beck — Daniel Krieger — em de Sá (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comarcamento de 48 Srs. Senadores, avendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata. O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em votação, é sem debate aprovada. O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Aviso: Do Sr. Ministro da Fazenda. N.º 622, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem terminados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 423, de 1955, do Sr. Parsifal Barroso. Arquite-se. Ofícios da Câmara dos Deputados: N.º 1.535, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado ao projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1952, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pelo Estado para Paraíba, e que, a referida proposição foi enviada à sanção. N.º 1.538, comunicando haver sido designado para integrar a Comissão Mista para elaborar Projeto de Lei de reforma agrária o Senhor Deputado João Menezes. Ns. 1.520 e 1.537, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara N. 165; de 1956

N.º 1.017-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer às despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer despesas com a desapropriação, por utilidade pública, do imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco, à rua Conde da Boa Vista, n.º 1.546 — a que se refere o Decreto n.º 38.484, de 31 de dezembro, de 1955 — destinado à ampliação das instalações da sede da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região. Art. 2.º O crédito de que trata o Art. 1.º, uma vez registrada pelo Tri-

bunal de Contas a sua distribuição ao Tesouro Nacional, deverá ser creditado na Agência do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em Recife, Estado de Pernambuco, à disposição da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A Comissão de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 49, de 1956

(N.º 34-A, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o termo de contrato celebrado, entre o Governo Federal e Alfredo Simões.

O Congresso Nacional decreta: E' aprovado o termo de 29 de maio de 1955, aditivo ao contrato, de 8 de setembro de 1954, celebrado entre o Governo Federal e Alfredo Simões, para desempenhar a função de Técnico Especializado em Projetos e Cálculo de Estruturas, na Diretoria de Engenharia, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER:

Parecer n. 709, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

O presente projeto, de iniciativa da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, abre o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, em reforço de diversas dotações consignadas, no Orçamento em vigor, àquela Casa do Congresso, sendo Cr\$ 5.000.000,00 para "subsídios e representações", Cr\$ 120.000,00, para "gratificação de função" — Cr\$ 2.400.000,00 para "gratificação pela prestação de serviço extraordinário" e Cr\$ 2.000.000,00 para "exposições, congressos e conferências".

A providência encontra-se perfeita-mente justificada na informação encaminhada à Diretoria Geral da Câmara pela sua Diretoria de Contabilidade. Nesse documento é demonstrada a insuficiência das dotações orçamentárias que se pretendia suplementar, para atender às respectivas despesas até o fim do exercício.

Julgamos necessário, entretanto, apresentar ao projeto as emendas adiante formuladas, de acordo com pedidos encaminhados a esta Comissão pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto, com as seguintes emendas:

N. 1 — C

Ao Art. 1.º, façam-se as seguintes alterações:

a) — Na Consignação 1.100 — Pessoal Civil, inclua-se, após, a subconsignação 1.102:

1.109 — Ajuda de custo — Cr\$... 2.000.000,00;

b) — Onde se diz: Na subconsignação 1.119 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. Onde se diz: 1) — Secretaria — Cr\$ 2.000,00;

2) — Diretoria do Serviço de Orçamento — Cr\$ 400.000. 2.400.000,00.

Diga-se: 1) — Secretaria — Cr\$ Cr\$ 5.400,00.

2) — Diretoria do Serviço de Orçamento — Cr\$ 400.000,00.

c) — Na subconsignação 1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências:

Onde se diz: 1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 1.000,00;

2) — Diversos — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se: 1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 2.400,00;

2) — Diversos — Cr\$ 1.600,00 — Cr\$ 4.000,00.

d) — Onde se diz: Cr\$ 9.500.000,00. (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Diga-se: Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

N. 2 — C

Acrescente-se, como artigo 2.º, o seguinte:

Art. 2.º — E', igualmente, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas: "Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos. 1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:

1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 2.400.000,00;

2) — Diversos — Cr\$ 800.000,00 — 3.200.000,00.

N. 3 — C

O art. 2.º passa a constituir artigo 3.º, com a seguinte redação:

Art. 3.º — Os créditos de que tratam os arts. 1.º e 2.º serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

N. 4 — C

O art. 3.º do projeto passa a denominar-se art. 4.º

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Daniel Krieger — Fausto Cabral — Júlio Leite — Mourão Vieira — Mathias Olympio — Novaes Filho — Othon Mäder.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Assis Chateaubriand — Jarbas Maranhão — Lima Guimarães — Sylvio Curvo. (4)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 448, de 1956

Requeiro, nos termos do art. 13, alínea a do Regimento Interno, dispensa de Interstício e de publicação do parecer que acaba de ser lido, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, figurará na ordem do dia da próxima sessão.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. RUY PALMEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Não desconheço a Casa o que se passa com a agro-indústria do açúcar. Paralisou suas atividades, em plena fase de colheita, em Campos. E o fará em São Paulo a partir de segunda feira. Preparar-se no Nordeste às vésperas da safra, para deixar de iniciá-la. A esta hora dezenas de usinas fluminenses e paulistas estão paradas. Em milhares de fazendas o corte da cana cessou. Há milhares de trabalhadores de braços cruzados. Por que? Porque, se a economia canavieira é um dos setores organizados na paisagem econômica Nacional? Porque se é pequeno o estoque de açúcar nos centros produtores e nos maiores mercados consumidores? Porque, se se sabe que em poucos dias faltará o produto nos maiores concentrações de população? Porque, se a agro-indústria do açúcar é controlada por uma antarquia com a mais ampla ação sobre as suas atividades? Pode o fato parecer estranho. Pode deixar alarmada a população. Pode preocupar aos que observam a situação nacional e veem sucederem-se as graves de trabalhadores ou de empregadores. Mas a verdade é que ele se explica. A demagogia, essa aparente maneira de defender os interesses das massas está criando situações difíceis e até graves. Ela gera o medo de que a incompreensão provoque a impopularidade. E bem que às vezes a provoca. Ela fez com que os que governam preferam agradar em vez de servir. Ela conduz muitos dos homens públicos brasileiros a cortejar ao invés de esclarecer. Ela tem sido a causa, a grande causa de tropeços com que defrontamos. Ela tem sido a responsável por tantos dos erros administrativos que vêm embarcando o progresso do país. Nasce do equívoco de que o melhor serviço é mostrar-se bom em vez de útil. Porque a bondade transparece e a utilidade custa a demonstrar-se. Essa demagogia que tem orientado a tantos vai provocando e agravando males: Não sendo remédio que cura, mas meizinha que alivia, apenas protela e adia soluções que reclamam urgência. De uns anos para cá vive o Brasil sob a ação da droga demagógica. E poucos lhe têm escapado ao uso e até ao abuso. Enganosa para o povo ela tem sido ruinosa para a nossa economia. Desastrosa para a nossa agricultura. Sobretudo para aquela agricultura de subsistência. Ai dos que nãntam para que outros se alimentem.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. RUI PALMEIRA — (Lendo)

O Estado, impotente para dominar as crises que se sucedem, incapaz de atender reivindicações, temeroso da pressão dos grandes centros urbanos, contra eles se volta. E cada vez lhes pede mais sacrifícios. As voltas com as dificuldades que lhe cria o incontrolável, impositivo de conter a especulação urbana, se volta para o meio rural. E dele mais reclama, mais exige. Viciou-se em repousar no conforto do fatalismo dos que lutando no interior sempre se resignaram a considerar que no produto do seu trabalho há uma parte que o diabo leva, que o Estado toma. A parte que sai para impostos que não são retribuídos, a parte que se some como consequência da decadência econômica, da ausência orientadora ou amparadora do Poder Público. O Estado abandona, persegue e castiga. Desestimula. Provoca o desânimo e o desalento. Imagina-se que o incarna quem serve ao povo com providências compressoras que

parecendo boas hoje são destruídas para amanhã. Que há agora com a indústria do açúcar, Sr. Presidente? É fácil contar. Meses atrás os seus representantes reclamaram reajustamento de preços. A Cofap discordou importar açúcar. Mas alguma procedência reconheceram no pleiteamento. Tanto, e lá vai a demagogia, que se recorreu a um artifício. No plano de safra que elaborou, o Instituto incluiu um aumento. Mas não abrangeria ele a mercadoria destinada aos grandes centros que gritam e que quebram. Era uma solução precária. Quando vigorassem os novos níveis de salário mínimo haveria revisão de preços. Para que isso se fizesse interinamente o Instituto faria o inquérito sobre o custo da produção. Veio o salário. Em alguns lugares aumentou de 150%. O inquérito foi feito. Chegou a conclusões. E foi levado ao Sr. Presidente da República. Ai, Sr. Presidente, esbarrou a reivindicação de industriais e agricultores de cana. O inquérito oficial leva a conclusões diferentes dos propósitos do Governo. Da novas determinações. A ordem é não subir nada, embora nada pare de subir. O Governo não permite. Prefere subsidiar imediatamente aos produtores. Prefere dar compensações de frete. Está disposto a importar açúcar. Como, de que forma Sr. Presidente, subsidiar uma produção de 36 milhões de sacas de açúcar? Seria preciso emitir. Emissor quanto? Compensações de fretes serão capazes de resolver? Dizem os produtores que não. Será preferível, afirmam os que recusam o franco exame do problema, importar açúcar. Como importará o Governo o açúcar de que precisará o País. Nunca menos de três milhões de sacas mensalmente. De onde, e em que tempo? Disporá das divisas necessárias? Sabe-se que um saco de açúcar estrangeiro custa cerca de sete dólares. Que sangria representará a compra de três milhões de sacos por mês no amarelado organismo nacional. E, ou esses açúcares serão vendidos ao preço de dólar no mercado livre e será mais caro que o concedido ao produto nacional, ou calculado à base de dólar especial, causará enorme onus ao Tesouro. Gasto tremendo de divisas que são preciosas, onus ao erário e desorganização de uma economia que a mais organizada do País. Não, Sr. Presidente, não pode nem deve ser essa a orientação do Governo. Estivemos os representantes das regiões açucareiras em uma reunião de produtores presidida por V. Ex.^a. Nela ficou assentado que ao Sr. Presidente da República seria feita uma detalhada exposição da realidade. Creio que a audiência com S. Ex.^a já foi pleiteada.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Como V. Ex.^a e outros Srs. Senadores comparecia a essa reunião e me comprometi a obter do Sr. Presidente da República uma audiência para os produtores de cana e representantes dos Estados açucareiros, nesta e na outra Casa do Parlamento em que pudessem expor a situação grave da indústria e da lavoura canavieiras. Recebi, hoje da presidência a comunicação de que o Sr. Juscelino Kubitschek terá muita satisfação em receber na segunda feira a delegação de plantadores, industriais e representantes do Nordeste e Norte, nas duas Casas do Congresso.

Nessa oportunidade, exposto o problema do açúcar, agora debatido por V. Ex.^a estou certo de que será dada solução, consoante, não só aos interesses dos produtores, mas, também, aos dos consumidores.

O SR. RUI PALMEIRA — Dizia eu: Sr. Presidente

(Lendo):

Mas compreendi ser um dever ocupar esta tribuna. Não para pedir que se elevem preços. Que se ele elevem graciosamente, cegamente, de favor, insensatamente. Não para que se sacrifique a população, para que alguns possam auferir lucros extraordinários. Não para pedir que se sacrifiquem muitos em benefício de poucos. Aqui venho, aqui estou, com o pensamento nos interesses da província alagoana. Para que se preserve a sua economia e preservando-a se amparem a populações que dela vivem.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Acompanho, com a atenção, que V. Ex.^a merece o seu brilhante discurso; e folgo em que sua voz se eleve neste recinto como representante de Estado açucareiro, em defesa dessa tradicional produção, porque V. Ex.^a não tem interesse direto em causa, como eu, modesto plantador de cana. O nobre colega tem, no entanto, autoridade bastante e isenção de ânimo para lançar esse reclamo; e o faz com brilhantismo e eficiência, sobretudo demonstrando as injustiças que se praticam, sacrificando os homens que mourejam nos campos, plantando a cana para que as populações das cidades maiores e mais ricas do Brasil obtenham açúcar por preços que não consultem ao exato custo da produção.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradecido pelo aparte valioso de V. Ex.^a (Lendo):

Aqui estou com a convicção de que os interesses da economia alagoana se confundem com os da Paraíba, de Pernambuco, de Sergipe, da Bahia, do Estado do Rio, de São Paulo e de Minas. Desejo de que não se desorganizem também as suas economias e pela sua desorganização não se sacrifiquem as suas populações. Aqui estou para reclamar do Governo que aja, que resolva. Ele tem os poderes. Tem os estudos. Tem os inquéritos. E assim estará habilitado a encontrar a solução que seja justa, patriótica, realista. Se lhe pedirem que aumente por aumentar, que aumente para agradecer, que aumente para engordar, que aumente para multiplicar, tenha ele a coragem de negar. Se lhe pedirem que seja justo, justo, ele seja. Se lhe pedirem que examine razões que ele as examine. Se lhe reclamarem o destemor de desagradar para melhor servir, que ele o tenha. Se lhe reivindicarem o indispensável para não perecerem que ele o conceda. Se lhe solicitarem o que não pode ser negado que negado não seja. Se lhe apresentarem provas que convençam a elas se curve.

Atui o Governo, Governe o Governo, isto é, enfrente, resolva, decida. Não hesite pelo temor de desagradar. Mas se afirme pelo propósito de acertar. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, segundo orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vou disstir de inscrição. Não desejo proferir o discurso que havia planejado, a continuação do de ante de ontem, interrompido pelo imperativo do escoamento do tempo que o Regimento me permitia.

Desejo, entretanto, dar uma satisfação aos senhores senadores, pelo fato de não continuar a análise dos fatos concretos da atual administração. Tencionava no final das considerações, dirigir um apelo aos homens públicos do Brasil, notadamente aqueles sobre os quais pesam grande res-

ponsabilidade na direção dos Partidos políticos.

Sou, muito submisso às forças que fazem com que os fatos se sucedam como devem suceder-se e não como planejamos. Como ante-ontem o Regimento impediu continuasse eu na tribuna, pareceu-me acertado aguardar outra oportunidade para tecer aqueles comentários e fazer a exortação pessoal que sinto de meu dever dirigir aos homens públicos do Brasil.

Essa exortação está escrita: Não quiz confiar nos azares do improvisto. Já a tinha, pronta ante-ontem, para, com ela, finalizar meu discurso. Ficará para outra oportunidade, se houver.

O Sr. Mem de Sá — Esperamos, nobre colega, seja a mais breve possível essa oportunidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço a generosidade do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, dando esta satisfação aos nobres Senadores, peço a V. Ex.^a considere cancelada minha inscrição para hoje. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua, a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do ilustre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, as populações do Cariri festejarão amanhã o 25.º aniversário da sagração do segundo Bispo do Crato, D. Francisco de Assis Pires.

A Diocese, criada por Bula de 20 de outubro de 1914, teve como seu primeiro bispo, o ilustre D. Quintino Rodrigues, que tomou posse em 25 de dezembro de 1915.

D. Francisco de Assis Pires, de coração magnânimo, emérito trabalhador, muito tem servido à região que administra. Encontrou o Bispado em condições ainda precárias, porque há pouco tempo havia sido criado. Hoje conta com um Bispo titular, um Bispo coadjutor, vinte e nove Sacerdotes, vinte e oito Vigários e oito Coadjutores.

D. Quintino Rodrigues, como D. Francisco de Assis Pires, muito tem feito pelo seu Bispado. Contribuiu para a criação do Banco de Cariri, do Colégio de Santa Thereza de Jesus, da Escola Normal e do Ginásio do Crato. Foi, ainda, sob a sua administração apostólica que se iniciou o grande Hospital de São Francisco de Assis, o maior de todo o Estado do Ceará.

D. Francisco Pires, por sua vez, realizou reformas e melhoramentos no Seminário Diocesano, no Colégio de Santa Thereza e no Ginásio de Crato. Fundou o Patronato Padre Ibiapina, estabelecimento admirável de educação, no qual funciona o Liceu de Artes e Ofícios, que tem dado os melhores resultados para toda a região de Cariri.

Creio, nada mais preciso aduzir para recomendar à benemerência esses dois grandes antistes que honraram o Ceará e honram o Brasil, servindo a Deus e à Pátria.

Solicito de V. Ex.^a, Sr. Presidente, seja consignado na Ata de nossos trabalhos um voto de congratulações

com o Bispado de Cariri pelos relevantes serviços prestados por esses dois grandes Apóstolos da religião. (Muito bem; muito bem).

DURANTE O DISCURSO DO SR. FERNANDES TAVORA, O SR. APOLONIO SALLES DEIXA A CADEIRA PRESIDENCIAL, QUE É OCUPADA PELO SR. CARLOS LINDENBERG, REASSUMIDA POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, quinto orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, os jornais têm feito comentários sobre a substituição há dias, do Presidente do Instituto dos Comerciantes, atribuindo-lhe várias razões. O assunto careceria de maior importância, não fora uma publicação de ontem, que atribui a demissão à resistência do Presidente do Instituto em atender a interesses de grande firma construtora desta Capital. Há uma referência que preciso retificar em bem da justiça e do bom nome da administração, da qual tive a honra de fazer parte.

Declara o comentário, ou tem publicado, que diversas substituições de presidente, inclusive a recente, do Instituto dos Comerciantes teria sido causada pela insistência no sentido da modificação de valores de um contrato existente ela e o referido Instituto. Conclui, assim, que o presidente Luiz Lago teria sido demitido porque se recusaria a atender àquelas solicitações.

Acredito na boa fé de quem veiculou a notícia, mas não deixa de ser imperdoável e grave leviandade dizer-se que o Presidente Luiz Lago também fora demitido há cerca de ano e meio pelo mesmo motivo. Como Ministro do Trabalho, no período que vai de 26 de agosto de 1954 a 10 de novembro de 1955 dou testemunho da lisura dos atos praticados por S. Ex.^a. Quando se operou a substituição da Presidência da República e do Ministério, em consequência dos trágicos acontecimentos de 24 de agosto do ano passado, como era natural, os cargos de comissão foram postos à disposição do Governo que, aceitando-os sem demérito algum para os demissionários, pelo princípio, muito justo e razoável, de que cada administração se constitua de um quadro, de uma equipe harmônica no conjunto, nas idéias e na orientação.

Os Institutos de Aposentadoria e Pensões não tiveram as suas presidências efetivamente providas. Determinou o Sr. Presidente da República fossem os demissionários substituídos por aqueles que, regulamentarmente, eram os substitutos naturais ou eventuais dos titulares efetivos.

Desta maneira, assumiu a Presidência do Instituto dos Comerciantes o substituto legal do então Presidente, o Sr. Luiz Lago Junior. Posteriormente, decidiu o Governo prover, efetivamente, o cargo, como o fizera em outros setores, à medida que julgava necessário e oportuna.

Para a função do Presidente daquele Instituto foi justamente escolhido — por se tratar de uma das figuras de maior responsabilidade em organizações assistenciais do país — um antigo Senador, que ilustrara esta Casa, possuía largo passado, professor do Direito, homem público de projeção, Líder de um dos maiores partidos nacionais, o ex-Senador Olavo Oliveira.

Nada militou contra o Presidente demitido, dispensado; precisamente

nada. Não perdeu a confiança do Governo; não praticou atos que tornassem necessária sua demissão. Foi um funcionário que bem desempenhou as funções para as quais, interina e provisoriamente, a designaram.

O então Chefe do Executivo o substituiu por pessoa de sua confiança, por pessoa de responsabilidade, por pessoa que, no seu entender, administraria aquela autarquia acertadamente, como de fato aconteceu de tal maneira que o Governo instalado no país após 10 de novembro manteve o Senador Olavo Oliveira na direção do Instituto dos Comerciários.

Cumpra-me ainda afirmar depois dessa retificação que, relativamente à pretensão da firma construtora, o assunto merecia cuidadoso exame. Originara-se ele de um contrato feito por Governo anterior, mais precisamente, realizado na presidência do eminente Marechal Dutra. Evidenciava o acordo, em análise superficial, graves inconvenientes que lhe justificavam a correção, para resguardar o interesse daquela autarquia. A questão era, entretanto, controversa em extremo delicada. O Instituto estava, praticamente desarmado e dificilmente poderia escapar, na Justiça, de vultosa indenização, se se recusasse a um acordo com a firma construtora. Na administração que terminou a 10 de novembro, no entanto, nada foi resolvido, a não ser pelo Ministro do Trabalho, isto é, por mim.

Adotei princípio que reputo justo, honesto e decente, por mim várias vezes utilizado nas administrações que tive a honra de dirigir. Aliás, não acredito que ninguém, por mais zeloso que seja dos dinheiros públicos, deixe de adotá-lo. A firma em questão pleteava modificação das tabelas de preço unitário, sob o fundamento de aumentos de salários, de ações da importação e outras alterações oriundas de atos do Governo, de decisões do poder do Estado. Se este impõe a um contratante a elevação de salários de seus empregados; se, por outro lado, bruscamente altera a taxa cambial e lhe aumenta os impostos, não pode, moral, decente e limpamente exigir-lhe quaisquer que sejam os termos do contrato — a execução da obra, aos preços anteriores. Se assim fosse, seria fácil obter os milagres que se pretende, em vão, há tantos anos, neste país, com funestos resultados que se constata para a economia e a vida do povo.

Nestas condições, decidi — e o declarei, desta tribuna, a fim de que fique por sempre registrado — com a minha assinatura, com plena consciência e total responsabilidade das funções que exerci e do meu passado, que deveria ser feita a revisão, atendendo-se aos aumentos de salários determinados por leis ou decisões do governo, às elevações das tarifas causadas pelas taxas cambiais, às majorações de impostos, enfim a — aquilo que representava ato de uma das partes — o Governo.

Defender o Tesouro Público não significa furtar o particular e levá-lo a falência.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está por esgotar-se a hora do expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (Pela ordem) SR. Presidente, estou certo de que a Casa não negará a prorrogação da hora do expediente, para que o eminente Senador Alencastro Guimarães possa prosseguir na sua brilhante oração. É o que solicito de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Francisco GalloTTi.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço ao nobre Senador Francisco GalloTTi e à generosidade do Senado.

Quando não militassem fatores de ordem moral e jurídico, existia um interesse maior — o da obra a executar.

Nesta cidade, durante dois ou três anos ficaram paralizadas as obras de um túnel, no Leme, pelo recusa de se conceder modificação de tarifas unitárias.

Qual a consequência deste ato? Cancelou-se o contrato; foi aberta nova concorrência e nela se recolheram preços mais elevados do que os propostos pelos primitivos contrabandados. Tinha que ser, pois ninguém pode realizar, no campo da moeda, no setor financeiro, milagres, isto é, doar ao Governo o seu dinheiro, ou então baixar os preços numa época em que tudo sobe, vertiginosamente.

No próprio Ministério do Trabalho, em processo Instituto dos Matrimônios, há dois anos estirava-se a discussão sobre preços unitários para a conclusão de cinquente casos destinadas aos associados daquela autarquia. Dois anos de recursos, de debates que não chegavam a um resultado e teriam que ir à Justiça, a esta tomaria providências para apurar, realmente, o direito de quem tinha direito.

Determinei fosse feito um acordo, mesmo que se cedessem vantagens aos contratantes. E por que? — Porque eram cinquente casas, numa cidade em que há déficit de dezenas de milhares de habitações. Ganhando, um ano, o que esse pagasse a mais na construção de uma casa, lucrava-se a mais em juros que não se pagavam e em alugueis, ou prestações de vendas, que não se recebiam.

Temos, assim, nos casos como esse, que há um direito. Quem contrata com o Governo, depois de uma concorrência, uma licitação, depois de obrigar-se a umas tantas coisas, tem o direito de, quando o Governo lhe determina despesas que não existiam na época do contrato, a uma revisão de preços. Quando mais não seja, o bom senso indica que esse requerimento terá de ser atendido, porque, se não será fatal; se o contratante persistir em levar o contrato até o fim, marcha tão seguramente para a falência que agravará ainda mais a situação, pois haverá paralisação do trabalho, que só será reiniciado depois que a Justiça tenha limpo convenientemente o campo.

Desejo ratificar o que foi publicado sobre a dispensa do Sr. Luiz Lago Junior Presidente interino do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na Presidência do Doutor João Café Filho, quando eu era Ministro do Trabalho.

Ninguém, nenhuma força estranha nem mesmo política, ou econômica militou contra o Dr. Luiz Lago Junior.

O Sr. Remy Archer — Permta Vossa Ex.^a um aparte.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Remy Archer — Creio que o roticiário que V. Exa. está comentando, é o mesmo que publicou tão grande inverdade quanto ao Dr. Jorge de Araujo Cunha, procurador do I. A. P. C.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Não conheço o caso.

O Sr. Remy Archer — Explicarei a V. Ex.^a O Dr. Jorge Cunha, de substituto legal do Sr. Emilio Farah foi meu antecessor caráter transitório, na presidência do I. A. P. C., durante o Governo Dutra.

Segundo consta, S. Ex.^a foi acusado nesta mesma publicação que V. Ex.^a comentava da mesma eleivosa e sem qualquer fundo de verdade, isto é, de que teria sido demitido por pressão de uma firma construtora. Ora, S. Ex.^a exerceu o cargo de pre-

sidente do IAPC, apenas alguns dias, enquanto o Presidente da República, Marechal Dutra escolhia o novo presidente daquela autarquia; portanto, não poderia ter sido esse o motivo da sua substituição simples ato de rotina administrativa. Faço esta referência, porque desejo deixar bem claro que, tendo eu sido presidente do Instituto dos Comerciários, durante o Governo do Marechal Dutra, nenhuma pressão se fez sentir da parte de firmas construtoras nem de quem quer que seja quanto aos meus atos nem a substituição do Dr. Jorge Cunha, ilustre procurador daquela Autarquia, se deu por esse motivo.

Ignoro o nome da firma construtora relacionada com o contrato a que V. Ex.^a se refere. Posso, entretanto, afirmar-lhe que todos os contratos de obras de construções de conjuntos residenciais, feitos durante o Governo do Marechal Dutra, foram executados cumpridos e concluídos por mim, ou transferidos ao meu sucessor em fase final de construção. Este o esclarecimento que desejava prestar.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço o depoimento do nobre colega.

Verifica-se, assim, que não é só o caso do presidente Luiz Lago; outro se associa a este rumoroso incidente de há poucos dias.

Sr. Presidente, desejo finalmente explicar minha decisão. A firma em questão tem um contrato de vários milhares de casas. Como prometeu uma correção de preços, vários milhares de casas estão, há alguns anos, com as construções paralizadas, e não há meio legal para a autoridade administrativa do Presidente da República, do Ministro do Trabalho ou do Presidente do Instituto, fazer prosseguir o serviço.

Na minha administração, não se chegou a um acordo, apesar de eu ter aprovado, creio já nas últimas semanas da minha gestão, a adoção de um princípio que me parecia desnecessário ser autorizado pelo Ministro de Estado.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Estou inteiramente de acordo com a tese que V. Ex.^a sustenta, da revisão dos contratos administrativos, quando uma das partes contratantes, por circunstâncias várias, — aumento de salário, diferenças cambiais, dificuldades de importação — se sente na impossibilidade de executar o contrato.

Constantemente, a administração federal, conhecendo dessas circunstâncias, tem procedido à revisão de diversos contratos e os levado ao conhecimento do Tribunal de Contas, que tem aprovado essas revisões. Como exemplo muito frisante no próprio Brasil, quero recordar a V. Ex.^a a atuação enérgica e patriótica do Ministro José Américo na interpretação dos contratos dependentes da cláusula ouro, da cláusula de direito conhecida por *sic rebus stantibus* que, nos Tribunais, tem sido sempre interpretada de maneira favorável aos contratantes que se sentiram na impossibilidade econômica de cumprir suas obrigações. Há uma jurisprudência eloquentíssima de patriotismo e moralidade, no Brasil, quando da atuação do Ministro José Américo, logo no princípio da Revolução de 1930.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — O depoimento de V. Ex.^a é precioso para este aspecto da questão, e com a autoridade que todos lhes reconhecem, das funções que exerceu com tanto brilho, mostra

que não só sob qualquer aspecto que se considere, a revisão é um imperativo a que não fugirá, cedo ou tarde, a administração pública responsável.

Por essa razão, embora não fizesse acelerar a solução — porque ela não seria tomada em hipótese alguma sob minha responsabilidade, pois que a organização dos Institutos de Previdência dá esta autoridade, esta responsabilidade exclusivamente à Presidência dos Conselhos Fiscais — embora tivesse aprovado princípio que não precisava ser aprovada, lamentei-o sempre. Considero uma das falhas da minha administração não ter conseguido que os milhares de casas que estavam em vias de acabamento não houvessem sido concluídas somente pela chicana feita em torno deste caso, impedindo muitas vezes a revisão. Aqueles que a atacavam, o faziam — sim, também com intenções pouco recomendáveis, mas hasteando sempre, na defesa aparente da virtude, uma bandeira de moralidade que não possuíam.

Lamento, Sr. Presidente, não ter tido oportunidade de ver concluídas esses milhares de casas, porque, assim, estaria solucionado, em hora em parte mínima, um dos angustiosos problemas desta Cidade.

Para concluir, Sr. Presidente quero reiterar e lanço, desta tribuna, um repto a quem quer que seja, em qualquer terreno, que perquirá os arquivos onde bem entender para verificar se o que aqui fica dito, com relação à substituição no Instituto dos Matrimônios, se realizou de maneira diferente. O que fizemos foi ato de rotina administrativa.

Estou tranqüilo, Sr. Presidente. Deposto a 10 de novembro, não levei do Ministério do Trabalho um só documento, um só papel. Estou portanto, a qualquer tempo, a fazer a defesa da minha administração de memória e de coração, tão tranqüilo e sereno estou pelo devotamento com que ali empreguei o meu tempo para o bem e a moralização do Serviço Público.

É só, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Alencastro Guimarães, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.046, de 2 de Janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em folha de pagamento), tendo pareceres favoráveis (ns. 355, 672 e 673, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores senadores que votaram o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 18, de 1956

N.º 4.739-B-1954, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei n.º 1.046, de 2 de Janeiro de 1950 (Dispõe sobre consignação em folha de pagamento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.046, de 2 de Janeiro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 1.º É permitida a consignação em folha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio-soldo e gratificação especial por tempo de serviços.»

Art. 2.º O art. 21 e o parágrafo único da Lei n.º 1.046 de 2 de Janeiro de 1950, passam a ter a seguinte redação:

«Art. 21. A soma das consignações não excederá de 30% (trinta por cento) do vencimento: remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio-soldo e gratificação adicional por tempo de serviço.»

Parágrafo único. Esse limite será elevado até 70% (setenta por cento) para prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado à moradia própria.»

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 436, de 1956, do Senhor Senador Atílio Vivacqua, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso, tendo Parecer (n.º 437, de 1956) da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a meta o parecer da Comissão de Legislação Social, que vai ser lido.

É lido o seguinte

Parecer n. 710, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros.

Relator: Sr. Senador Remy Archer

O Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, de autoria do nobre Senador Atílio Vivacqua, regula a profissão dos corretores de seguros.

Face à importância da matéria, a sua especialização, propomos que se faça diligência junto ao Departamento de Seguro Privado e Capitalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Remy Archer, Relator. — João Arruda. — Ruy Carneiro — Francisco Galiotti. — Amal di Primo Beck.

O SR. PRESIDENTE:

— O parecer da Comissão de Legislação Social termina com requerimento de diligência.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia, para se proceder à diligência requerida.

Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto

de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica, tendo Parecer, sob n.º 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a preliminar da inconstitucionalidade.

O Senhor Senador Atílio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua em discussão a preliminar de constitucionalidade do Projeto n.º 23.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi revisado pelo Orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores; em que pese a douta opinião do ilustre mestre de Direito Constitucional, Senador Atílio Vivacqua, jurista acatado e respeitado por esta Casa, cujo renome se impôs à consideração do mundo intelectual jurídico do país...

O Sr. Atílio Vivacqua — Bondade de V. Ex.ª

O SR. LIMA GUIMARÃES — ...mantenho, meu parecer.

Sou dos que pensam, como S. Ex.ª, que não podemos restringir a iniciativa do Senado nas questões relativas a assuntos econômicos, se bem que muitas vezes, tragam como acessórios matéria financeira, e, neste caso, acredito, sou mesmo da opinião, não pode fugir à iniciativa do Senado.

O Projeto, em causa, no entanto, Sr. Presidente, é, positivamente, da órbita financeira.

O ilustre financista e economista, nobre Senador Alencastro Guimarães, uma das maiores expressões desta Casa...

O Sr. Alencastro Guimarães — Bondade de V. Ex.ª

O SR. LIMA GUIMARÃES — ...é dos mais profundos conhecedores desses assuntos.

O Sr. Daniel Krieger — De pleno acordo.

O SR. LIMA GUIMARÃES — ...que, com largo patriotismo, vem procurado resolver os mais altos e necessários problemas da nacionalidade, com toda a sua boa vontade, cultura, apresenta-nos projeto sobre o qual tive oportunidade de dizer, no meu parecer:

«Tem o projeto, inquestionavelmente, finalidades de alto interesse para a administração. Pesanos, portanto, declará-la inconstitucional, pois encerra... matéria tipicamente financeira cuja iniciativa cabe à Câmara dos Deputados e não ao Senado».

É bem verdade, Sr. Presidente que compete ao Congresso Nacional — como afirmou o nobre Senador Atílio Vivacqua — todas as questões relativas à economia, ao desenvolvimento e às próprias finanças do país. A iniciativa das questões financeiras, porém, cabe exclusivamente à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, por imperativo constitucional.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O R. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Rendendo embora homenagem ao ilustre colega que, na Comissão de Constituição e Justiça, é um dos ornamentos...

O SR. LIMA GUIMARÃES — Agradeço a V. Ex.ª

O Sr. Atílio Vivacqua — ...data venia, divirjo. A matéria não é exclusivamente financeira; esse o ponto que assinala. Visa a um empreendi-

mento de ordem geral, a um empreendimento de investimento. Desde que haja no projeto — tese que sempre aqui sustentei — matéria dessa natureza, da competência, indiscutível e indispensável, de qualquer ramo do Poder Legislativo; as demais, relativas ao provimento de recursos, são acessórias. Recordava — e para isso pedi a atenção de V. Ex.ª — o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fundado, principalmente, no trabalho do ex-Senador Ferreira de Souza. A outra tese que sustentei é a de que a matéria, mesmo isoladamente não seria de estrita finanças, mas de economia.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estou em harmonia com o pensamento de V. Ex.ª, quando diz que as questões econômicas que envolvem assunto financeiro acessório podem ser da iniciativa do Senado.

O projeto em causa no entanto, autoriza um empréstimo interno de um bilhão de cruzeiros para resgate da atual dívida interna. O assunto é, porém, nitidamente financeiro.

«Este empréstimo destina-se ao resgate da atual dívida interna, fundada, da dívida externa, à liquidação dos débitos com os Institutos e Caixas de Pensão e Aposentadoria e, finalmente, — esta é a parte acessória — aos recursos necessários às despesas — sem dizer quais; por conseguinte, também assunto financeiro — investimentos necessários à vida nacional».

A finalidade principal do empréstimo é, portanto, o pagamento da dívida, questão puramente financeira. Nada tem de economia.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador). Se bem compreendi V. Ex.ª, se o projeto tiver por fim a emissão de empréstimo destinado a investimentos de caráter reprodutivo, está na órbita das atribuições do Senado.

O Sr. Daniel Krieger — Não penso assim.

O SR. LIMA GUIMARÃES — É assunto econômico. Se o Senado propuser a criação de um serviço qualquer tem, por obrigação constitucional, de dar a necessária verba, os meios de execução; e isto é acessório à finalidade primordial do projeto.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Este ponto está esclarecido no art. 4.º. É só uma questão de redação: «para atender a investimentos necessários à vida nacional», o que não é matéria financeira; mas programa de assistência. Não poderíamos restringir a competência do Senado à questão dos investimentos, porque havia de permear matéria que V. Ex.ª considera estritamente financeira.

Não poderíamos tratar dos investimentos necessários, que são acessórios do projeto.

O Sr. Atílio Vivacqua — Não são acessórios; a questão é de redação.

O SR. LIMA GUIMARÃES — O objetivo preçipuo do projeto é o pagamento da dívida interna fundada, da dívida externa e a liquidação de débitos dos Institutos e Caixas de Pensão e Aposentadoria.

O Sr. Atílio Vivacqua — Trata-se de matéria essencial, não acessória.

O SR. LIMA GUIMARÃES — A posição não é específica as despesas nem os investimentos necessários à vida nacional.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não é possível, no estrito âmbito do projeto dessa natureza, particularizar os investimentos. V. Ex.ª talvez esteja lembrado de que o Congresso, em

1952, concedeu ao Governo autorização para realizar um empréstimo, a quinhentos milhões de dólares, para investimentos não especificados. Seriam melhorias em estradas de ferro, portos, construções diversas e, em tratado, continua de pé a transação, com um acréscimo de duzentos milhões de dólares, destinados aos Estados. Não é preciso — repito — particularizar os investimentos, pois é sabido que necessário se torna, primeiramente, prover, ao contrário do que se faz neste país. O certo é buscar os recursos, para depois projetarem-se as obras cabíveis, mais necessárias e urgentes.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. finalidade do projeto, entretanto, precipuamente, esses investimentos.

Verifica-se que a proposição tem por objetivo: primeiro, pagar dívidas internas fundadas; segundo, pagar dívidas externas; terceiro, liquidar débitos dos Institutos de Previdência e Caixa de Pensão e Aposentadoria.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — A prevenção desse critério, a proibição constitucional não terá razão de ser. Não há projeto de lei versando matéria financeira, que não se destine a atender a necessidades econômicas.

O Sr. Alencastro Guimarães — não há lei versando matéria econômica que não tenha ligação com assuntos financeiros. Os campos dessas atividades são tão intimamente ligados que não haverá quem possa traçar o limite.

O Sr. Daniel Krieger — A distinção cabe, para estabelecer-se o poder de iniciativa do Senado e da Câmara.

O Sr. Alencastro Guimarães — distinção entre economia, finanças moeda é impossível.

O Sr. Daniel Krieger — Há interpenetração, mas há uma linha divisória que pode e deve ser observada.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não a inteligência brilhante de V. Ex.ª que eu não me canso de proclamar será capaz de estabelecer distinção, definir, ou delimitar os três campos? É absolutamente impossível.

O Sr. Daniel Krieger — Responde a V. Ex.ª invocando o ato do Parlamento britânico que definiu qual as leis denominadas de matéria financeira.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª está invocando ato prático, estabelecido arbitrariamente.

O Sr. Daniel Krieger — Devemos servir-nos da prática para dar vida à lei.

O Sr. Alencastro Guimarães — O gênio prático dos britânicos classificou como finanças, economia e câmbio determinadas coisas.

O Sr. Daniel Krieger — Li recentemente livro de Hugo Dalton, no qual ele afirma preempatoriamente que constitui matéria financeira por efeito de iniciativa, os impostos e empréstimos.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª pode aceitar a definição de Hugo Dalton, cuja autoridade é incontestável, apenas como disciplinação ou ordenação porém, à luz da razão, puro do raciocínio, não poderá logicamente estabelecer os limites de qualquer dos três campos.

O Sr. Daniel Krieger — A separação é tênue, mas, justamente por isso, porque nos devemos servir do que é prático, como V. Ex.ª acentuou a matéria financeira delimita a competência das casas legislativas.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª não concorda comigo, quando afirma que a separação é tênue. Não digo que seja tênue, sustento que não existe. As matérias se interpretaram como a triplíce sustentando um objeto: de tal maneira solidárias que a diminuição a influência sobre uma afeta imediatamente as outras. Po-

de-se, por questão de sistemática, de disciplinação, de método, considerar determinados aspectos econômicos e outros financeiros.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a está dando razão ao meu ponto de vista.

O Sr. Mem de Sá — Permita-me o nobre orador um esclarecimento. (Aquiência) — É clássica a divisão da ciência das finanças em quatro partes: despesas, receita, orçamento e crédito. É certo que alguns autores modernos aceitam outra classificação, porém quase todos adotam a divisão quadripartiti, segundo a qual o crédito público é uma das partes essenciais, peculiares às finanças. Aliás, também os autores modernos consideram o crédito público antecipação de receita. Não se usa mas a velha classificação de receita extraordinária, para assim considerar os empréstimos; estes são tidos como receita antecipada, porque todo o empréstimo em imposto ou em receita ordinária para ser provida, oportunamente.

O SR. LIMA GUIMARAES — Senhor Presidente, felicito-me por ter tido oportunidade a debate tão ilustrativo, que veio valorizar meu discurso.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não era preciso.

O SR. LIMA GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, esta lição, que os grandes mestres da ciência econômica e financeira acabam de dar, vem demonstrar estar certo o meu parecer, que tem a seu favor o apoio dos ilustres Senadores que o subscreveram na Comissão de Constituição e Justiça.

Estou convencido de que o projeto é realmente inconstitucional e que versa precisamente, questão financeira, por conseguinte, não pode ser da iniciativa do Senado. Eu lhe daria apoio se proviesse da Câmara dos Deputados ou se fosse da iniciativa do Poder Executivo.

O Sr. Atílio Vivacqua — Se fosse legal a iniciativa.

O SR. LIMA GUIMARAES — Nas condições, porém, em que o projeto foi proposto, considero-o absolutamente inconstitucional, e neste sentido pleiteio de meus pares a aprovação do parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o assunto em debate é o aspecto constitucional do projeto e seria uma ousadia, uma petulância vir eu discutir matéria dessa natureza, sobre a qual aquele que nesta Casa, a justo título, gozamos do conceito de mestres, exararam os seus pontos de vista, definiram o que pensam do projeto sob o aspecto constitucional.

Não desejo, outrossim, fatigar o Senado, nesta hora tardia; apenas, me aprez salientar que o objetivo principal de minha atitude, ao apresentar o projeto, era acender o debate e trazê-lo à cogitação pública, convencido, como estou, da necessidade urgente de pormos sobre o descalabro, ao caos financeiro, econômico e monetário que há tantos anos e agora como jamais agrava o trabalho dos brasileiros...

Sr. Presidente, não desejo deter-me no exame dos aspectos jurídicos e constitucionais da espécie. Solicito, apenas, do Senado que, por um instante, reflita sobre as definições que levam à interpretação de inconstitucionalidade através das quais fica esta Casa incapacitada para agir, ativamente em questões dessa natureza. O povo brasileiro reclama dos seus representantes ação construtiva, urgente e enérgica. Constantemente, sou interpelado por cidadãos, que têm o direito de assim proceder, sobre o que nós, Senadores, fazemos nesta Casa. Alarmados e inquietos pelo futuro e pelo presente do País não aceitamos interpretação das limitações que, su-

postamente, Constituição nos impõe. Reclamam que tomemos parte ativa na adoção de medidas — que não são capazes de particularizar — mas que desejam para que o país entre na via da normalidade, por todos ansiada e julgada tão necessária.

Sr. Presidente, entre o campo econômico, financeiro e monetário não há e não poderá haver limite. Como declarei há pouco, por questão de disciplinação, de ordenação prática, de convenção, estabeleça-se que tais e tais assuntos pertencem a uma das três denominações.

Não há, porém, medida monetária que não tenha imediata, profunda e igual repercussão no campo econômico e no financeiro.

O Sr. Atílio Vivacqua — Mesmo em forma de empréstimos. Deixei de citar a opinião de Ruy Barbosa quando considera o empréstimo matéria essencialmente de ordem econômica.

O Sr. Mem de Sá — Emissão não é empréstimo.

O Sr. Atílio Vivacqua — A emissão não lastreada é empréstimo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — É confisco da economia pública; empréstimo, não!

O Sr. Filinto Müller — É o empréstimo forçado. Uma imposição.

O Sr. Daniel Krieger — É mais do que isso; é estafa.

O Sr. Atílio Vivacqua — Cito a opinião de Ruy Barbosa, que era mestre.

O Sr. Mem de Sá — Mas a sua opinião não é esposada por inúmeros outros mestres.

O Sr. Atílio Vivacqua — Foi adotada nesse parecer que teve a assinatura do nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Já que fui citado permita o nobre orador que eu preste um esclarecimento? (Assentimento do orador) — De fato, assim é esse parecer porque na reunião da Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Ferreira de Souza sustentou que o Senado ficaria impossibilitado de ter iniciativa de leis, dessa natureza em virtude da interpretação que se dava ao que seja assunto financeiro.

O Sr. Daniel Krieger — O nobre Senador Ferreira de Souza nesse notável parecer fez plena distinção, estabeleceu a linha divisória e diz uma grande verdade: É que não devemos discutir a conveniência ou inconveniência dos dispositivos constitucionais; devemos saber que existem. É uma realidade que devemos observá-la.

O Sr. Filinto Müller — Esse o parecer do eminente Senador Ferreira de Souza, que tive a honra de subscrever como modesto membro da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço a V. V. Ex.^{as} a honra que me dão ao acompanharem as minhas considerações com apertes tão cheios de ensinamentos.

Dizia eu, Sr. Presidente, ser impossível estabelecer-se a divisão. Qualquer medida, denominada econômica, teria repercussão nos dois setores e, semelhantemente, qualquer medida financeira ou monetária.

Recordamos que ainda há dois anos, quando se atribuiu novo valor ao cruzado, com a criação de ágio e bonificações — matéria considerada financeira — imediatamente se refletiu tal providência no campo econômico. O orçamento federal foi imediatamente atingido, e mais emissões tornaram-se necessárias, em consequência da simples medida de novos valores cambiais adotados pelo Governo. A COFAP, intervindo no campo econômico, estabelece novos preços para os produtos. Justos ou injustos, repercutiram nos campos monetário, econômico e financeiro. Assim, Sr. Presidente, poderia discorrer longamente, citando números exemplos que comprovam a absoluta interdependência entre os três setores. Daí, Sr. Presidente, a adotar-se o critério de que o projeto é inconstitucional, poderíamos, por dedução lógica, concluir que,

mesmo no campo econômico, não seria possível ao Senado deliberação, decidir ou ter iniciativa. É o que se concluiria se estabelecermos ligações nas relações econômicas, financeiras e monetárias. Como poderá amanhã o Senado ter iniciativa em medida econômica, iniciativa que lhe é atribuída constitucionalmente, se dela resultar alteração no valor monetário, infringindo no campo das finanças? Se não pode legislar sobre finanças e moeda *ipso facto* não poderá legislar sobre economia, porque toda se resume na moeda.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Sou relator do projeto de V. Ex.^a, que trata da moeda. Meu parecer será favorável, porque entendo que a matéria é de iniciativa do Senado. Quanto a empréstimos, entretanto, sinto profundamente divergir do nobre collega. Sabe V. Ex.^a que seria do meu agrado dar meu voto favorável à constitucionalidade do presente projeto, porque sei da nobreza de suas intenções e do seu desejo de bem servir ao Brasil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Muito agradeço a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, só aparentemente o projeto se reveste de características estritamente financeiras. Assim concordando, para argumentar, qual o objetivo do projeto?

O objetivo do projeto empresta-lhe o caráter nitidamente econômico, que não lhe querem dar os que opinam pela sua inconstitucionalidade. Visa ele, precipuamente, regularizar a vida econômica do país, fundamente atingida pelas divisas flutuante, aos Institutos, interna e externa, que apenas contribuem com uma substituição de títulos e finalmente, embora não, o menos importante dos itens — talvez o mais importante — o dinheiro que se busca obter através dos empréstimos, destina-se aos investimentos necessários ao desenvolvimento do país. Neste caso, — ninguém poderá negar e qualquer dúvida terá que ser posta de lado — o ato é eminentemente econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas causas têm sido atribuídas à situação inflacionária do Brasil; de fato, inúmeros são fatores que concorrem para este lamentável estado. Uma das mais importantes, talvez, são os investimentos para os quais o Tesouro Nacional não estava habilitado, não possuía recursos e só poderia executar através das emissões. Embora se justifiquem e expliquem como investimentos de alto rendimento e de grande valor para a independência do Brasil, nem por isso desculpam o abandono das salutares providências que precipariam a realização de idênticos empreendimentos sem nos mergulhar no caos inflacionário.

Tomemos o exemplo de Volta Redonda. Não faltariam, para uma construção dessa natureza com as vantagens, prerrogativas e privilégios de que foi cercada, os capitais bárbaros necessários; não faltariam, repito, os recursos em moeda estrangeira, por que não faltariam, em moeda nacional, para as demais empresas particulares do gênero. Constantemente, as outras usinas de ferro e de aço modificam e ampliam o capital através de empréstimos públicos, isto é, da subscrição popular de ações.

Por que faltariam, repito, a um empreendimento com Volta Redonda, esse amparo do empréstimo?

Podemos afirmar — e eu particularmente o asseguro — que Volta Redonda podia ter sido realizada sem o dispêndio de um centavo para o Tesouro Nacional e sem agravar sequer de um centavo os compromissos do povo brasileiro. Na época, capitais abundantes, particulares, estavam dispostos a se inverter, sem a exigência das vantagens e privilégios, amontoados sobre a usina de Volta Redonda.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem. O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Assim não ocorreu, porque a validade e a pretensão nacional exigiam criásemos, nós próprios, uma obra dessa natureza, sem o auxílio do capital, do braço e da técnica estrangeiros.

Mentimos quando afirmamos ter concretizado nosso objetivo, pois trinta ou quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos, bem como, a técnica e o "saber como" dos norte-americanos. Apesar a direção nominal dos trabalhos, a construção e o empreendimento foram brasileiros.

Tomemos a Usina de São Francisco, uma honra para a técnica e a coragem dos brasileiros, empreendimentos de grande envergadura onde engenheiros patrióticos realizaram inovações no campo da técnica de barragens e açudagens. Da mesma forma podíamos ter dispensado o encargo e a repercussão inflacionária das emissões, sem custar um centavo de responsabilidade ao povo brasileiro.

Tomemos, ainda, Sr. Presidente, a Estrada de Ferro do Rio Dóce. Durante anos a fio, grupos de capitais privados procuraram reaparelhá-la para transportar não três milhões — como hoje transporta — mas cinco ou dez milhões de toneladas de minério de ferro. A validade de um nacionalismo estreito pretendeu e alcançou nacionalizá-la. Hoje, pesa sobre aquela ferrovia um empréstimo externo e tivemos que recorrer também ao equipamento estrangeiro para construí-la. Finalmente, os cruzeiros foram supridos com emissões, que agravaram ainda mais o montante das dos últimos anos, envilecendo, dia a dia a moeda brasileira, espoliando os portadores de títulos, apólices e obrigações do Tesouro, aqueles que emprestaram suas economias ao Estado e, hoje, não, possuem mais do que dez por cento daquilo que lhe entregaram.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade de voltarmos às velhas atitudes, às ortodoxas do recurso aos empréstimos, à moeda cujo valor não sobra — liquações, à moeda ouro; os que entregarem suas economias ao Estado terão a certeza de recebê-las de volta em qualquer época. Ensinares ao povo que, hoje, não sabe como economizar e empregar o seu dinheiro, de modo a que não se desvalorize, diariamente; ao povo, que hoje recorre à compra de terrenos, na mais estúpida e falaciosa das especulações, investindo suas economias naquilo que não pode perder o valor, a terra.

De passagem, relembro, um fato que há pouco tempo assinalei, da tribuna: certo loteamento, em São Paulo, atingira uma cidade de dez mil habitantes. Agora, informam-me que em torno de Belo Horizonte também o loteamento já alcança uma cidade de cerca de dez mil habitantes.

Todo esse dinheiro, se canalizou para essas operações, desviando terras às vezes de culturas produtivas. Todo esse dinheiro se canalizou para essas operações, desviando terras.

Mas, o que busca o povo? Apenas uma garantia de que suas economias não se desvalorizarão, garantia legítima, que qualquer um compreende e julga razoável.

Enquanto isso o Governo, o Estado, nós todos, que dirigimos este país, com a maior ou menor parcela de responsabilidade, neste impacto em face do problema, da questão, damos ao povo o deprimente espetáculo de uma elite incapaz de apontar-lhe os rumos necessários à vida.

Mas, Sr. Presidente, afirmo que não desejava fatigar o Senado e não me vou alongar.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Apresentamos uma emenda afastando da Constituição essas restrições. Então, estaria perfeito. Mas, não podemos é violar a Carta Magna.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Contém sugestão que tomarei na devida conta.

Temos, Sr. Presidente, que tomar, em face dos problemas nacionais, aquelas atitudes que eles impõem. São eles como as equações de matemática — sua análise, seu equacionamento, nos conduzem, necessariamente, a uma solução; e ou tomamos a solução que a evidência, a lógica e o raciocínio nos apontam, ou sosobramos. Neste instante decidimos sobre se o Senado deve ficar em posição secundária, incompatível com a sua categoria da mais alta Casa de representação popular do país, ou se deve retomar essa posição ativa, reivindicar os direitos que lhe são naturais e que o povo lhe reconhece, como guia supremo da nacionalidade, da Pátria.

Estamos, neste instante, para decidir esta questão. Não há, como disse, distinção entre o campo econômico-financeiro e o monetário. Basta que se faça uma mudança de forma e a substância parecerá a mesma — no fundo uma questão econômica, a dos investimentos — a eliminação do déficit nacional. O investimento deixará de ser feito com a emissão de papel moeda, para o ser com as economias daqueles que acreditam no futuro e na grandeza do Brasil.

É só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, um dos projetos que, a meu ver, concorre para superar a crise econômico-financeira em que vivemos, seria apresentada pelo nobre Senador Alencastro Guimarães.

Antes que o Senado o fulmine com a declaração de inconstitucionalidade, desejo consignar em nossos Anais minha mais completa adesão ao pensamento do ilustre representante carioca:

Sr. Presidente, fala-se em combate à inflação; fala-se em deter a emissão. Não vejo, entretanto, quais os recursos, — além dos da economia clássica — de que o Governo possa lançar mão, no momento.

Aumentar as rendas, através de uma fiscalização mais adequada, é um caminho. Cumprir despesas admissíveis, é outro; mas o indicado pelo ilustre Senador Alencastro Guimarães é também o clássico, empregado por todos os Governos, quando em dificuldades financeiras.

Durante a segunda guerra mundial, aqui mesmo, neste país, o Governo viu-se forçado a emitir papel moeda, a fim de pagar aos nossos exportadores as dividas retidas no exterior por falta de importação. Esse fenômeno operou-se no Brasil e também em outros países, notadamente nos Estados Unidos. Ali, o Governo lançou mão do remédio clássico da emissão dos bônus de guerra, garantidos pelo Tesouro americano o que fazia com que o papel moeda emitido retornasse às caixas do Tesouro, sem os prejuízos da inflação.

No Brasil, o Governo lançou também os bônus de guerra, no sentido de recolher o papel moeda emitido e, assim, debelar os efeitos inflacionários. De tal maneira, porém, se abusou da emissão de títulos da dívida pública, através das apólices federais, estaduais e até municipais, que o povo — aqueles que dispunham de capital — em vez de fazer aquilo que no passado era comum — empregar suas economias em títulos federais — adotou o rumo de utilizar seus recursos na compra de bônus de guerra, só aceitos compulsoriamente, nem nas apólices federais, estaduais ou municipais; mas em negócios de especulação entre os quais o de imóveis. Todos os que detinham econo-

mias temiam — e com razão — a desvalorização da moeda, dos títulos que pudessem adquirir, e empregavam seus recursos na compra de imóveis, cujo valor crescia à medida que diminuía a capacidade da moeda e, ao mesmo tempo, aumentavam seu patrimônio.

Sem o saneamento do crédito público, nenhum governo, poderá viver. Todos eles, em determinada contingência, são obrigados a lançar mão do crédito público para suprir deficiências momentâneas, passageiras, efêmeras da sua Receita.

Qual o caminho a seguir nesta quadra em que vivemos?

O empréstimo, seja no valor do dólar, considerado moeda estável, seja até em seu valor-curo.

Desta maneira, muito mais lucrativo seria ao particular empregar sua economia na aquisição desses títulos de valor-ouro e cujos juros também seriam recebidos de acordo com seu valor, do que empregar em negócios de loteamento de imóveis e outras especulações, das quais temos notícias.

Lamento que a Comissão de Constituição e Justiça houvesse fulminado, com a eiva de inconstitucionalidade, o projeto do nobre Senador Alencastro Guimarães. Estou, porém, convencido de que algum deputado, possivelmente do Partido de S. Excelência, iniciará na outra Casa do Congresso, a tramitação deste projeto. Se o governo atual, ou qualquer outro do futuro, não dispuser da arma do crédito público, através da possibilidade de um empréstimo nas condições propostas pelo eminente Senador Alencastro Guimarães, dificilmente poderá conter o déficit orçamentário terá que valer-se da emissão de papel moeda.

Julgo, portanto, o projeto oportuno e necessário à gestão econômico-financeira do, nosso país.

Não queria, Sr. Presidente, deixar de consignar esta minha opinião nos Anais do Senado, antes que a Casa se manifestasse sobre a inconstitucionalidade argüida pela Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Redija-se o artigo 1.º nestes termos:

Para atender a investimentos necessários à vida nacional bem como à solução dos débitos da União com os Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias e ao resgate da atual Dívida Interna Fundada fica, o Poder Executivo autorizado a emitir empréstimo interno no valor de um bilhão a juros de 5%, pagos semestralmente, operando-se o resgate em 25 anos a partir do 5.º ano da emissão.

Justificação

O texto da presente emenda atende a tese já firmada no Senado, de que o Projeto não consubstancia matéria puramente financeira, estando assim, a sua iniciativa enquadrada na competência do Senado. nos termos do parecer n.º 567, emitido sobre o Projeto n.º 7, do mesmo ano. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Constituição e Justiça para sobre ele opinar.

O Sr. Senador Onofre Gomes enviou à Mesa discurso, que será pu-

blicado, na forma do disposto no artigo 98, § 2.º, do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

Sr. Presidente.

Por serem bem auspiciosas as informações consubstanciadas no "Boletim Diário" do Ministério da Viação e Obras Públicas que acabo de receber e junto a essas minhas palavras para efeito de transcrição ao seu pé, no Diário do Congresso, solicito a V. Ex.ª o mande fazer, de vez que me encontro impossibilitado de, ocupando a alta tribuna do Senado, lê-las a meus ilustres pares. Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956. — Onofre Gomes.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fatos salientes do primeiro semestre de 1956.

Realizou-se a aquisição de 12 navios para a cabotagem, com a capacidade total de 60 mil toneladas, o que aliviará, sensivelmente, as dificuldades de transportes na costa do país.

Levou-se a efeito a construção de 603 quilômetros de estradas de rodagem, estando em execução outros 646 quilômetros.

Foram pavimentadas 162 quilômetros e realizados trabalhos de melhoramentos em outros 235 quilômetros de rodovias.

O reajustamento geral de tarifas nas várias autarquias do Ministério, efetuado no primeiro semestre, permitiu, em 1956, redução de cerca de 4 bilhões de cruzeiros no subsídio que o Tesouro teria de fornecer às estradas de ferro, empresas de navegação, portos e Correios e Telégrafos no corrente ano.

Registrôu-se substancial melhoria na operação dos navios do Lloyd Brasileiro, os quais transportaram, no 1.º semestre, 122 mil toneladas mais do que em igual período do ano anterior.

Pela primeira vez o Lloyd Brasileiro está transportando para o exterior quantidades apreciáveis de café e cacau, diminuindo gastos em divisas com fretes de nosso produto de exportação.

O Ministério dominou eficazmente a tentativa de greve no porto do Rio que durante muitos dias paralisou parte do trabalho noturno.

Chegaram ao Rio e entraram em serviço imediatamente 26 carros dos novos trens adquiridos na Inglaterra (8 unidades completas), para o serviço dos subúrbios da Central do Brasil.

Foi reajustada a tarifa do Porto do Rio de Janeiro, com redução considerável do déficit; a partir de junho o Porto do Rio já dispôs de auxílio mensal de \$7 milhões de cruzeiros que recebia do Tesouro para atender ao aumento do pessoal.

Realizada concorrência para dragagem de novo canal de acesso, com o cumprimento de 3.200 metros e largura de 150 metros, ao cais do Cajú, onde será organizada a descarga de minérios e carvão.

Aprovação o reajustamento das tarifas postais e telegráficas que estavam desatualizadas desde a sua adoção, em 1948, obteve-se redução do déficit dos Correios e Telégrafos de 4 para 2 bilhões de cruzeiros em 1956, que será seguida de nova redução para 800 milhões de cruzeiros em 1957.

Melhoria dos serviços de correios e telégrafos, sobretudo dos telegrafos, com a eliminação dos telegramas de anúncio e outras formas de abuso do serviço telegráfico.

Tendo como base o movimento do Rio e São Paulo, registrou-se aumento de 169% e 223% na receita postal e de 104% e 130%, respectiva-

mente, na receita telegráfica nos dois meses (maio e junho) em que vigorou a nova tarifa.

Elevação drástica das taxas portuárias que atingem os automóveis montados, com interrupção das importações irregulares procedentes dos Estados Unidos da América do Norte.

Aquisição de perfuratrizes e outras máquinas para renovar o equipamento do Departamento de Obras Contra as Secas, que se achava reduzido a níveis incompatíveis com as necessidades do Nordeste.

Inauguração da Barragem Bertolan, em Poços de Caldas.

Assinado contrato de empréstimo de 25 milhões de dólares concedido pelo Banco de Exportação e Importação a E. F. Santos-Jundiaí.

Assinado contrato de empréstimo de 567 milhões de cruzeiros concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico à Rede Mineira de Viação.

Assinatura de três acordos especiais com o PONTO IV para aperfeiçoamento, nos Estados Unidos de dezenas de técnicos do Ministério, visando à melhoria dos serviços postais, telegráficos, estradas de ferro, portos, marinha mercante, obras contra as secas, construção naval, construção de estradas e comunicações em geral.

Aparelhamento de 14.000m2 de área dos armazéns externos do Porto do Rio de Janeiro para funcionar como Armazéns Gerais, contribuindo para assegurar e regular o abastecimento da Capital.

O SR. PRESIDENTE:

Comunico à Casa que esteve, no Gabinete da Presidência em visita ao Senado uma Comissão numerosa de congressistas, ora reunidos, no Rio de Janeiro, para o XVIII Congresso Internacional de Geografia (Pausa)

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão, hoje, às vinte e uma horas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pedia a V. Ex.ª informar o motivo da convocação dos Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, e qual será a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — A convocação dos Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje às 21 horas atende a solicitação do nobre líder da Maioria, Senador Filinto Müller. Serão apreciados os pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre nomeação de Embaixadores para Cuba, Equador e Vaticano; e também o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de ontem.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a informação de V. Ex.ª.

O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, consulto a V. Ex.ª sobre se, não ferindo o Regimento, seria-me-lhe permitir falar pela ordem, a fim de esclarecer o nobre Senador Freitas Cavalcanti, sobre minha solicitação de uma sessão extraordinária para hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª pode falar pela ordem.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela Ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o que me levou a solicitar da Mesa uma sessão extraordinária para hoje à noite — e é o esclarecimento que desejo dar ao Senado e especialmente ao nobre Senador Freitas Cavalcanti — foi a circunstância de haver uma Embai-

xada, sem titular — a do Equador: O mesmo representante acometido de grave enfermidade, faleceu há dois ou três meses e a solicitação do nosso Embaixador na Bélgica, Sr. Vasco Tristão da Cunha, para ser transferido para Cuba, por motivo de doença, tendo em vista que o clima daquela cidade lhe é mais favorável.

Como os pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre as Mensagens enviadas pelo Poder Executivo, foram lidas no expediente da sessão de ontem, solicitei do Sr. Presidente a convocação dessa sessão extraordinária para hoje, a fim de, desde logo, o Senado sobre eles pronunciar.

Este o esclarecimento que desejava dar à Casa, em particular ao nobre Senador Freitas Cavalcanti. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, para reforço de dotações orçamentárias vigentes (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo: Parecer (n.º 709, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob números 1-C a 4-O.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 216, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Vasco Tristão Leão da Cunha para chefe da missão diplomática do Brasil junto ao Governo da República de Cuba.

3 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 218, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Heitor Lira para chefe da missão diplomática do Brasil junto à Santa Sé.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

Atas das Comissões

Comissão de Legislação Social

11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1956

Numa das Salas do Senado Federal, reuniu-se, às 16,30 horas, esta Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Lima Teixeira, presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Remy Archer, Primio Beck, Francisco Gallotti, João Arruda e ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Lino de Mattos.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— Ao Sr. Senador João Arruda, o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica Disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956, que revoga o § 7.º do art. 264, e altera o art. 266 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

— Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1956, que estende aos motoristas de carros particulares as

vantagens asseguradas pela legislação trabalhista;

— Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1954, que altera a redação do art. 3.º da Lei n.º 1.136, de 19 de junho de 1950 (Senador Guilherme Malaquias);

— ao Sr. Senador Francisco Gallotti, Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1955, que dispõe sobre as aposentadorias e pensões concedidas pelas instituições de previdência social, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1955, que exclui dos efeitos da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, a locação de imóveis pertencentes à instituições pias e beneficentes;

— ao Sr. Senador Remy Archer, Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1955, que altera o § 1.º do artigo 534, da Consolidação das Leis do Trabalho (Senador Mendonça Clark);

— Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros;

— ao Sr. Senador Primio Beck, Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1953, que modifica o art. 352, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

— Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956, que revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional);

— Projeto de Lei da Câmara n.º 256, de 1954, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a pernoite;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 312, de 1952, que altera os artigos 663 e 688 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Continuando os trabalhos, a Comissão aprova os seguintes pareceres:

— do Sr. Senador Remy Archer, concluindo pela audiência ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização do Ministério do Trabalho, para que este órgão se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros;

— do Sr. Senador Ruy Carneiro, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinado aos Municípios, e acrescentando que esta Comissão nada tem a opinar sobre as emendas a ele oferecidas, pois versam assunto estranho às suas finalidades;

— do Sr. Senador João Arruda, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (Senador Ruy Carneiro);

— pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1956, que modifica a alínea "c" do artigo 580 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Deixa de ser votado, em face do pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Francisco Gallotti, o parecer do Sr. Senador João Arruda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1955, que regulamenta as

atividade dos empregados viajantes.

Nada mais havendo a tratar, encerrar-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

6.ª REUNIÃO EM 23 DE JULHO DE 1956

Ata que se republica por ter saído com incorreções.

As dezesseis horas do dia vinte e três de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das comissões do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a Presidência do Sr. Prisco dos Santos, Presidente, presentes os Srs. Gilberto Marinho, Caiado de Castro, Ary Viana e Mem de Sá, deixando de comparecer o Sr. Mathias Olympio e Sá Tinoco. É lida e aprovada sem alteração a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui:

— ao Sr. Ary Viana o Projeto de Lei do Senado n.º 10 de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos;

— ao Sr. Mem de Sá o Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1956, que releva a prescrição, em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria; Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil;

— ao Sr. Mathias Olympio o Projeto de Lei da Câmara número 112 de 1956, que equipara a função de administrador das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá e Ilhéus, quando exercida por funcionário público, nomeado pelo Presidente da República, aos cargos em comissão de que trata o art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Redistribuiu:

— ao Sr. Mem de Sá o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950, que dispõe sobre a recondução ao serviço de funcionários civis e militares e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n.º 1 de 1954, que concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve;

— ao Sr. Ary Viana o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1955, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação eficiente Postal do Amazonas.

São lidos e aprovados, assinados os seguintes pareceres:

— do Sr. Ary Viana, favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos;

— do Sr. Ary Viana, favorável com emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1956, que cria o Serviço de Estatística das Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— do Sr. Caiado de Castro, contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1954, que assegura aos fotógrafos civis dos Ministérios da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Públicas e da Aeronáutica o direito à percepção de diária de voo e do cômputo do tempo de serviço aéreo.

O Sr. Caiado de Castro, relator do Projeto de Lei da Câmara número 80, de 1956, que dispõe sobre a remuneração do cargo de conservador do Ministério das Relações Exteriores, lê seu parecer, apresentando um substitutivo. Por achar o Sr. Mem de Sá que, sendo o cargo de Conservador do Quadro Suplementar, a sua transferência, como pretende o substitutivo do Relator no seu artigo 1.º, implicaria criação de cargo, o que é de iniciativa privativa do Executivo. Por isso, propõe e a Comissão aceita, unanimemente, ouvir a Comissão de Constituição e Justiça sobre o art. 1.º do Substitutivo.

O Sr. Mem de Sá, relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950, que dispõe sobre a recondução ao Serviço de funcionários Civis e Militares, apresenta seu parecer favorável ao projeto e as emendas ns. 1-C, 2-C e 3-C, com emenda 4-C e subemenda a emenda n.º 2-C que oferece, que é aprovado e assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dezoito horas. E eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reninaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Sales — Nogueira Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeiras — Júlio Leite — Maurício Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindemberg — Atilio Vivacqua — Ari Viana — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Lima Guimarães — Dominhos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sílvio Curvo — João Vilasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá (43).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é, sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º lê o seguinte.

Ofício Do Sr. Ministro da Fazenda — n.º 673, comunicando haver autorizado o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição do Dr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal a importância de Cr\$ 3.800.700,00, correspondente ao terceiro trimestre das dotações consignadas nas Verbas 1 e 4 do vigente Orçamento.

to a essa Casa do Congresso Nacional.

Ao Diretor Geral da Secretaria.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES.

Parecer n. 711, de 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955.

Relator: Senador Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 12, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 711, DE 1956

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C)

Inclua-se após as palavras: «para deslindar das terras de seu domínio» o seguinte:

«... inclusive das terras situadas nas zonas indesejáveis à defesa do país, a que aludem o art. 180, da Constituição Federal e a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955».

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C):

1) Suprimam-se, na letra «d» deste artigo, as seguintes palavras: «indícios ou...»

2) Transformem-se em 1.º, o parágrafo único deste artigo, e acrescentem-se, como 2.º, o seguinte parágrafo:

«§ 2.º — A prova da existência de terras do patrimônio público, quando a ação for intentada pela União Federal, deverá deixar evidente que o caso se enquadra na enumeração constante do art. 1.º, letras «a» e «l». — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946».

EMENDA N.º 3

Ao art. 1.º (Emenda n.º 3-C).

Acrescentem-se a este artigo, in fine, o seguinte:

«... e será obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial do Estado, onde estiver situada a área discriminada».

EMENDA N.º 4

Ao art. 5.º (Emenda n.º 4-C).

1) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

«Art. 5.º — Nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do edital, deverão os interessados apresentar oposição à ação, instruindo sua pretensão com os títulos em que fundarem suas alegações, devidamente filiados, para prova do domínio particular. Recebida a oposição pelo Juiz, ordenará este seja aberta vista dos autos ao representante da Fazenda Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual tempo, a critério do Juiz, para dizer sobre a oposição e alegar o que for de direito».

2) Substitua-se o parágrafo único, deste artigo, pelos seguintes parágrafos: «§ 1.º — Quando o interessado provar com documentos, seu domínio incontestável sobre a área discriminada, nos termos do art. 5.º, — letras «a» e «g», — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Juiz, a seguir, no prazo de 5 (cinco) dias, declarará extinta a instância, cabendo dêsse seu

despacho o recurso de agravo de petição para o Tribunal Federal de Recursos ou Tribunal de Justiça local, conforme a hipótese.

§ 2.º — Julgando não ter a parte feito prova cabal de seu domínio, o Juiz, no mesmo prazo, deverá mandar prosseguir a ação, que passará a ter o curso ordinário, previsto no Código de Processo Civil, proferindo, desde logo, o despacho saneador».

EMENDA N.º 5

Ao art. 7.º:

(Emenda n.º 5-C)

Substitua-se o parágrafo único deste artigo pelo seguinte:

«Parágrafo único — Da licença proferida pelo Juiz caberá apelação, devendo este recurso ser recebido em ambos os efeitos.»

EMENDA N.º 6

Onde convier:

(Emenda n.º 6-C)

Acrescentem-se, onde convier, o seguinte artigo:

«Art. — O Conselho de Segurança Nacional, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, indicará as áreas necessárias, dentro da zona delimitada pelo art. 2.º, da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, à construção do que for conveniente à defesa nacional, como quartéis, campos de aviação militar, fortificações, a fim de serem extremadas das terras do domínio dos Estados e de particulares.

§ 1.º — Quando essa indicação recair sobre terras do domínio particular, a União Federal desapropriará a área respectiva, pagando seu justo preço, no prazo de 3 (três) meses, sob pena de caducidade.

§ 2.º — O processo expropriatório será o estabelecido pelo Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, só podendo a União Federal ser imitada na posse das terras desapropriadas depois de pago o valor da justa indenização arbitrada.

§ 3.º — Se o proprietário preferir, a União Federal poderá indenizá-lo com outras terras de seu patrimônio, fora daquela área, de valor equivalente.»

Parecer n. 712, de 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956.

Relator: Sr. Senador Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 87, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. Ezequias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 712 DE 1956

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

Ao art. 1.º:

(Emenda n.º 1-C)

Substitua-se os itens a, b e c, deste artigo, pelos seguintes:

«a) às filhas casadas, viúvas ou desquitadas;

b) aos netos, órfãos de pai e mãe;

c) às irmãs solteiras, viúvas ou desquitadas.»

Parecer n. 713, de 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 713, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato, celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1956

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 28 de maio de 1954, entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, naquele Município, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas em sessão realizada a 16 de julho do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 714, de 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955.

Relator: Sr. Senador Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, pedindo a atenção quanto ao verdadeiro nome da firma, por haver diversidade entre os diferentes documentos do processo.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1956. Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 714, DE 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Simiscalchi Aulicino Ltda.

EMENDA N.º 1

Ao projeto:

(Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça)

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado a 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Simiscalchi Aulicino Limitada, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 do mesmo mês e ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 715, de 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956.

Relator: Sr. Senador Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. Ezequias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 715, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1956

Art. 1.º É aprovado o termo de aditivo ao contrato celebrado a 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, e ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão realizada a 29 de abril de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 716, de 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 716, DE 1956

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece como serviço de cooperação Interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos da letra «n», do art. 27, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º — 1956

Art. 1.º É reconhecido, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro, filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Art. 2.º O Grupo Brasileiro obedecerá ao Regimento Interno que acompanha a presente Resolução e já aprovado pelos componentes do referido Grupo.

Art. 3.º Fica o Grupo Brasileiro autorizado a despendar até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para prover a sua vinculação à Associação Interparlamentar de Turismo.

Art. 4.º A Comissão Executiva encarregada de organizar o Grupo Brasileiro terá o seu mandato findo no início da Sessão Legislativa de 1957.

quando serão eleitos os novos membros, inclusive os designados para exercer os cargos de direção, substituindo os ocupantes provisórios.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pareceres ns. 717, 718 e 719 de 1956

N.º 717, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O presente projeto, de iniciativa da Câmara dos Deputados visa dar nova redação ao art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de novembro de 1951, de forma a conceder aos que se incapacitam por enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço os mesmos benefícios já previstos no art. 303 julgados definitivamente incapazes por enfermidade não contraidas em serviço.

A alteração consiste em inclusão da expressão «e vantagens incorporáveis» constante do artigo 303.

A disparidade no tratamento dos 2 (dois) casos é tão gritante que a impressão de que houvesse ocorrido erro na redação do art. 300 pois não é crível que o objetivo da Lei anterior fosse assegurar aos militares considerados incapazes por moléstias não adquiridas em serviço proventos superiores aos que se houvessem incapacitado por doenças contraidas em serviço.

Somos, pois, pela constitucionalidade e conveniência da proposição.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo. — Daniel Krieger. — Lourival Fontes.

N.º 718, DE 1956

Da Comissão de Segurança Nacional — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O presente projeto, oriundo da Câmara, onde foi apresentado pelo Deputado, Sr. Armando Falcão, dá, ao artigo 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), a seguinte redação:

«Art. 300. Terá os vencimentos e vantagens incorporáveis integrais, referente ao pósto ou graduação em que fôr reformado, seja qual fôr o tempo de serviço e sem prejuízo de outras vantagens legais já concedidas ou a conceder, por lei especial, o militar julgado inválido ou incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas, por qualquer dos seguintes motivos:

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraida nestas situações ou delas resultantes;

b) acidentes em serviço;

c) enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço.

§ 1.º. O militar julgado definitivamente inválido ou incapaz

por qualquer dos motivos mencionados neste artigo e que, em consequência, já se encontrava reformado quando entrou em vigor a lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, está amparado pelos favores deste artigo, a partir de 23 de janeiro de 1951.

§ 2.º. O direito às vantagens incorporáveis independe de tempo de serviço na data da reforma, cabendo o pagamento da gratificação de tempo de serviço pelo máximo previsto neste Código».

II — Justificando a proposição, diz o ilustre Deputado:

a) aquele que sofre um ferimento grave e que se incapacita no serviço da Pátria, ou é atingido por moléstia ou acidente em efetivo serviço, merece, no mínimo, tanto quanto o que se incapacita por enfermidade não contraida em serviço;

b) o ideal seria que se destacassem artigo 303 aos que se incapacitam por ferimento em campanha;

c) o artigo 300, com a nova redação, visa apenas a conceder aos que se incapacitam no serviço ativo os mesmos benefícios já previstos no artigo 303 aos que se incapacitam por enfermidade não contraida em serviço;

d) quanto aos §§ 1.º e 2.º, apenas repetem, com simples alteração de redação, o que já ficou estabelecido para o artigo 303, quando interpretado pelo Decreto n.º 30.119, de novembro de 1951.

III — Verifica-se, portanto, que a alteração proposta é de todo procedente, eis que, como declarou, ainda, o ilustre autor do projeto,

«é absurdo que um militar, contraindo doença fora do serviço, tenha vantagens superiores ao que seja ferido e tornado inválido ou incapaz ao desempenho do dever profissional».

IV — Na Câmara, obteve a proposição o apoio das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, e, vindo ao Senado, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional e conveniente.

V — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — Onofre Gomes, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Maynard Gomes. — Francisco Galíotti.

N.º 719, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Relator: Senhor Mathias Olympio.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de número 110, de 1956, modifica a redação do art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) incluindo a expressão: «e vantagens incorporáveis» já constante do art. 303, de forma a conceder aos que se incapacitam por enfermidade adquirida em tempo de paz tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço os mesmos benefícios já previstos no citado artigo 303 para os julgados definitivamente incapazes por enfermidade não contraidas em serviço.

Parece óbvio que aquele que sofre um ferimento grave e que se incapacita no serviço da Pátria, ou é atingido por moléstia ou acidente em efetivo serviço merece, no mínimo, tanto quanto o que se incapacita por enfermidade não contraida em serviço.

A desigualdade do atual Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares

é tão gritante que dispensa maiores comentários. É absurdo que um militar contraindo doença fora de serviço tenha vantagens superiores ao que seja ferido e tornado inválido ou incapaz no desempenho do dever profissional.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Mourão Vieira. — Othon Mäder. — Novaes Filho — Fausto Cabral — Júlio Leite. — Daniel Krieger. — Vitorino Freire. — Paulo Fernandes — Juracy Magalhães.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Remy Archer — Alcanastro Guimarães — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — (4).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, continua sendo traço dominante do povo brasileiro, o interesse, entusiasmo e carinho com que acompanha o desenrolar dos acontecimentos, dos fatos que surgem, das lutas e epopeias de todas as jovens nações deste hemisfério. Assim é, que, não obstante os trabalhos cotidianos, os exames e debates dos problemas brasileiros que se suscitam nas Casas do Parlamento, não nos esquecemos das grandes datas dos povos irmãos do continente.

Hoje, toda a América festeja a insigne data nacional do Equador, país pequenino na expressão geográfica porém imenso no idealismo e na força do pensamento e ação, em defesa da liberdade.

Se voltarmos um olhar sobre e passado do Equador, certamente nos eucharremos de emoção, ao verificarmos que foi ali que se ergueu o primeiro brado pela emancipação das jovens nações hispano-americanas.

Foi Quito, Sr. Presidente, a primeira sede do sonhado Império dos Incas, que floresceu e se tornou realidade pela inteligência e vontade de Atualpa.

No dia de hoje, nem o povo do Equador nem os demais povos continentais poderão esquecer a fulgurante trajetória de lutas e triunfos daquele homem extraordinário, sem dúvida, uma das maiores personalidades que conheceu este hemisfério — Eugênio Santa Cruz Espejo. Conhecendo o pensamento de todos os partidos ue aqui se representam, e, ainda hoje à tarde assisti ao entusiasmo e interesse com que o nobre Senador João Villasboas, líder da União Democrática Nacional e membro da Comissão de Relações Exteriores, se externava sobre esse acontecimento continental — congratulo-me em nome do Senado pelo transcurso da data magna da nação irmã e amiga — o Equador.

Exteriorizando os melhores e mais afetuosos sentimentos do Brasil pelo país do Pacífico, estando nossos cumprimentos ao seu nobre representante em nossa terra, o eminente Embaixador Neftali Ponce Miranda, E formulo os melhores votos para que, a despeito das inquietações e lutas que o sistema presidencialista vem gerando em todas as repúblicas sulamericanas, exceção ape-

nas do Uruguai, que não o adota, possa o Equador continuar na sua trajetória democrática, cada vez mais aperfeiçoando e fortalecendo as armas em defesa das liberdades cada vez mais progredindo para alegria de seu povo e orgulho do Continente. (Muito bem; muito bem. Palmas.).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi da Direção do Centro Médico do SESC — Cópia da proposta aprovada, por unanimidade, na assembleia geral do dia 7 deste mês, assim redigida:

«Considerando que as finalidades primordiais do Centro Médico do SESC são a sustentação do nível técnico-científico em padrão elevado e a defesa dos interesses da classe;

Considerando que a Administração do SESC tem demonstrado desinteresse pelo aspecto técnico-científico da assistência prestada pela Instituição;

Considerando que o desapareço da Administração do SESC pelo seu corpo de médicos e o desrespeito pelos seus direitos chega ao ponto de não cumprir a sentença judicial do acôrdo firmado há mais de 4 meses perante a Justiça do Trabalho;

Considerando que o mesmo injustificável tratamento é dispensado pelo SESC aos seus servidores em geral salvo um grupo de "protegidos" que usufrui ostensivamente de proventos e regalias excepcionais;

Considerando que esse estado de coisas pode levar tão útil organização ao aniquilamento;

O Centro Médico do SESC (CMS) reunido em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de agosto de 1956, na sede do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, resolve:

1 — Denunciar às autoridades superiores da República, à classe patronal do comércio mantenedora da Instituição, aos comerciantes cariocas principais interessados na eficiência da obra assistencial do SESC, às associações médicas do país e ao público em geral, a incapacidade e o descalabro administrativo dominantes no SESC Regional do Distrito Federal.

2 — Apelar para esses mesmos poderes a fim de que se inicie um movimento de renovação, de moralidade e de justiça, indicando desde já, como medida rudimentar de organização, melhor tratamento a todos os servidores do SESC, inclusive remuneração justa e condigna.

3 — Processar a execução do acôrdo firmado perante a Justiça do Trabalho entre o SEC e os seus médicos para o cumprimento imediato e integral da Lei n.º 2.041 de 9 de novembro de 1955 que estabeleceu o salário mínimo da classe.

Ao dar conhecimento de tal deliberação ao Senado, faço apelo ao Senhor Ministro do Trabalho e à Direção Nacional do SESC, para que atendam as reclamações do brilhante corpo médico do Serviço Social do Comércio.

A Imprensa do Distrito Federal, aliás, se tem largamente referido ao fato. Conforme é denunciado no documento, não são sequer respeitadas as decisões da Justiça do Trabalho. Era o esclarecimento que desejava trazer ao conhecimento do Senado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 449, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Requerimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956. — *Caetano de Castro.*

O SR. PRESIDENTE:

— O projeto figurara na ordem do dia da próxima sessão.

Passe-se a

ORDEM DO DIA

A primeira matéria da Ordem do Dia é o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956.

Verifica a Mesa, no entanto, que o Avulso relativo à proposição é discordante do original, impossibilitando a perfeita apreciação da matéria.

Nessas condições, usando da atribuição que lhe faculta o Regimento, esta presidência retira-a da Ordem do Dia, para correção dos avulsos.

Oportunamente voltará a plenário. As demais matérias da Ordem do Dia devem ser apreciada em sessão secreta.

Peço aos Srs. funcionários da Mesa tomem providências neste sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 21 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

— Esta reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Causas Econômicas Federais e dá outras providências, tendo pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece ns. 1-C e 2-C; e da Comissão de Finanças, sob número 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 686; 687 e 698, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) (incluído em Ordem do Dia em virtude de divergência de interstício, conhecida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo pareceres favoráveis

(ns. 717 a 719, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliador de Portaria, Paulo da Silva (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 708, de 1956).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliarem as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades, tendo Parecer n.º 691, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C).

6 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo Parecer, sob n.º 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR RUI PALMEIRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS 9 HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 31 DE JULHO DE 1956.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, já na primeira discussão desse projeto, várias vozes fizeram-se ouvir ressaltando os inconvenientes da proposição.

Vários oradores ocuparam a tribuna para apontar o erro que representa o projeto, que objetiva única e exclusivamente atender às conveniências de manter um oficial general em determinada função simplesmente por que interesses reclamam sua permanência no serviço ativo do Exército.

Sr. Presidente, o projeto traz um vício de origem: foi elaborado com endereço certo; é personalista e como justificativa se procura convencer a opinião pública de que as próprias instituições dependem de sua aprovação. Em modesto discurso que pronunciei há dias, anunciava que chegaria a esta Casa, em regime de urgência urgentíssima, por entre a ansiedade daqueles que desejavam apoiar, proposição de igual sentido que transitava na Câmara dos Deputados.

Enganei-me, Sr. Presidente, ao anunciar que tal aconteceria em breve; e enganei-me porque o projeto da Câmara dos Deputados não veio. Desgraçadamente o engano decorre de iniciativa mais instantânea mais veloz, tomada nesta Casa — projeto que manterá no Serviço ativo do Exército um eminente soldado.

Encontrou a proposição certo obstáculo, o pobre obstáculo que uma minoria pode oferecer; mas dentro de melhor tática, de melhor técnica, foram contornadas as dificuldades através do desprezo da proposição originária da outra Casa do Congresso. E aqui apareceu a mesma intenção, o mesmo propósito, o mesmo erro, o mesmo inconveniente substanciais num novo projeto que exumava um artigo de decreto-lei dos oníscios tempos da ditadura.

A proposição, em si tem o vício de origem, o cunho personalista que a caracteriza.

Preferimos, antes de apreciá-la no mérito deter-mos no exame de uma de suas facetas qual a do habito que se se adotando no Senado, do abuso da urgência urgentíssima por qualquer motivo.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, naqueles tristes dias de novembro, quando os tanques andavam pelas ruas, — naturalmente sem boas intenções — fomos chamados, três vezes, a fim de que nos pronunciássemos sobre matérias que eram tratadas sob o regime super-sônico de velocidade.

Naquelas horas repugnava-nos tomar decisão de tanta gravidade com a pressa que nos era solicitada, mas se compreendia por quê: havia tanques nas ruas, ameaçando o regime que estremecia sob as sacudidas de certos elementos que, na defesa de regulamentos militares, infringiam a Constituição.

Dizia-se que, ou votávamos, de imediato e a toda pressa, aquelas proposições, ou se fechariam as Casas do Congresso e caminharíamos para a solução indesejável da ditadura militar. Então, sob nossos protestos e com os embaraços que nossas forças podiam oferecer se deu aprovação daquelas medidas.

Como já acentuei, entendiam aqueles que imaginavam estar preservando as instituições e a pureza da Constituição — pureza maculada por certos equívocos — ser preciso que assim acontecesse para poupar-se o regime.

Agora, Sr. Presidente, nem ameaças, nem há tanques, nem há razões, motivos ou pretextos, sequer, a prorrogação de que as instituições correm perigo; e somos chamados, como naqueles dias sombrios, a votar, na carreira, um projeto que poderia tramitar normalmente, ir às Comissões e receber com calma, com tranquilidade, sem nenhuma pressa, as sugestões dos Senhores Senadores.

Por que tanta pressa Sr. Presidente?

Dé vez em quando dizem — quando devemos pronunciar-nos a respeito de alguma coisa que envolve interesses militares — que ou o fazemos imediatamente ou as instituições virão abaixo.

Parece que já era tempo de nos convencermos de que essas instituições não devem ser tão frágeis ou mostrar, pela resistência, que, de fato, não o são.

Se dependem da mudança de roupa de um general, do mau humor de um chefe militar ou das suas idéias políticas do dia, então que regime é este? Que consistência tem esta democracia? De que valem essas instituições que só atravessam os dias e as noites com medo, trêmulas, hesitantes, com o pavor de que podem morrer de noite e não amanhecer o dia?

Não, Sr. Presidente. Devemos fazer com que não se abuse da urgência regimental, que tem sido tão invocada e invocada tão sem razão.

Heveria motivos para que fôssemos chamados a examinar, discutir e votar o projeto com tanta sofreguidão?

Imagino que deve haver. Certamente essas razões são deixadas assim, nos ares, sem que nos sejam demonstradas concretamente. Mas, páram como uma ameaça velada, como uma advertência para que o Congresso se porte da maneira conveniente aos interesses dos que compuzeram um sistema de forças que, na verdade, comanda os destinos da República.

Deve haver, repito, um motivo senão a Maioria não tomaria essa ini-

ciativa; e eu respeito os motivos da Maioria.

Respeito-os, no entanto, sem deixar de advertir, sem deixar de ponderar, sem deixar de mostrar que é necessário sejamos mais resistentes, que nos conduzamos, na verdade, sem tanta rapidez, sem tanta sofreguidão, dentro daquele ritmo de atividade que deve orientar a nossa ação parlamentar.

Não havia pressa para esta lei; e ela está sendo examinada na carreira, e está sendo votada a toda velocidade como se por um dia, pelo retardamento de algumas horas, talvez, nós expuséssemos as instituições a uma derrocada.

Não sei, Sr. Presidente, se há precedência nas aflições dos que querem a pressa, a pressa que os antigos sempre qualificaram "inimiga da perfeição" e que deve, certamente, ser inimiga dos interesses nacionais. Se não votássemos, se demorássemos, estaríamos ameaçados. Ameaçados, sim. E' o que se decaz do apodamento com que procuram fazer correr projeto para atender à situação de um ilustre chefe militar.

Esta Casa, porém, embora escorada lá por cima, deve ter a consciência de que não está tão ameaçada: deve ter a consciência de que está em condições de resistir e resistindo, sobreviver. Não encontramos o por que da velocidade do projeto. Por força da Lei, um eminente chefe do Exército teria que passar, agora, para a Reserva. Quantos têm passado? Oficiais ilustres, brilhantes, eminentes e at; necessários nas oportunidades em que serviam na ativa, com aquele que no momento se pretende isentar desse artigo da Lei; e nunca, normalmente, foi reclamado, foi pedido que se lhes sustasse a saída, porque inconveniente aos interesses do regime.

Onde está, Sr. Presidente a segurança? Onde a razão de sobrevivência de um regime, que depende, afinal, da permanência de um general nas fileiras do Exército ou de sua exclusão?

Quando formularmos estas perguntas, quando oferecemos embargos ao ato que se deseja praticar, não o fazemos emprestando-lhes sentido pessoal, mas reagindo contra o intuito personalista da iniciativa tomada.

Para nós oposicionistas pouco importaria comandasse a zona leste o eminente General Denys ou outro qualquer. Quem para ali fôsse, estaria, certamente, a serviço dos mesmos propósitos, das mesmas idéias e com a mesma coerência e fidelidade às atitudes que o grupo dirigente dos destinos das Forças Armadas adotou.

Não nos parece que a mudança de nomes viesse a alterar o quadro existente. Convocariam outros. Há inúmeros generais ilustres, cultos e prestigiosos, identificados com o pensamento daqueles que dirigem as Forças Armadas.

Por que só um serve? Por que só um é indispensável?

Porque está nas mãos desse "um" o segredo da manutenção e preservação deste estado de cousas.

Ai, Sr. Presidente, é que parece haver um mistério, alguma coisa de incompreensível e que escapa à nossa percepção.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Ao contrário de V. Ex.ª creio que não há qualquer mistério. O fato é claríssimo; o General Teixeira Lott quer apenas conservar num posto de confiança aquele que o ajudou a fazer quartelada de 11 de novembro. Sómente isto.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um contra-aparte? (Assentimento do orador) — Desejaria acentuar que não é verdade tenha sido o General Odílio Denys, quem auxiliou o General Teixeira Lott a levar a efeito a *quartelada* de 11 de novembro, mas, realmente, quem a ideou e realizou, o General Teixeira Lott não foi mais que um adesista de última hora.

O Sr. Fernandes Távora — Seja como for está muito bem contado e o Ministro da Guerra quer conservar aquele oficial no pósto por interesse próprio.

O Sr. João Villasboas — Porque S. Ex.^a é, realmente o homem de ação, como o demonstrou aquela hora, e poderá ser útil no futuro.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradeço os apartes, sobretudo porque me esclareceram a respeito de alguma coisa que ainda não havia conseguido entender.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a já deve ter entendido; tem bastante inteligência para isto.

O SR. RUI PALMEIRA — Creio que há bondade da parte de V. Ex.^a Confesso minhas deficiências intelectuais para ir aonde o nobre colega chegou.

O Sr. Fernandes Távora — E' muita modestia de V. Ex.^a

O SR. RUI PALMEIRA — A verdade, Sr. Presidente, é esta: ou por não compreender, como acontecia a mim ou por compreender demais como ocorre com o Senador Fernandes Távora e tantos outros neste país, não se justifica, não se explica a iniciativa do Congresso para fazer repouso nas mãos de um general a sobrevivência das instituições.

Estes os motivos, estas as razões, que a cada passo, são invocadas nas declarações oficiais ou nas conversas: "E' perigoso tirar o general". "Se o general sair as coisas podem piorar e ir de águas abaixo". E as instituições, essas pobres e frágeis instituições, que é preciso defender e cuja sobrevivência é necessário assegurar, que o General não saia.

Mas, Sr. Presidente, nós não acreditamos — e podem nos chamar descrentes — que essa ordem de coisas, que tem seu fundamento constitucional, sempre tão lembrados, cuja estabilidade é a cada passo, afirmada e proclamada, de repente dependa exclusivamente da presença ou da ausência de um general no comando de certa zona militar.

Temos ouvido, todos os dias, o Sr. Presidente da República declarar, naquilo tom enfático com que o faz sempre, que a democracia está assegurada com seu governo; que o regime não pode ser ameaçado, nem está ameaçado de colapso. Além do Presidente da República, autoridade máxima e de quem a palavra tranquilizadora e definitiva deveria sair normalmente, além de Sua Excelência outros tem-no afirmado. Há poucos dias ainda o nobre Senador Novaes Filho congratulava-se com a declaração do eminente Sr. Ministro da Guerra de que as instituições estavam firmes, inabaláveis, eram indestrutíveis, porque, sem dúvida, contavam com a sua vigilância e ação.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre tudo, agora, quando está, pelo Congresso Nacional, autorizado a declarar, em nome do General Denys, que para o bem geral da Nação e felicidade de todos, ficará.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Dizia eu, Sr. Presidente que nos deveríamos tranquilizar quando ou-

vissemos do Presidente da República declaração tão enfática, tão categórica, certa e segura de que as instituições estavam real e definitivamente preservadas. Mas, neste país já não é o Presidente da República quem dá a última palavra.

Que é afinal um presidente da República? Um cidadão que chegou a comandar os destinos da Nação por força da soberania popular. Em qualquer outra nação, em qualquer outro país, sua autoridade é intocável, intangível, preservada, respeitada e definitiva.

Então por quê, entre nós, apesar de o mandato do Sr. Presidente da República ter origem na soberania popular, está ele sujeito aos impedimentos e às interpretações que da Constituição fazem os chefes militares?

Pensávamos já haver evoluído ao ponto de não mais vermos esse impedimento como figura nova surgida no nosso Direito Constitucional, como tão frequentemente tem, acontecido nos últimos tempos.

A afirmação do Sr. Presidente da República — malgrado precária autoridade de S. Ex.^a diante da palavra do Sr. Ministro da Guerra, que tem reiteradamente afirmado não haver o que temer — é tranquilizadora.

O Sr. Daniel Krüger — Não será restrição mental?

O SR. RUI PALMEIRA — Confesso a V. Ex.^a que me sinto embaraçado em responder à sua maliciosa pergunta. Prefiro o otimismo do nobre Senador Novaes Filho, quando acredita serem as palavras penhor de segurança.

Não leve o nobre colega em conta, na minha argumentação, as "restrições mentais" que, um dia, aconteceram.

O Sr. Mem de Sá — Um dia, não; muitas vezes. Estão-se tornando, até moléstia crônica.

O SR. RUI PALMEIRA — ... que um dia, aconteceram — não esperou V. Ex.^a que eu concluísse — e se repetiram em muitos outros. Não estava considerando essas "restrições mentais" quando afirmei que, se não nos tranquilizava ouvir o Presidente dizer que as instituições seriam preservadas, poderíamos confiar em que assim aconteceria; e desde que a afirmação igual partia do Ministro da Guerra, que, nos últimos tempos, se tornou Chefe Supremo das Forças Armadas do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — Se fosse só das Forças Armadas, não haveria nada de mais. Transformou-se em Chefe Supremo do Brasil.

O SR. RUI PALMEIRA — Não sei se haverá exagero da parte de V. Ex.^a

O Sr. Mem de Sá — O Sr. Juscelino Kubitschek desejaria houvesse exagero.

O SR. RUI PALMEIRA — Quem poderá dizer sim ou não a V. Ex.^a, não sou eu, evidentemente, mas os que presenciam, sofrem e suportam, essa hipertrofia do comando.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Para auxiliá-lo na análise que vêm fazendo, desejo esclarecer que, se o General Teixeira Lott desejasse o comando supremo não só das Forças Armadas, como da política brasileira, ter-lhe-ia sido muito fácil, porque, nos acontecimentos de 11 de novembro poderia ter ocupado, militarmente, o Governo. No entanto, não o fez.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a nem classifica os acontecimentos.

O Sr. Lima Teixeira — Preferiu entregar a solução da crise ao Congresso Nacional. Não há, pois, razão na apreciação de V. Ex.^a

O SR. RUI PALMEIRA — Respondendo ao nobre Senador Lima Teixeira que não tenho a intenção de oferecer qualquer restrição ao eminente Ministro da Guerra nem à sua posição, naquilo a que S. Ex.^a chamou "acontecimento de novembro", que deve ter sido, dentro do quadro da vida política brasileira, fato normal.

O Sr. Mem de Sá — Dentro do presidencialismo, realmente é normal.

O SR. RUI PALMEIRA — Infelizmente, é fato comum.

O Sr. Domingos Velasco — O 11 de Novembro não foi mais do que o 24 de Agosto. Foi a mesmíssima coisa.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem: Só os personagens eram outros.

O Sr. Fernandes Távora — Diferentes em todos os sentidos.

O Sr. Domingos Velasco — Combati o 24 de Agosto e o 11 de Novembro, quando se depôs o Presidente da República.

O SR. RUI PALMEIRA — As condições eram inteiramente diversas.

O Sr. Domingos Velasco — Permita-me V. Ex.^a mais uma interrupção apenas, para completar meu aparte.

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — As circunstâncias do 24 de Agosto realmente eram diferentes das do 11 de Novembro; mas o que V. Ex.^a está combatendo é a interferência das Forças Armadas no sentido de modificar o Governo da República, não?

O SR. RUI PALMEIRA — E' exato. Foi o que entendi.

O Sr. Domingos Velasco — Combati essa posição, aqui, no dia 11 de Novembro, como o fiz antes ao 24 de agosto de 1954. Depuseram o Sr. Getúlio Vargas — esta a grande verdade — como depuseram o Sr. Café Filho.

O SR. RUI PALMEIRA — E' o Sr. Carlos Luz.

O Sr. Domingos Velasco — Assim só se pode combater o 11 de Novembro tendo-se combatido o 24 de Agosto. Os que apoiaram o 11 de Novembro têm que bater palmas ao 24 de agosto, para serem coerentes.

O Sr. Mem de Sá — E os que apoiaram o 11 de Novembro devem bater palmas ao 24 de agosto. A reciproca deve ser verdadeira.

O Sr. Domingos Velasco — Acontece que combati o 24 de Agosto; que previ com antecedência de um ano, e, — como viu V. Ex.^a, combati o 11 de Novembro.

O Sr. Fernandes Távora — Nesta posição, V. Ex.^a está coerente.

O Sr. Mem de Sá — A única posição coerente é a do Parlamentarismo.

O Sr. Fernando Gallotti — Este já é outro aspecto da questão.

O Sr. Domingos Velasco — Estamos falando de coisa diferente.

O Sr. Mem de Sá — E' claro que o Parlamentarismo, é a única maneira de acabar com os pronunciamentos sul-americanos.

O Sr. Domingos Velasco — Discute-se a interferência das Forças Armadas na modificação, na substituição, no impedimento ou que como tenha, do Presidente da República. Combati isto, antes e depois de 24 de Agosto, como em 11 de Novembro, quando se fez o mesmo ao Sr. Café Filho. V. Ex.^a há-de se recordar que me encontrei ao lado dos que condenavam a deposição do Presidente

eleito pelos brasileiros, como já é fora o Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a há-de se lembrar que, a 24 de agosto, as Forças Armadas representavam, supinamente, a vontade da Nação, porque estava, visceralmente, o Sr. Presidente da República, sobre um mar de lama, como declarou, e foi a ação do Exército, das Forças Nacionais, feita claramente, abertamente; ao passo que o 11 de novembro foi traição miserável, na calada da noite, como nunca ocorrera nas Forças Armadas.

O Sr. Domingos Velasco — Não diga V. Ex.^a que o povo brasileiro sancionou o 24 de agosto.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem.

O Sr. Caiado de Castro — Foi a maior miséria da História.

O Sr. Domingos Velasco — No dia 24 de agosto — como se viu — o povo foi para a rua.

O Sr. Fernandes Távora — Que povo?

O Sr. Domingos Velasco — Quinhentas mil pessoas, do Rio de Janeiro — nós assistimos — protestarem contra a deposição, do Presidente da República. Em todas as capitais do Brasil houve protesto. Que se verificou a 11 de novembro, nobre Senador Fernandes Távora?

O Presidente Café Filho é impedido e dá aquele espetáculo à Nação, de um homem inteiramente desprestigiado pelo povo.

O Sr. Fernandes Távora — O povo tem força para fazer alguma coisa no Brasil?

Apenas se ilude com a demagogia; nada mais.

O Sr. Domingos Velasco — Essa a opinião de V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — O Sr. Getúlio Vargas não foi fiel ao povo brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Talvez por isso se suicidou.

O Sr. Domingos Velasco — Minha opinião é muito diferente da do nobre Senador Fernandes Távora: Acredito, absolutamente no povo.

O Sr. Fernandes Távora — Na demagogia.

O Sr. Domingos Velasco — Tenho conceito diverso de V. Ex.^a quanto à interferência do povo na vida da Nação.

Acredito que é a única força realmente existente em todo o mundo, acredito que é através do povo que se consolidam as democracias; acredito que é com a presença do povo que se faz a história política e filosófica; acredito ser ela a presença divina através das multidões.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a pode acreditar, mas o povo não vale nada.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Há orador na tribuna.

O Sr. Caiado de Castro — O Ilustre orador permite um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Desejaria informar a V. Ex.^a — repartindo o que já disse — que o 24 de agosto, foi o maior bluff na História do Brasil. Os militares não estavam contra o Dr. Getúlio Vargas; apenas alguns, levados pela política e pela oposição, tomaram aquela atitude. Naquele noite, os comunistas de todos os postos militares telefonaram para o Catete hipotecando solidariedade ao Dr. Getúlio, declarando que estavam dispostos a cumprir suas ordens. Não sei a razão pela qual S. Ex.^a não aceitou o oferecimento. Faço essa afirmação com a responsabilidade de General do Exército e de Senador da República. O Presidente Getúlio Vargas, talvez, pelo seu coração bondíssimo, não quis que

se derramasse sangue e se sacrificou. Os elementos que desejavam depô-lo não manobravam tropas.

O Sr. Mem de Sá — Então o Exército foi o responsável. As declarações de V. Ex.^a não o isentam da culpa.

O Sr. Caiado de Castro — Eram homens isolados, que, de fato, divergiam de S. Ex.^a. Dizer, porém, que o povo estava contra, o Presidente — nada menos exato. V. Ex.^a há de concordar comigo. Sou um cidadão que nunca foi político, não tinha sequer eleitorado e cinquenta e sete por cento do dele votou no meu nome, apenas porque fui leal ao Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — O sentimento do povo brasileiro pelo Presidente Vargas era tão grande que o resultado do pleito decorreu da influência de S. Ex.^a sobre a massa. Devo dizer, completando minha asserção, que no próximo pleito ainda se sentirão os efeitos dessa influência.

O Sr. Fernandes Távora — O Sr. Getúlio Vargas levou vinte anos iludindo o povo, com conversas fiadas e fazendo demagogia.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Creio que seria interessante e necessário estabelecer-se certa distinção. O Presidente Getúlio Vargas, em agosto, não era prestigiado pelo povo. As manifestações populares foram até essa data muito claras e precisas. Depois de morto, sim. A emoção popular, diante do trágico desfêcho da crise, manifestou-se na vida de todo o regime.

O Sr. Fernandes Távora — Depois que inventaram a carta-testamento.

O Sr. Mem de Sá — O cenário político modificou-se, a ponto de o nobre Senador Caiado de Castro, pela lealdade obter a recompensa do prestígio do eleitorado. E preciso — respeito — distinguir-se o Presidente vivo do Presidente morto. O Brasil deu ao Presidente morto apoio que negara ao vivo. Desejo dizer ao eminente Senador Caiado de Castro que, se todas as forças militares estavam com o Presidente da República, não correria sanha. Segundo depoimento de S. Ex.^a só estavam contra o Presidente, os oficiais sem comando, e estes não brigam.

O Sr. Caiado de Castro — Pelo menos, no Exército. Não posso afirmar relativamente à Marinha e à Aeronáutica, que tinham forças de combate com elementos divididos, alguns dos quais estavam com o Sr. Getúlio Vargas. A Aviação de Transportes estava contra, contudo nada poderia fazer senão jogar pedras sobre o Cateite.

O Sr. Lima Teixeira — O Presidente Getúlio Vargas sempre foi apoiada pela opinião pública. A prova é que, em '941, foi eleito apenas como candidato do Partido Trabalhista Brasileiro. Os mais partidos apoiaram outros candidatos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está enganado. O Partido Social Democrático deu integral apoio e a vitória ao Sr. Getúlio Vargas depois de haver hipotecado solidariedade ao candidato do P. S. D. Não venha, portanto, dizer que o povo e o partido de V. Ex.^a deram a vitória ao Sr. Getúlio Vargas. Deu-a o P. S. D., traindo o seu candidato, como o nobre colega bem sabe.

O Sr. Lima Teixeira — O P. T. B. elegeu seu candidato porque é partido. Essencialmente identificado com o povo.

O Sr. Domingos Velasco — Com o apoio do P. S. P.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente, com apoio do Partido Social Progressista.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Lourival Fontes — No dia 29 de outubro de 1945, o povo estava inteiramente ao lado do Presidente da República. Candidato ao Governo, S. Ex.^a a ele voltou com o apoio popular. No dia 24 de agosto, o povo não o deixou um segundo sequer. O Sr. Getúlio Vargas não deixará de viver na memória dos brasileiros pelos serviços que lhes prestou e pelas benemerências com que favoreceu a coletividade. As insinuações no sentido de acréscimo ou decréscimo do seu valor pessoal, pela sua morte, são inteiramente inocuas. Ainda hoje, nobre colega, as eleições no Brasil se processam sob o signo do Sr. Getúlio Vargas, Chefe imortal do Brasil!

O SR. RUY PALMEIRA — Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Domingos Velasco levou efetivamente os debates a um desvio, quando passaram aos acontecimentos de 24 de agosto.

O Sr. Domingos Velasco — Peço desculpas a V. Ex.^a.

O SR. RUY PALMEIRA — Ouvir V. Ex.^a com o maior prazer, embora divergindo da opinião que espóra.

O nobre Senador Caiado de Castro declarou que todas as Forças Armadas apolavam o falecido Sr. Getúlio Vargas naquela ocasião. Somente um elemento sem comando do Exército a ele se opunha. Assim, não se pode considerar que a deposição haja sido pelas Forças Armadas.

Realmente, a situação criada pelo 24 de agosto foi excepcional. S. Ex.^a foi vítima das circunstâncias, complexas, que cercavam o Governo de então. Quando discuto a questão, não me limito à pessoa do Presidente Getúlio Vargas mas os erros que se vinham cometendo muitas vezes com o seu desconhecimento. A situação de verdadeira calamidade em que nos encontrávamos no dia 24 de agosto foi que levou S. Ex.^a ao gesto extremo.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — Quantos generais assinaram o manifesto impondo ao Sr. Getúlio Vargas a renúncia ao Governo? Treze Generais. Desses cinco estavam sem comando. Parece a V. Ex.^a que esses representam o Exército Brasileiro?

O Sr. Mem de Sá — Mas também prova que não foram as Forças Armadas que falharam ao Sr. Getúlio Vargas, e sim o Exército.

O SR. RUY PALMEIRA — Análise os fatos de maneira imparcial e serena.

No momento em que me honrou com seu aparte o nobre Senador Domingos Velasco lá dizer que aproveitava a oportunidade para endereçar um palavra de louvor ao Ministro da Guerra que, havendo divergido tanto do eminente Vice-Presidente da República, evoluiu e a tal ponto que hoje já se desconhece sua aproximação maior que a de todos os outros com o Sr. João Goulart, de quem, daqui a algumas horas, será Ministro da Guerra.

O Sr. Mem de Sá — Prestando-lhe continência.

O SR. RUY PALMEIRA — Meu nobre colega, não entendo muito de deveres dos soldados para com o Presidente da República; não sou conhecedor dessas regras. Eximamente, portanto, de emitir opinião a

respeito daquilo que V. Ex.^a focaliza no seu aparte.

O Sr. Cunha Mello — A continência não é ao homem, mas ao princípio de autoridade, ao regime.

O Sr. Francisco Gallotti — E o Presidente da República é o Chefe Supremo das Forças Armadas.

O SR. RUY PALMEIRA — Deveria ser o dever de todos os militares, respeitar essa autoridade, aquilo que procuramos simbolizar nas pessoas mas, realmente, encarnando princípios.

O Sr. Fernandes Távora — Em um dever que devia ter reconhecido em 11 de novembro!

O SR. RUY PALMEIRA — E não reconheceu!

O Sr. Mem de Sá — Seria desejável que tivesse prestado continência não ao homem mas ao Presidente da República, ao Sr. Carlos Luz, quando S. Ex.^a no exercício pleno das funções de Chefe de Estado, deixou de punir o Coronel Mamede.

O SR. RUY PALMEIRA — V. Ex.^a não quer que os homens evoluam...

O Sr. Mem de Sá — Não quero que involuam.

O SR. RUY PALMEIRA — ... não quer que mudem?

O Sr. Mem de Sá — Não! É preciso que haja distinção entre homens e cataventos.

O Sr. João Villasbóas — O nobre orador permite um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbóas — Nada há de estranhável em que os generais de 11 de novembro prestem, hoje continência ao ilustre Vice-Presidente da República, empossando-o no cargo de Presidente, quando o fizeram, a 31 de janeiro, ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. RUY PALMEIRA — Sr. Presidente, dizia eu não compreender as razões por que se deposita tanta fé nas estabilidades das Instituições, no fato de permanecerem ou não nas fileiras do Exército um General e, por outro lado, se reclame, se deseje, se pede e até se impõe a permanência, a fim de que elas sobrevivam.

Não sei por quê. Se não depende da permanência desse General a vida das instituições, se elas não estão ameaçadas com a sua ausência, por que este projeto? Onde sua conveniência? Já se argumenta que a proposição do Senado difere da da Câmara dos Deputados por não prejudicar ninguém.

O Sr. João Villasbóas — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. João Villasbóas — O argumento expandido pelos ilustres representantes da Maioria é altamente desprimoroso em relação às Forças Armadas. Creio que o brio e a dignidade dos militares, não seriam feridos pelo fato de ficarem impedidos de receber promoções. Muito mais atingidos serão agora com a escolha, para permanecer na ativa, de um general que deveria passar à inatividade, demonstrando-se a nenhuma confiança do Governo nos demais ilustres e nobres generais do Exército. Evidencia-se, assim, a necessidade da permanência do General Denys, por ser o único que merece a confiança do Presidente da República, a fim de prosseguir no desempenho das suas funções.

O Sr. Fernandes Távora — Engana-se V. Ex.^a. Não é da confiança do Presidente da República, mas, exclusivamente, do General Teixeira Lott &

O SR. RUY PALMEIRA — Já se invocou, Sr. Presidente, que o projeto pode ser aprovado porque não prejudica a ninguém. Não seria, entretanto, esse o motivo por que deveria ele merecer aprovação.

Passaram-se anos depois que a ditadura se foi e se votou a lei reguladora da inatividade dos militares. Jamais se chegou à conclusão da necessidade de se manter um General por mais tempo na ativa, ou de que, com sentido e caráter gerais, se tornasse mister adotar novo dispositivo legal permitindo a dilatação do prazo estabelecido na legislação em vigor.

Só agora, por motivos pessoais, particulares, toma-se essa iniciativa. Diz-se que não se prejudica a ninguém. Prejudica a Nação! Por que não prejudica? quem tiver direito à promoção, será promovido. Vamos, então, elasticar o quadro de Generais de Exército, elevando novos oficiais àquele posto, sem que existam vagas. Chegaremos à situação de um quadro, fechado por lei, ser inflacionado por Generais que sobem, porque alguém considera que um deve ficar!

Não sei onde haja fundamento moral, incapaz de merecer reparos e contestações, que justifique a iniciativa. Só o desejo, o interesse, o propósito, de manter um sistema meio fechado, meio particular, que atenda às conveniências do grupo dominante nas Forças Armadas e na política brasileira.

Deveremos nós dar apoio à essa proposição? — Evidentemente não!

Não há discriminação contra pessoas; não há o anseio de que um general se apresse em deixar o Exército. Desejamos, apenas, que se observe a Lei em vigor e que, para atender às conveniências de um pensamento ou aos interesses de um grupo, não se procure modificá-la, dando-se cunho nitidamente particularista a uma legislação que deve ter o mais amplo caráter de generalidade.

Por que, Sr. Presidente, essa necessidade? Por que essa conveniência de modificar uma legislação que durante tantos anos tem correspondido aos interesses das instituições e das Forças Militares?

Não devemos aceitar como boas, firmes e valiosas aquelas considerações que representam a iniciativa do Senado. Criou-se, com o projeto nascido na Câmara dos Deputados, uma complicação. Aparece, então, outro, no Senado, não para resolver o problema, mas para encontrar saída à complicação urdida na Câmara.

O Sr. João Villasbóas — Proposição já denominada "Projeto de Acomodação".

O SR. RUY PALMEIRA — Projeto, como muito bem diz o nobre Senador João Villasbóas, de acomodação.

Será acomodando, será transigindo, será capitulando, no bom sentido, que melhor serviremos ao regime? Será assim que o defenderemos, que o preservaremos, que o conservaremos?

Não nos parece, êste, Sr. Presidente, o caminho mais certo, embora possa ser o mais curto, o mais tranqüilo. Não devemos, no entanto, considerar nem a comodidade, nem a tranqüilidade, nem a ausência de riscos, para a escolha de rumo na defesa, não só da sobrevivência, como da pureza das instituições.

Lembro-me de haver dito aqui, num dos discursos de combate ao sítio e àqueles tristes impedimentos, que iríamos cedendo, cedendo e, no fim, não teríamos salvo nada, diante de tantas amputações, de tantos cortes na Constituição, deformações do regime e sacrifícios.

Não devemos ceder tanto, transigir tanto. Parece-nos que a melhor maneira de servir às instituições de preservação do regime é resistir. Evitar leis para atender a conveniências do

mento ou a interesses pessoais. Imprimir sempre sentido geral legislação que elaborarmos.

Servir à Nação impessoalmente, contando, antes, os seus mais altos e saudáveis interesses, que as conveniências queles que pensam agir melhor, traindo, acomodando, sujeitando-se conando, do que evitando, resistindo, ondo-se.

Explicar-se-ia essa orientação, essa ática de fazermos leis para conservar tirar gerais para atender agrar ou não desagradar oficiais beneficiados ou ampará-los se assim agindo o essemos espontaneamente e comunita.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª licença para um aparte? (Assentimento do orador) O Congresso Brasileiro, desde que aceitou aquela iséria do 11 de Novembro, não n outro caminho a seguir senão o de desprestígio, o de submeter-se, invãvelmente, ao prazer, ao gosto daíle que hoje manda neste país — O general Lott. E', infelizmente, o que e resta fazer; nada mais.

O SR. RUI PALMEIRA — Não i se estará certo o nobre colega...

O Sr. Fernandes Távora — Posso não tar certo, mas sinto sinceramente isto.

O SR. RUI PALMEIRA — ao manifestar-se tão desalentado e pessimista, or mais que tenhamos condenado o procedimento do Congresso naquêles as tumultuosos e sombrios de novembro e dezembro...

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª i de compreender que, quando me reo ao Congresso reporto-me à Maioria, porque a Minoria cumpriu o seu ver.

O SR. RUI PALMEIRA — Por mais te nos tenhamos oposto àquelas decisões pelo Congresso; tomadas por mais te tenhamos divergido, clamado, impedido por mais que tenhamos protestado, io chego ao extremo de convencer-me e que aquelas transigências, aquelas ipitulações a que fomos arrastados em oras tão amargas, tenham selado definitivamente o destino deste Congresso! Não descreio do patriotismo de tantos de nós divergem. Acredito sempre na boa fé e nos sentimentos patrióticos daquêles que esposam opiniões diferentes. Estou certo de que o fazem invencidos de que assim melhor serisão aos interesses nacionais. Não participo da ideia de que aquela conduta iator este Parlamento, julgo ainda que ssas forças resistirão; que, em circuns incias difíceis, estaremos na defesa aquilo que consideramos e sempre conderaremos do interesse nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente, naquela ocasião, o Congresso ão seguiu o caminho que deveria seguir. Sua dissolução seria preferível à inominia a que se submeteu.

Não sei, se tivesse sido outro a sua ção se teríamos marchado para a hipótese configurada pelo nobre Senador Fernandes Távora.

Cada um, agiu pensando estar cumprindo o que o dever lhe impunha. Os contecimentos, entretanto, vêm demonstrando-o o futuro, com mais evidência, rovará com quem está a razão.

O Sr. Fernandes Távora — O presente está demonstrando que erram...

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, será nosso papel legislar para gradar? Legislar para atender interesses? Legislar para conquistar a tranquilidade? Legislar para poder sobreviver? Legislar para continuar? Legislar de modo que essa legislação seja o preço ara a continuidade das Instituições? amos legislar de modo a que, amanhã, tenhamos renunciado tanto que não nos tenham forças nem alma necessárias para assegurar nossa existência como Ins-

tuição, nossa existência como expressão da soberania popular como manifestação dos sentimentos e da vontade democrática do povo brasileiro? Estaremos agindo bem se continuarmos cedendo; se continuarmos transigindo acomodando-nos aquietando-nos para que nada haja nesta República?

E, Sr. Presidente, se, no fim, depois de tudo entregarmos e de tudo cedermos, ainda as Instituições não puderem sobreviver?

Não, Sr. Presidente! Devemos orientar-nos, Sr. Presidente! Devemos agir identificados com os interesses da Nação brasileira.

Não devemos legislar para atender a um grupo! Não devemos legislar considerando os interesses de uns poucos ou de muitos; não devemos legislar para atender a grupo ou a grupos; não devemos legislar para que não se afluam alguns; mas legislar para que se tranquilizem todos para que construamos, através dêsse nosso trabalho legislativo, os fundamentos mais firmes das instituições democráticas do país.

Estou certo, Sr. Presidente, de que a cooperação de que devemos dar para essa tarefa não é aquela de muita sensibilidade às sombras e às ameaças que possam aparecer ou que apusem. Será também a expressão de tranquilidade em face dos perigos para que, com a serena consciência do cumprimento dos nossos deveres para com o povo brasileiro, tracemos os limites aos propósitos dos que desejam que essas instituições se diminuam se amesquinhem e se desmoralizem para depois desaparecerem.

Se, Sr. Presidente, é tranquila a situação do país, se inspira confiança como apregoam a todas horas aquêles que são responsáveis pela segurança e estabilidade do regime, não vemos por que se alterar uma legislação, para que permaneça um general nas fileiras do Exército sob pena de essas instituições parecerem.

O Sr. Fernandes Távora — A calma e a segurança dos desertos, é o que estamos passando agora.

O SR. RUI PALMEIRA — Não creio, Sr. Presidente, se lia tantos e tão reiteradas afirmações de que as coisas estão bem, haja necessidade dessa transigência, dessa acomodação. Não temo que essas instituições socobrem pelo afastamento dum general das fileiras do Exército. O que devo existir no coração de cada um de nós por outras razões, é a dificuldade econômica que a Nação atravessa a confusão que ali está a qual o Governo não teve elementos para combater, para dominar.

Pode sair um general, pode ir para a Reserva um general; pode haver generais inquietos; mas nada disso nos aflige nem nos pode afligir. Acreditamos no patriotismo das Forças Armadas e na sua identificação com o sentimento democrático do povo brasileiro.

O que nos inquieta, Sr. Presidente, o que nos aflige e nos alarma não são êsses fatos de rotina militar que estamos trazendo para dentro do Congresso. O que se está fazendo, co mapresentação de projeto dessa natureza, é gerar descontentamento e inquietação dentro das Forças Armadas.

O Sr. Fernandes Távora — Não podemos atribuir às Forças Armadas do país, a responsabilidade direta pela miséria que estamos vivendo.

O SR. RUI PALMEIRA — O que nos aflige, inquieta e alarma, é a presença do grande general, fator da desordem: a inflação. Esta, sim, devemos mandar para fora, afastando-a do ambiente nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Falta quem tenha capacidade para tanto.

O SR. RUI PALMEIRA — E' preciso que o Governo se convença de que deve confiar seus destinos não apenas ao sistema de forças organi-

zado dentro das Classes Armadas, mas à estabilidade econômica, ao saneamento financeiro e à boa orientação da coisa pública nacional.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.ª. Realmente, devemos ser inflexíveis e tolerantes para com a inflação. Nada de reservas para com ela; vamos reformá-la.

O Sr. Fernandes Távora — Não existe neste país, principalmente na Administração, quem tenha capacidade para o fazer. E' só o que falta.

O Sr. Novaes Filho — Não sou tão pessimista quanto V. Ex.ª. Confio nos brasileiros, quaisquer que sejam os setores em que se encontrem.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª continua otimista como sempre. Deus o conserve.

O Sr. Mem de Sá — Diz muito bem o nobre orador quando afirma que é o "general inflação" quem comanda a vida econômica brasileira. Esse "general", infelizmente, jamais chegará à idade da reforma.

O SR. RUI PALMEIRA — E' justamente o que compreendemos e que deve merecer as atenções do Congresso.

Em vez de perder tempo com casos desta natureza devia o governo tomar as iniciativas indispensáveis para reduzir, amenizar, abrandar o sofrimento, o grande e profundo sofrimento do povo brasileiro, cada dia mais angustiado, mais atormentado, porque não sabe o que será do seu amanhã. Devia o Governo procurar saber como proceder para enfrentar tão grave problema. Procurar saber, sim. Porque o remédio único que tem aplicado é o aumento de salários e vencimentos.

Não vemos, Sr. Presidente, razão para que se opere a legislação referente à inatividade dos militares, apenas com o intuito de manter em atividade um General, por mais necessário que o considerem. Há, dentro do Exército, inúmeros Generais capazes de ocupar postos da natureza da quele de que é titular o General Odilo Dénys, com tanta eficiência e tranquilidade para os chefes dos destinos nacionais. Não há motivos para modificar a legislação vigente, não há razões que nos levem a julgar conveniente, quanto mais necessária a alteração que se procura fazer na regulamentação da inatividade dos militares.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Em primeiro lugar, a situação atual não é devida à ação do Sr. Presidente da República. S. Ex.ª já encontrou o país na desordem financeira em que se debate, e sua preocupação permanente tem sido, justamente, sanar, por todos os meios, os males que nos afligem. O aumento de salários, a que V. Ex.ª fez referência, é devido, em grande parte, à atitude do Congresso, e não do próprio Sr. Presidente da República.

Fomos nós que votamos as leis de aumento de vencimento dos militares e dos funcionários civis. E' da Constituição a exigência de aumento de salário, todas as vezes que necessário. O Presidente da República está cumprindo o determinado pelo Congresso.

Há ainda a considerar que realmente devemos voltar a nossa atenção para graves problemas em vez de cogitarmos de assuntos de tão pouca monta como o presente. Verifico, porém, que o projeto não é assim tão sem importância. Provocou o pronunciamento de todos os ilustres membros da bancada da Minoria.

Há várias sessões ouvindo Vossas Excelências combaterem a proposição.

O Sr. Mem de Sá — Não foi a

Minoria quem deu importância ao projeto e, sim, a Maioria, ao requerer urgência urgentíssima, só compreensível em casos de calamidade pública.

O Sr. Lima Guimarães — Mas a reação da Minoria tem sido bem forte.

O Sr. Mem de Sá — E' a Maioria que está pedindo sessão extraordinária, concorrendo para agravar a inflação com despesas desnecessárias.

O SR. RUI PALMEIRA — Já agora dou razão à Maioria no considerar o projeto para atender situação de calamidade pública.

Respondo ao aparte do nobre Senador Lima Guimarães: Sustenta sua Excelência que não há inflação no Brasil e repete afirmação do Sr. Presidente da República de que não é o responsável pelos aumentos de vencimentos, que a responsabilidade cabe ao Congresso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Perguntaria eu ao nobre apartante: quem enviou ao Congresso Orçamento com cerca de trinta bilhões de déficit? Se assim é, não o Congresso mas o Executivo o responsável.

O Sr. Lima Guimarães — O Orçamento decorre das necessidades do Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Então V. Ex.ª não atribua ao Congresso culpa que não lhe cabe.

O Sr. Mem de Sá — A Maioria parece mazoquista, faz questão de assumir a responsabilidade.

O Sr. Fernandes Távora — E' realmente um mazoquismo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Aproveito o ensejo do discurso de V. Ex.ª, ao salientar o papel importante da oposição que indique medidas para debelar o grande perigo da inflação. A oposição teria objetivo construtivo se apresentasse sugestões nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Essa contribuição seria tomada como criando dificuldades ao governo.

O Sr. Lima Teixeira — O Presidente Juscelino Kubitschek receberá com muito agrado qualquer sugestão que possa merecer o seu apoio. Estou certo de que a bancada da União Democrática Nacional, constituída de homens de valor a que rendemos homenagem, poderia contribuir para corrigir as falhas por V. Ex.ª apontadas.

O Sr. Fernandes Távora — O Governo só deseja sugestões da Maioria, não considera as da Minoria.

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, desejo responder aos apertes dos dois ilustres Senadores.

O nobre Senador Lima Guimarães repete afirmação já utilizada pelo nobre Sr. Presidente da República, num dos seus impetuosos discursos: Como poderá S. Ex.ª deter a inflação se o Congresso aumenta os vencimentos?

Pergunto se a Maioria que aqui está obedece ou não à orientação política do Sr. Presidente da República, isto é, se está ou não identificada com o pensamento político e administrativo de S. Ex.ª?

O Sr. Fernandes Távora — A Maioria faz, exclusivamente, o que o Senhor Presidente da República manda.

O SR. RUI PALMEIRA — Consequentemente, não era possível que a maioria tivesse qualquer iniciativa sem o apoio e aprovação do eminente Senhor Presidente da República.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Posso informar a V. Ex.ª em que todas as minhas iniciativas no Senado não consultei o Presidente da República. Sempre agi com absoluta independência.

O SR. RUI PALMEIRA — Não poderia eu imaginar que V. Ex.^a não agisse com independência. A maioria ou um de seus elementos isoladamente a tomar qualquer atitude obedecesse às diretrizes do Presidente da República. A prova está em que os projetos de aumentos de vencimentos quer dos militares, quer dos funcionários civis foram defendidos por essa maioria e sancionados pelo Presidente. Não nos cabe culpa por esses aumentos feitos, aliás, em condições especialíssimas. Realmente, civis e militares atravessavam situação difícil. Se o Presidente achava errada o procedimento do Congresso, deveria entender-se com a maioria, a fim de estruturar esses aumentos, em bases consideradas possíveis aos recursos do Erário.

O nobre Senador Lima Teixeira lembrou que a Minoria deveria, em vez de resistir, de combater e de opor-se, apresentar sugestões que seriam recebidas com o maior agrado pelo Sr. Presidente da República. Ora, nossa missão não é agradar o Chefe da Nação nem queremos tirar a Maioria esse prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ninguém disse que é para agradar o Presidente da República.

O SR. RUI PALMEIRA — Estou interpretando as palavras de V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Declarei que o trabalho da oposição deveria ser feito no sentido de apresentar sugestões ao Presidente da República que, naturalmente, as receberia com agrado. A oposição também é o povo e deve ajudá-lo mais.

O Sr. Novas Filho — Não tem feito outra coisa nesta Casa.

O SR. RUI PALMEIRA — Há dias pronunciei discurso fixando a missão da Minoria, e apresentava solução para alguns desses problemas. Parece-me que quem conseguiu vencer as eleições deve ter pensamentos próprios, suas idéias, seus planos, merecedores do acolhimento e das preferências do povo.

O Sr. Lima Guimarães — Não há dúvida.

O SR. RUI PALMEIRA — Cabe à Minoria fiscalizar a execução de quanto foi prometido.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a tem razão. Quando, porém, o Presidente da República encontra situação gravosa — como realmente encontrou — seus planos, seus objetivos, estão sendo impedidos de realização.

O Sr. Fernandes Távora — O Senhor Juscelino Kubitschek conhecia a situação e não devia ter feito promessas que sabia serem impossíveis.

O SR. RUI PALMEIRA — Não atribuímos, também, ao Sr. Presidente da República responsabilidade pessoal pela gravidade da situação que aí está.

Sabemos que é o desenvolvimento de uma série de erros que vêm de anos, são da responsabilidade de muitos. Entretanto, o que reclamamos é que haja ação mais pronta, mais decisiva da parte do Governo, a fim de debelar o surto inflacionário e resolver os problemas considerados fundamentais para a vida da Nação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre Senador Argemiro de Figueiredo, ainda recentemente teve comentários judiciosos em torno do discurso pronunciado pelo Sr. Presidente da República em Campinas. Entretanto, devo dizer a V. Ex.^a que alguns elementos da oposição, criticaram Sua Excelência pelo oportuno discurso.

O SR. RUI PALMEIRA — Aliás, alguns elementos da maioria também criticaram o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque quando se tem boa intenção, nem sempre ela é bem compreendida. Alguns atribuíram até propositos adesistas à oposição. O Senador Argemiro de Figueiredo, no en-

tanto, colocara o problema em tal altitude que merecera os louvores do Líder da Maioria desta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — É o que justifico. Quando a oposição faz críticas construtivas e esclarecedoras, censurando o Governo quando este erra e elogiando-o quando acerta, desempenha, realmente, o seu papel. A Maioria, outrossim, não está, incondicionalmente, ao lado do Governo, nos acertos e desacertos. O caminho a seguir é no sentido do encontro de Maioria e Minoria, visando o bem comum.

O SR. RUI PALMEIRA — Aliás, nobre colega, no Senado tem sido esta a conduta da oposição: Maioria e Minoria divergindo, combatendo...

O Sr. Novas Filho — Mas sempre se encontrando na defesa dos altos interesses do país.

O SR. RUI PALMEIRA — ...mas não há um único caso em que a oposição embaraçasse ou embargasse quaisquer medidas de ordem administrativa pedidas ou adotadas pelo Governo. Ninguém apresentará uma só prova de que a Minoria tenha agido contra os interesses nacionais! Ao contrário! Damos toda a colaboração que nossa função de opositoristas permite: segura e ampla.

O Sr. Lima Guimarães — O que muito honra a Minoria.

O Sr. Lima Teixeira — Aliás, é tradição desta Casa. Os debates entre as correntes políticas são sempre travados com elevação e compreensivamente.

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, não desejo alongar-me na tribuna.

Termino por afirmar que consideramos o projeto injustificado, inoportuno e inconveniente aos interesses da Nação. Estamos certos, assim, de que, ao se proceder à votação, em segunda discussão esta Casa reconside-rará a atitude tomada ontem e rejeitará a proposição que com tão boa intenção nasceu da iniciativa do nobre Senador Caiado de Castro.

E a que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR RUI PALMEIRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1 HORA E 15 MINUTOS DO DIA 31 DE JULHO DE 1956.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, consultaria V. Ex.^a se seria possível, antes de se iniciar a contagem do prazo da minha pequena oração, levantar questão de ordem sem que o tempo nela dispendido fosse deduzido daquele de que disponho regimentalmente para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE:

Concedo a palavra a V. Ex.^a para a questão de ordem que entende levantar.

Dispõe V. Ex.^a de dez minutos.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Para uma questão de ordem — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a matéria que suscita minhas dúvidas e para as quais requeri interpretação da Mesa, embora já sabendo que não terá consequências em virtude da conduta ainda há pouco seguida pela maioria, é a seguinte:

Foi assegurado aqueles que se usaram da palavra para discutir o projeto, o prazo de uma hora.

Diz o Regimento no art. 149:

"Na discussão das matérias sujeitas a um turno único no Senado, cada Senador poderá falar apenas uma vez, pelo espaço de uma hora; sendo facultado ao respectivo relator falar duas ve-

zes até o máximo de duas horas". Facultade essa que, esperamos, o Relator dela use. E no art. 150:

"Na mesma discussão dos projetos iniciados no Senado, cada Senador poderá falar até duas vezes, contanto que a soma total do tempo não exceda de duas horas, sendo facultado ao autor da proposição e ao respectivo relator falar até três horas, de uma ou de duas vezes".

Parece que se quer entender que só por uma vez e no máximo de uma hora poderá qualquer Senador usar da palavra nessa discussão.

Sr. Presidente, para se chegar a essa conclusão recorre-se ao artigo 141, assim redigido:

"Na discussão e votação dos projetos de lei, de iniciativa da Câmara dos Deputados serão observadas as normas estabelecidas para os projetos de lei de iniciativa do Senado, em segundo turno, podendo a matéria ser incluída em ordem do dia a partir do dia seguinte ao da distribuição do avulso do parecer".

Funcionando como Câmara Revisora, o Senado examina as matérias de acordo com o art. 68, parágrafo único da Constituição:

"A revisão será discutida e votada num só turno".

Assim deve ser considerado o tempo de acordo com o art. 149.

O projeto em discussão não é oriundo da Câmara e, sim, do Senado. Sr. Presidente, desejava saber se o pela Câmara, mas realiza uma discussão da matéria: é o que estabelece o art. 149 ou o que prevê o art. 150, pela Câmara, mas realiza uma discussão de projeto iniciado no Senado.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo submeter à alta apreciação de V. Ex.^a (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa responde à questão de ordem formulada pelo nobre representante por Alagoas, declarando que no texto do artigo 149 do Regimento, o assunto está realmente esclarecido. Aquela disposição é do seguinte teor:

"Na discussão das matérias sujeitas a um turno único cada Senador poderá falar apenas uma vez, pelo espaço de uma hora, sendo facultado ao respectivo relator falar duas vezes, até o máximo de duas horas".

Os relatores já se pronunciaram sobre a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados, que o Senado vai agora apreciar.

A matéria está sendo submetida a discussão única, nos termos do Regimento.

A Mesa, portanto, não vê como fugir às normas regimentais, e assegurará a palavra a cada orador, pelo prazo de 60 minutos.

Os relatores, que podiam dispor de tempo mais dilatado, dele não se aproveitaram usando apenas do necessário para a prolação do projeto, em nome das Comissões.

Assim, a Mesa espera haver resolvido a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, acato a decisão de V. Ex.^a. Parece-me, entretanto, que o art. 149 entra em choque com o 150, que determina:

"Na mesma discussão dos projetos iniciados no Senado, cada Senador poderá falar até duas vezes".

Mas como declarar a questão de ordem praticamente só terá consequências para o futuro já que, ao que tudo indica, encerraremos amanhã pela manhã a discussão do projeto "Denys" sem ocasião de examinar-se poderemos dispor de uma ou de duas oportunidades de sessenta ou 120 minutos para falar.

Não nos é facultada a alternativa entre 60 ou 120 minutos. Alguns de nós ficarão impossibilitados de falar

ao mesmo durante sessenta minutos uma vez que ao clarear do dia será requerido o encerramento da discussão.

Sr. Presidente, espero que de agora por diante seja contada a minha hora, passo às considerações que tenho a fazer sobre o projeto em discussão.

Não desejo voltar ao exame da conduta ou da atitude assumida pelos nobres colegas componentes da Maioria, que ainda agora resolveram preferir a uma prorrogação, uma nova convocação, se bem que os seus líderes revelassem claros propósitos de apressar a votação do projeto. O que se decidiu, nesta madrugada, foi que amanhã — não pode passar de amanhã —

O Sr. Mem de Sá — Hoje perdoo-me V. Ex.^a são quase duas horas da manhã.

O SR. RUI PALMEIRA — Traume o subconsciente; é que eu desejaria que só fosse amanhã.

O Sr. Mem de Sá — O nosso amanhã é o hoje do Governo.

O SR. RUI PALMEIRA — Dizia eu, Sr. Presidente, no dia de hoje não é possível prolelar por mais algumas horas e creio o mundo viria abaixo se assim acontecesse — vamos ter encerrada a discussão deste projeto e procedida a sua votação.

A esta hora da madrugada, a Maioria, que se deve incomodar com a nossa simples resistência está profundamente cansada, embora gentil, generosa e educadamente o disfarce e indignada com a conduta da maioria.

O Sr. Vitorino Freire — Não apoiado. Não há qualquer indignação.

O SR. RUI PALMEIRA — Indignação íntima que V. Ex.^a tão bem traduz nas explosões do seu temperamento bem pernambucano, perdoo-me o nobre Senador Novas Filho. E que naturalizado maranhense, dá esse híbrido tão bem incarnado na pessoa do nobre Senador Vitorino Freire.

O Sr. Vitorino Freire — Não se trata de indignação, mas apenas de fadiga.

O Sr. Fernandes Távora — Com o contrabasso do óleo de babaçu.

O Sr. Vitorino Freire — E da carnauva.

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, há pressa. Temos que falar sempre na pressa, porque tudo é feito na carreira. Se todas as coisas corresse neste País e neste governo, como correm certos projetos em horas de aflição ou fora de hora.

A pressa, que é uma das características de certos setores reduzidos, é verdade, deste Governo.

O Sr. Vitorino Freire — Não apoiado. Estamos aqui há doze horas.

O SR. RUI PALMEIRA — Mas não pela vontade, pelo gosto, e menos ainda pelo prazer de V. Ex.^a. É até com profundo tédio que aqui se encontram, perdendo a noite, condenados a ouvir este monóclórdio, as frases incolores da oposição.

O Sr. Vitorino Freire — Não apoiado. Neste ponto vou até Honolulu. (Risos).

O Sr. Rímio Beck — As palavras de V. Ex.^a só nos trazem encan-tamento.

O SR. RUI PALMEIRA — V. Ex.^a é um adversário generoso e cortez um traço de tidalguia gaucha.

Sr. Presidente, a pressa com que se deseja votar, a pressa com que se deseja realizar, a pressa com que se deseja servir, a pressa com que se deseja resolver problemas, dizia eu, é uma característica de certos setores desta situação. Ah se tudo corresse como corre este projeto.

O Sr. Mem de Sá — Teríamos em cinco anos uma legislação que comportaria cinquenta anos para ser elaborada.

O SR. RUI PALMEIRA — Se tudo nesse país, na hora presente, corresse como correm os projetos capengas que por aqui, em algumas oportunidades, têm transitado, outras poderiam, talvez, ser as situações, quando, muitas vezes, fazemos um modesto requerimento à administração e dias e dias decorre sem que ao menos uma promessa de resposta nos chegue.

Sr. Presidente, a pressa com que procura votar este projeto, diz bem que há um termo dentro do qual ele precisa ser realizado transformado em lei, para que, certamente, nos livremos de consequência. Sim, porque, se não houvesse consequência — é provável ou certamente mas — não haveria necessidade de correremos tanto, de perdêmos o sono, de perdêmos tempo.

Como é mal empregado o tempo de alguns representantes da Maioria.

Não teríamos essa pressa em votar uma lei cujos objetivos e resultados ainda não estão suficientemente esclarecidos.

Sr. Presidente, dizia eu que esta lei é necessária mas necessária a que? A continuação do que chamam um sistema de forças que sustentam uma situação? Dizem que é necessária, para que não se desmantela uma organização que se constituiu no país, e cujo fim nós sabemos em que dia chegará e cujos objetivos talvez não possamos alcançar nem mentalmente?

Dizem que esta lei é necessária para que não se prive o Governo, e até falam em que não se prive o Presidente da República dos serviços valiosos e indispensáveis de um ilustre oficial — general do Exército.

Não sei se este será um bom, um animador, um alentador sistema dos tempos que vivemos. Parece porém que não pode ser animador, alentador nem ao menos tranquilizador quando um regime dentro de uma composição de forças, de uma engrenagem com tantos elementos, com tanta vontade e tanta força, não assiste sem tremer, sem correr o risco de se desmoronar, ao cumprimento de um dispositivo de lei que manda que um General, por mais ilustre que seja, ao atingir determinado tempo no posto que ocupa, tenha de passar para a reserva.

Sr. Presidente, não sei que destino caberá a esse regime que vive tão intranquillo, tão inseguro e, até — parece — tão ameaçado.

Deseja-se, com esta proposição, ditatar um prazo. Seria normal, comum, natural que isto acontecesse, quando a experiência mostrasse que uma legislação não mais satisfazia. Sim, porque as leis envelhecem como as criaturas. Quando uma lei não correspondesse mais à realidade não atendesse mais às condições reinantes a que foi destinada deveria ser modificada, substituída, revogada ou extinta.

No caso, Sr. Presidente, não se procurou atender a essas condições deseja-se apenas evitar que um oficial general deixe as fileiras do Exército.

Não seríamos nós quem viesse e aqui declarar que os serviços do ilustre general são ou não necessários aos interesses da ordem de coisas reinantes no país.

Essa consciência de necessidade e de conveniências, cabe naturalmente aquelas que se servem dos serviços das glórias desse general.

Parece-nos, entretanto, sem entrarmos no mérito da conveniência ou inconveniência para o sistema de força que ele integra — que a legislação que procura servir a um General, não é que possa corresponder aos anseios do povo brasileiro, nem ao menos aos das classes armadas.

Um dos argumentos de que se tem utilizado a lei, da forma pela qual foi regida, aos trancos e barrancos,

atravessou uma estrada, nesta e na outra Casa do Congresso. — não prejudicará a ninguém.

Não a combatemos porque compreendamos que ela prejudica a alguém, a determinada pessoa; pelo contrário, nós a ela nos opomos, não porque prejudica a alguém, especificadamente, mas porque especificadamente beneficia a alguém. O cunho personalista de um gesto, de uma atitude, de um ato, de uma lei, pode ser aferido ou porque prejudica ou porque beneficia. No caso, a lei tem cunho personalista e, consequentemente, não aqueles fundamentos morais que devem existir em toda a legislação, não porque prejudica a alguém, repito, mas porque a alguém beneficia.

Por acaso, no entanto, além dos benefícios a alguém, algum prejuízo por acaso? Há, Sr. Presidente! A lei prejudica pelo menos a unidade do pensamento das classes armadas.

Outro dia, o "Correio da Manhã", jornal que, com sua autoridade de órgão de imprensa que se bateu pela atual ordem de coisas, procurou, num daqueles seus incisivos e francos editoriais, mostrar — e creio que se dirigia ao próprio Presidente da República que bastaria, houvesse um dos ramos das Forças Armadas declarado a inconveniência desse projeto, para que S. Ex.^a, que não intervieria no problema — como, ainda hoje, nesta Casa se afirmou — desse uma palavra significando sua aprovação ou desaprovção ao projeto.

Oferecemos sob certos aspectos, um dos pedacinhos do atual Governo, tem sido a omissão. O Governo fala, caminha, mas nem sempre atual, nem sempre age. Bastaria que não houvesse unidade de pensamento das Forças Armadas para que o bom senso mostrasse que esta lei deveria morrer de morte natural, daqueles entretiveros da Câmara, sem maiores consequências, como tantas outras proposições infelizes, sem objetivos, sem alma, têm morrido por aí fora, nos socavões das duas Casas do Congresso.

Há, porém, uma atitude de que se pode proclamar a consistência no atual conjuntura é a teimosia. Não há advertência que seja ouvida; não há conselho que seja escutado; não há palavra que seja acolhida. Só uma coisa predomina: o propósito de fazer aquilo que se desejou. Propósito de quem? Se perguntará. Será do Sr. Presidente da República, ou de alguém por ele? — Não somos nós quem responderá a esta pergunta. Ela está por aí, no ar, e não apenas na, mas em cada gesto, em cada fato, em cada circunstância, em cada complicação e em cada uma das grandes, intermináveis, permanentes e contínuas aflições por que tem passado este Governo, desde que se instituiu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — A única discordância até este momento, ehegada ao conhecimento, foi a do Senhor Ministro da Aeronáutica, quanto ao tempo. Aquêle titular, segundo o que foi dito aqui, contrapôs-se ao projeto originário da Câmara dos Deputados, que abria mão do tempo limite para que o oficial permanecesse na ativa. A mesma divergência surgiu quando, nas duas Casas Legislativas, se discutiu a chamada "Lei de Inatividade, da qual se revogou agora, um artigo. A Marinha optava por que se elevasse o limite de idade a Aeronáutica, que se diminuisse, e o Exército ficava no meio termo. Todos compreendemos que, realmente, o aviador tem um desgaste físico muito maior que os demais militares, precisando mesmo ter um limite de idade para aposentadoria, muito menor. Não houve possibilidade de conciliar a discussão havida nas duas Casas do Congresso principalmente pelo choque de interesses das três Forças Armadas. Na impossibi-

lidade de se fazer lei para cada uma delas, e também de conciliar os pontos de vista como já disse, ficou acertado que se adotasse o meio termo, consubstanciado na lei atualmente em vigor, que é o de 66 anos. A discordância do Ministro da Aeronáutica, — a única, aliás, não se referia ao projeto apresentado no Senado. Este foi inspirado em lei que, durante quinze anos, vigorou na Marinha, com grande proveito.

O SR. RUI PALMEIRA — E: revogada.

O Sr. Caiado de Castro — Por essa lei a que nos estamos referindo. Durante a discussão na Câmara ou no Senado, porém, não se levantou uma só voz contra esse projeto. Acredito — não o posso afirmar — que a revogação, tivesse saído por inadvertência. O que queria informar a V. Ex.^a é que o Sr. Ministro da Aeronáutica não opina contra o projeto que ora discutimos, mas contra aquela malfadada redação que chegou à Câmara dos Deputados. Se a emenda apresentada naquela Casa corrigisse justamente a objeção do Ministro da Aeronáutica, parece-me que está revogado o impasse. Estão, assim, os três ministros de acordo. Era o que desejava esclarecer. Não se se me torne bastante claro.

O SR. RUI PALMEIRA — Claríssimo!

A intervenção do nobre Senador Caiado de Castro sob certos aspectos ratifica as afirmações que eu vinha fazendo. Afirma S. Ex.^a que não há quebra de unidade do pensamento. Discordou, apenas, a Aeronáutica. O Exército e a Marinha concordaram. Pergunto: haverá unidade de pensamento nas classes armadas, não obstante a discordância da Aeronáutica, por mais modesta e menos expressiva que seja? Evidentemente que não! Dir-se-á que a objeção se prendia a um texto que apareceu por milagre, por equívoco, por qualquer circunstância, na Câmara. Houve retificação, mas lembro-me de que o Ministro da Aeronáutica sugeria que, se circunstâncias de ordem política ou de qualquer natureza reclamassem a aprovação do projeto, se deveria limitar a permanência dos oficiais beneficiários do projeto a dois anos. Não me parece que a condição tenha sido atendida.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Perdõe V. Ex.^a a insistência. Esta condição, porém, será amplamente atendida. Não havia necessidade de se esclarecer que a permanência do oficial-general seria de dois anos, como também de declarar que o limite de idade máxima para a compulsória seria de 66 anos.

Sentando, V. Exa. atentar para o artigo 14, com a emenda apresentada, verá que o limite da idade está fixado em 66 anos. Consta claramente da lei. Se o Oficial General só pode ser atingido, no caso do Exército, — aos 64 anos de idade, evidentemente, a permanência máxima será de dois anos. Não podemos, ou não devemos, pelo menos, aceitar que um Oficial General de Brigada, Contra-Almirante ou Brigadeiro aceite a convocação pelas leis atuais. Não vou discutir agora se elas estão certas ou erradas. Informo apenas que, quando, na qualidade de Comandante do Regimento, recém-chegado da guerra, fui promovido, declarei por escrito ser contra a lei: entretanto, qual Oficial General será promovido no posto imediato, antes de transferido para a Reserva, pela Lei da guerra, com qualquer funcionário civil o será, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos. Teríamos, assim, um caso curiosíssimo. Um Oficial General transferido para a Reserva na idade limite, voltaria com

dois postos acima, para comandar uns antigos comandantes. Evidentemente, V. Exa. concordará comigo: seria absurdo inadmissível. Um General de Brigada permanecerá um ou dois anos, no máximo no posto, e perderá a parte correspondente a alguns milhares de cruzeiros. É pouco aconselhável, a não ser por período relativamente maior em que pese alguns a prestar serviços, convocados pelo Presidente da República. Se V. Exa. me permite-se alongar-me um pouco mais...

O SR. RUI PALMEIRA — Oiço V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — ... diria que o juiz máximo dessa questão é o comandante — chefe das Forças Armadas. Sómente ele pode dizer da conveniência ou inconveniência da permanência de determinado militar nas fileiras; apenas ele poderá dizer se o serviço do A. Bouc é ou não necessário. O Chefe supremo das Forças Armadas é o Presidente da República; consequentemente S. Exa. é juiz para dizer se o serviço de determinado oficial o ou não indispensável no momento. Como limitamos esse tempo ao máximo de dois anos, somente em casos excepcionais teremos um oficial com a transferência retardada. Esta a realidade, que faço questão que bem esclarecida, por que estou sentindo que sua boa orientação seus magníficos argumentos estão ligeiramente adornados — empreguemos o termo da Marinha — para o lado que não corresponde exatamente à realidade dos fatos.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, depois dessas modificações, houve apenas uma comunicação particular do Sr. Ministro da Guerra ao nobre Senador Caiado de Castro, pai adotivo do projeto — digo pai adotivo, porque a idéia nascera na Câmara — e, com a idéia, surgiram as complicações, as dificuldades, as atrapalhadas. Eptão, o General Caiado de Castro, como veterano de guerra, e bom estrategista, adotou a idéia e lançou pela retarguada esse projeto; afinal contornou os embaraços e a proposição entrou na Câmara pronta enfrentar aquelas lutas de que se saiu tão galhardamente.

Sr. Presidente, procuramos demonstrar que é profundamente inconveniente o projeto que nesta hora de tantas atribuições, de tantas dificuldades, vem trazer certa insatisfação, dentro das Classes Armadas. Diz-se que nada de complicado, de difícil, de embaraço se está praticando, porque se está assegurando ao Comandante Chefe das Forças Armadas a faculdade de decidir se é ou não conveniente aos interesses nacionais a permanência de um oficial general na ativa.

Mas pergunto se esta lei, feita para evitar que o ilustre General Odílio Denys saia da atividade das Forças Armadas será faculdade oferecida ao Senhor Presidente da República, ou, no final das contas, representa imposição.

Eu queria ver, Sr. Presidente queria, não, Deus nos livre de tal! Seria muito curioso se, depois de aprovado, comotudo indica que o seja, o projeto, usando da faculdade que o Congresso só lhe vai outorgar, o Sr. Presidente da República decidir-se mandar o General Denys para casa vestir seu pijama. Deus nos livre, use S. Exa. desta faculdade que o Congresso, constitucionalmente, e tão generosamente zeloso das prerrogativas do Comandante-chefe das Forças Armadas, lhe entrega de mão beijada neste instante. Haverá nisto, na verdade, um gesto de amigos, de amigos que resolvem uma dificuldade, de amigos que compreendem, que oferecem ao Presidente da República, ao comandante chefe das Forças Arma-

das a faculdade de decidir que os Generais, em determinado instante, devem permanecer na ativa ou devem passar para a Reserva? Se esta lei não tivesse o cunho pessoal, que afinal de contas, todos nós reconhecemos e nós, da maioria, proclamamos, não haveria dificuldade; seria na verdade um presente para o Presidente da República, mais uma atribuição que lhe asseguramos, mas, levando já o endereço certo, indo com o nome do General Denys a marcar-lhe a origem, como poderia representar um poder nas mãos do comandante chefe das Forças Armadas?

Não! Sr. Presidente, nunca esta lei representará mais um poder, mais uma parcela de autoridade nas mãos do Presidente da República. Se tivesse caráter geral se tivesse nascido de outros sentimentos, outras inspirações, outros propósitos, poderíamos admitir que sim, mas já feito adrede para que o General Denys permaneça na atividade nas Forças Armadas, não poderá representar um soma de poderes oferecidos ao Comandante chefe das Forças Armadas.

Prefereria, Sr. Presidente, continuar aproveitando os minutos — e não sei de quantos ainda disponho — para embaraçar a aprovação dessa lei que nos parece tão inconveniente aos interesses da Nação.

Desço, neste instante, dizer que a proposição não será um presente de amigo, mas de grego, para o Comandante em Chefe das Forças Armadas. O que estamos fazendo — nós não, a maioria, os eminentes e nobres correligionários do Presidente da República, nossos queridos colegas do Senado — ao aprovar o que teve origem na Câmara dos Deputados é, afinal de contas, aumentar as dificuldades que cercam o Presidente da República. O Chefe da Nação que não deixa de declarar, a cada instante, seu propósito de trabalhar, de realizar muito mais do que poderia; do Sr. Presidente que diz, a cada passo — e são muitos os passos que dá — que deseja acelerar o progresso do país. S. Exa. que tanto precisa de tranquilidade, paz e ausência de dificuldades, que deveria, na verdade, ser um solitário recebe dos seus correligionários, mais uma complicação, como se não bastassem os desentendimentos, os óbices as paixões as incompreensões, esse tumulto que realmente, domina o Brasil. Todas essas dificuldades que são profundas, vastas, extensas, imensas e infinitas, o Presidente recebe dos seus correligionários. Em vez de uma indicação ou roteiro, lhe é dado um mundo complexo de dificuldades, dentro da verdadeira neurose que tomou conta da Nação. O Presidente da República vai receber de seus partidários, em vez de uma palavra amiga ou instrumento capaz de remover dificuldades e afastar do seu caminho as complicações e aflições que lhe encham a alma e o coração, despoando-o de esperanças, de tranquilidade e de fé, uma pobre lei capenga que representa mais uma terrível dificuldade com que se abraçará, de amanhã em diante.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Realmente, o Sr. Presidente da República tem problemas complexos a resolver. Seria muito mais interessante se a oposição desta Casa, composta de homens eminentes e de muito valor, prestar e sua colaboração apresentando sugestões que pudessem ser debatidas e aceitas pelo Senhor Presidente da República. Não considero problema complexo para S. Exa. o que estamos discutindo, porque lhe é assegurado o direito de convocar para

o serviço ativo o Oficial General que passa para a Reserva.

O SR. RUI PALMEIRA — Por que então esse projeto?

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa., como vários oradores que já ouvi, entendem ser proposição. Não vejo onde a gravidade. Poderiam o nobre colega aprová-los, pois não há no seu bojo nada, absolutamente, que possa trazer dificuldades ao país. As porque atravessa a Nação, no momento, são resultantes de ordem econômico-financeira. E a colaboração de todos nós para a combater seria muito útil ao Sr. Presidente da República. Não está V. Exa. de acordo?

O SR. RUI PALMEIRA — O nobre colega terminou?

O Sr. Lima Teixeira — Terminei.

O SR. RUI PALMEIRA — Agora vou dar minha opinião. Entende V. Exa. que não se está fazendo nada demais ao dar-se ao Sr. Presidente da República essa lei porque já tem ele a faculdade de convocar oficiais Generais da Reserva. Para que, então, o projeto? Por que vamos fazer o desnecessário? Por que essa superfectação? Por que esse exagero de dar ao Presidente da República poderes que já tem? Não creio, meu eminente colega, que o Chefe do Governo tenha os poderes que o projeto lhe vai lhe conceder. Se os tivesse, V. Exa. não abalariam o mundo inteiro para que fosse aprovado na carreira, à sob as condições mais precárias, sofrendo as maiores críticas e as maiores resistências, desgastando o governo e trazendo, na verdade, o cansaço e uma porção de atribuições para muito gente.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. aparte. (Assentimento do orador) — Responderei à pergunta que V. Exa. acaba de formular repetindo o que já declarei. O Sr. Presidente da República não pode convocar um oficial da reserva para continuar na atividade, pelas razões que tive oportunidade de apontar.

O SR. RUI PALMEIRA — Bem que tinha ouvido as palavras de V. Exa., mas o nobre Senador Lima Teixeira declarou que o Sr. Presidente da República podia fazê-lo se assim julgasse conveniente. Armei meus argumentos com os que V. Exa. tão bondosamente me ofereceu. Agora o nobre Senador Lima Teixeira pede sugestões, digo até como quem estende a mão.

O Sr. Lima Teixeira — Boas sugestões.

O SR. RUI PALMEIRA — Vale a sugestão? Se uma voz da oposição se ergue no plenário desta ou da outra Casa logo correm aqueles que, ciosos do controle da pessoa do Presidente da República e do Governo que não podem ver ouvir uma palavra de compreensão, de paz, de manifestação da consciência sobre a grave conjuntura econômica que atravessamos. Pedir sugestões à oposição como se houvesse pobreza de cérebros, pobreza de idéias nessa maioria que reúne tantas cabeças, que aglomera tantos valores dentro do mundo político como se dependesse apenas de nós dar uma palavra que represente um caminho para o Governo. Se a maioria tem tantos e tão autorizados estudiosos dos problemas econômicos; se a maioria tem a força dentro dos Parlamentos, uma força tão grande, tão impressionante e tão poderosa que faz passar projetos como este do dia para a noite e bem poderia ser empregada na aprovação das medidas reclamadas pelo povo. O nobre colega também lhes sente a necessidade, a fim de que não o Governo, mas o país, encontre uma saída para problemas tão angustiantes como, por exemplo, o da inflação

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Competindo à oposição fiscalizar os atos do Governo, lhe seria fácil apresentar sugestões no sentido corrigir falhas da administração.

O SR. RUI PALMEIRA — Não tive a sorte de ver lido por V. Exa. um discurso que aqui pronunciei no qual procurei situar o que considero o papel da oposição. Lembrei que os que concorrem a uma eleição, os que vencem um pleito e chegam ao governo presume-se tinham idéias, programas, pensamentos e orientação no sentido de realizar uma política capaz de solucionar os problemas que debateram e que desafiavam o estudo a solução da parte de tantos estudiosos e homens de responsabilidade. Se as suas idéias, pensamentos, e propósitos mereceram a preferência do povo de tal forma que os alcançaram a Suprema Magistratura, cumpram-lhes executar esse programa, esses pensamentos, mostrar que a interpretação do fenômeno econômico-social da Nação é verdadeira e que suas soluções atendem realmente, aos interesses dos que os levaram ao Poder.

O Sr. Lima Teixeira — Acaso V. Exa. supõe que o Presidente Juscelino Kubitschek não queira resolver estes graves problemas? Admite que um Governo que se inicia, que tem pouco mais de seis meses, possa solucionar todas essas questões?

O SR. RUI PALMEIRA — V. Exa. não me faça a injustiça de imaginar que o Presidente é, pessoalmente, o responsável e o homem capaz de resolver todos esses problemas. Em torno de S. Exa., porém, há uma constelação de valores, um grupo de expressão intelectual e de força econômica e política que bom poderia contribuir para que S. Exa. encontrasse a solução reclamada pelo povo brasileiro reclama e naturalmente concatenada quando S. Exa. se apresentou candidato à presidência da República.

Alega V. Exa. que o Governo tem apenas seis meses de idade, entretanto, é de uma precocidade assombrosa pois com seis meses anda que faz gosto...

O Sr. Lima Teixeira — No particular estamos em divergência. Quando o Presidente não sai da Capital Federal o motivo de crítica: quando procura conhecer para melhor resolvê-los, os problemas dos Estados também é criticado. Como afinal, deve proceder um Presidente?

O SR. RUI PALMEIRA — O engano está em V. Exa. imaginar que eu crítico o Presidente porque anda, pelo contrário; porque eu desejava e que seu Governo andasse como o Chefe anda.

Sr. Presidente, noto que o cansaço é grande até apêlos aos nobres Senadores adversários, que tanto e tão generosamente me auxiliavam, para que não interferiram, se exauram as palavras o mais depressa o cansaço tome conta de mim, antes de se abater. Sobre todos os demais.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) O nobre orador dispõe de dez minutos para concluir suas considerações.

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, de que valem dez minutos se eu não tenho nem um pequeno minuto da atenção ou da paciência da Casa? Renuciarei a esses dez minutos. Apreciaria, no entanto, que a maioria, sempre tão generosa através desta figura que tem tanto de honradez quanto de perfídia, o nobre e querido líder, Senador Filinto Müller, pagasse esses dez minutos permitindo demorasse o projeto igual prazo em discussão na sessão a ser convocada para as 9

horas de amanhã, pouco depois de termos saído desta Casa.

Mas, Sr. Presidente, mesmo sem acreditar que desta vez haja a generosidade, tantas vezes afirmada. Vou concluir minhas considerações. Talvez esses dez minutos de nada adiantem na estratégia da luta contra esse projeto malfadado Apelo para a maioria para que reflita, sinte e perceba. Imaginando servir ao Presidente da República e aos interesses nacionais talvez ao aprovar as proposições, não concretizem o que deseja. Na verdade, lançando-se com tanto fervor à aprovação desse projeto a maioria não está nem ajudando o Chefe do Executivo nem servindo aos interesses da Nação.

Deus queira que nesta madrugada eu não esteja fazendo uma desgraçada profecia; Deus queira que no meio desta noite, que trouxe debates tão saudáveis e respeitosos, não esteja eu profirindo palavras de pessimismo; Deus queira que eu esteja equivocado ao declarar, neste momento, que a sofreguidão, a pressa com que a maioria procura fazer chegar, mais rápida e acodadamente às mãos do Presidente da República este instrumento da manutenção de generais na atividade do Exército não acarrete uma complicação a mais, daquelas, de que nem a sabedoria, nem a inteligência, nem a vivacidade, nem a agilidade, ou a malícia podem salvar alguém. Deus queira que nesta noite sejamos nós os equivocados ao tomar esta atitude de resistência; Deus queira que sejamos nós os enganados e não a maioria, porque se for esta — como tudo indica que sim a equivocada, pensando que serve bem, quando prepara dificuldades para o Presidente da República; se for a maioria quem está equivocada, aí destas instituições, aí da tranqüilidade do Presidente da República. Aí de todos no dia em que um General atingir o termo de suas atividades nas fileiras das classes armadas e deixar permanecer, para melhor servir, Aí de todos, Sr. Presidente. (Muito bem; Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS 21 HORAS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1955.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente: desejava apenas proferir um aparte ao tão fundamentado quanto brilhante discurso do relator, Senador Moura Andrade, mas, infelizmente, S. Exa. não ouviu o meu pedido.

O ilustre representante de São Paulo apelou, há pouco, no sentido de que o Senado vote, por unanimidade, a favor desse veto; — sou por esse apêlo, judiciosamente defendido; assistimos a uma descrição da situação financeira da Prefeitura do Distrito Federal, que deve ser o modelo, o exemplo de cima, para todo o país.

O Sr. Fernandes Távora — Devia ser exemplar, mas infelizmente não o é.

O SR. COIMBRA BUENO — Exato; mas deve ser.

Sr. Presidente, o Senado, dentro de alguns momentos, irá tomar uma decisão que poderá ter futuros e seríssimos reflexos sobre a situação administrativa de todo o Brasil; se reconhecermos que justamente a Prefeitura, que deveria ser a modelar do País, tem direito de gastar noventa e cinco, ou, talvez, cento por cento da sua receita apenas com pessoal, estaremos implicitamente confessando que não irá pagar seu funcionalismo. Pagar com que? Não é crível que a Nação lhe possa

emprestar dinheiro ou que ela própria vá buscar recursos no exterior, para fazer frente a tão estranha situação de despender, somente com seu pessoal, mais do que arrecada.

O Sr. Fernandes Távora — Quem emprestasse dinheiro a uma Prefeitura — nessas condições — estaria louco; nunca mais o receberia.

O SR. COIMBRA BUENO — Há mais: se o Senado negasse, hoje, apoio a este veto, não poderia, moralmente, recusá-lo aos novos pedidos que viriam a seguir, para o pessoal da União.

Não tenho em mãos elementos, e creio que nenhum dos Senhores Senadores os possui, — para informar quanto a Nação gasta, atualmente, com o seu pessoal; é tal o atropelo de projetos de leis recém-votados, ou em tramitação no Congresso, — atendendo a situações especiais, de ordem pessoal ou grupal, — que o próprio Executivo, não tem possibilidade de organizar o quadro geral do seu pessoal, nem para o período de um ano, e assim poderá também informar quanto está despendendo com esta rubrica, e nem sequer o número de seus servidores.

Se não aprovássemos hoje, este veto do Prefeito, amanhã seríamos forçados a prosseguir no achincalhamento da Nação, votando, sucessivamente, uma após outra, leis de privilégio que poderão expor a União ao mesmíssimo espetáculo que presenciamos no momento, em relação à Prefeitura, o que redundaria num desastre Nacional. Setenta por cento da receita da União, se não estou enganado já estão comprometidos com o funcionalismo Federal. Se o Senado — acaso negasse aprovação ao veto em causa, — as leis que futuramente votássemos, concedendo novos aumentos, levariam esta Nação a buscar recursos para tal fim, no aniquilamento da iniciativa privada, ou até mesmo no exterior, de vez que, a essa altura, provavelmente estaria o funcionalismo consumido integralmente, com ou mais por cento, da receita Federal.

Precisamos lembrar-nos, também, de que o exemplo que hoje poderia, mas que esperamos não será dado aqui, estender-se-ia aos Estados da União, — a todos os Territórios, — e aos dois mil e quinhentos municípios. Na verdade, muitos Estados e Municípios estão caminhando para a mesma situação calamitosa, do Distrito Federal. Sabemos de Municípios que satisfaziam ao pagamento de vencimentos de seu funcionalismo, de subsídio dos seus Vereadores e de todos os seus serviços e encargos comunais com a renda própria, que não atingia a duzentos mil cruzeiros. Pois bem, a União, com a quota constitucional do imposto de renda, entregou a muitos deles, três ou quatro vezes mais; isto é, municípios que contavam com duzentos mil cruzeiros passaram, da noite para o dia, a ter uma receita de oitocentos mil cruzeiros! — o que é de estarrecer, é que tais municípios, que atendiam a toda a despesa do pessoal, obras e assistência com duzentos mil cruzeiros, no ano seguinte, com aquele auxílio da União, passaram a despender três ou quatro vezes mais que anteriormente, apenas com o seu funcionalismo. Sei de casos concretos de municípios onde assim aconteceu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Ouvi com atenção a explanação patriótica de V. Exa., do mesmo modo que a do nobre Senador Moura Andrade. Infe-

lizmente o Rio de Janeiro é uma cidade martirizada, cidade que não podia mas é esquecida pelos seus governantes; cidade cujos males decorrem, justamente, das suas administrações provisórias. Raramente um Prefeito consegue atravessar um ano de governo. Via de regra, esses Prefeitos não conhecem nossos problemas, não os absorvem, não têm meios de traçar programas. Vossa Exa. e o nobre Senador Moura Andrade, insistem em dizer que 95% da receita da Prefeitura são gastos com o funcionalismo municipal; entretanto, o próprio Prefeito do Distrito Federal, em Mensagem à Câmara dos Vereadores, declarou que apenas 75% da renda seriam absorvidos com o aumento dos vencimentos. Há pois, evidente contradição entre a Mensagem do Chefe do Executivo Carioca e as razões do parecer do nobre representante de São Paulo.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço licença a V. Exa., para declarar que foi baseado na informação do Senhor Prefeito que afirmei ser o dispendio, da ordem de — 95%.

O Sr. Caiado de Castro — No «Diário Oficial» de 1 de junho de 1956, à página 7.010, encontramos a informação de que a despesa atingia 75% da renda.

O Sr. Filinto Müller — Num semestre.

O Sr. Mem de Sá — Apenas durante seis meses.

O Sr. Caiado de Castro — Perdão! Teria sido neste ano se o aumento fosse a partir de janeiro; mas sabemos que será a partir de 1 de julho.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço perdão a V. Exa. O Prefeito declarou taxativamente que com o aumento por ele proposto seriam consumidos 95% da Receita.

O Sr. Caiado de Castro — Ainda mais: o aumento com os quinquênios será de apenas um e meio por cento. Teremos, então, 76,5% gastos com o funcionalismo. E' demais, concordo. Não compreendo, porém, como se possa pretender que os funcionários do Distrito Federal continuem na miséria. Elevamos o salário mínimo e os vencimentos de todos os funcionários civis e militares; se não fizemos o mesmo em relação ao funcionalismo municipal, estaremos contribuindo para que morram à mingua.

O Sr. Vitorino Freire — Não haverá com que lhes pagar.

O Sr. Caiado de Castro — Haverá.

O Sr. Vitorino Freire — Como? Vendendo prédios?!

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, Sr. Senadores, quando defendi com ardor a autonomia do Distrito Federal, tive oportunidade de declarar que o fazia justamente para evitar situações como a que ora presenciamos.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. foi favorável à autonomia, por causa da mudança da Capital para Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO — Não só por isso; nunca aceitei o fato das populações de nossas Capitais — justamente as mais evoluídas do País — serem privadas do elementar direito de escolha de seus dirigentes. O dispositivo era tão injusto, que já foi abolido em toda a parte.

O Sr. Caiado de Castro — Se o Sr. Prefeito do Distrito Federal julga que o aumento por ele proposto consumirá 95% da Receita, então, por que o submeteu à Câmara de Vereadores?

O SR. COIMBRA BUENO — Confessou S. Exa. que estava diante de situação de fato.

O Sr. Filinto Müller — Essa situação decorre do precedente aberto pelo Congresso dando aumento aos militares e civis.

O Sr. Caiado de Castro — Em conclusão: o carioca será o «holandês». Pagará pelo mal de que não é autor.

O SR. COIMBRA BUENO — O funcionalismo municipal tem razão; mas há de ser buscada uma solução razoável e exequível. Ninguém aconselharia que a Nação caminhasse para o absurdo de arrecadar e entregar tudo aos arrecadadores, nas órbitas Federal, Estadual e Municipal. E é justamente isto que iremos decidir agora.

O Sr. Caiado de Castro — Aconselho se mude a Capital para Goiás, o que nos deixaria em liberdade.

O Sr. Mem de Sá — Essa providência é essencialmente do gosto do Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Tese que defendo para salvar também o Rio de Janeiro da situação em que se encontra.

Diz-se que o carioca sofrerá, particularmente, se não houver aumento; mas na verdade quem vai sofrer é o brasileiro de outras regiões, porque carioca na Prefeitura é fruta rara; lá se encaixam brasileiros procedentes dos Estados, parentes ou protegidos de políticos, e não apenas os do Distrito Federal, que são minoria.

O Sr. Caiado de Castro — Vê Vossa Exa. como eu tinha razão quando dizia que os cargos polpudos da Prefeitura do Distrito Federal estão nas mãos de parentes e amigos de políticos dos Estados. Não nas dos cariocas.

O SR. COIMBRA BUENO — Sempre defendi esta cidade, porque sendo um dos maiores potenciais econômicos do país, dotada de largas possibilidades industriais e de um pórtio maravilhoso, poderia viver a sua própria vida, cuidando com folga de seu povo e de suas necessidades; no entanto vive carregando o resto do Brasil às costas. É absurdo dizer-se que o Brasil carrega o Rio de Janeiro; esta cidade também suporta o peso da desorganização Nacional, e sustenta muitos brasileiros que, vindo para o asfalto, não querem trabalhar e se dizem cariocas. Na Prefeitura do Distrito Federal, convém repetir os cariocas são minoria.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Todas as críticas podem ser feitas à situação do Distrito Federal; mas o funcionalismo não tem culpa.

O SR. COIMBRA BUENO — Não culpo o funcionalismo. Entendo que devemos buscar uma solução, e a primeira medida a tomar na presente emergência, é apoiar o veto, para que o Sr. Prefeito do Distrito Federal volte à Câmara dos Vereadores com proposta. Dar aumento e não pagar é o mesmo que não dar; é iludir os funcionários pobres. Os ricos suportam a delonga, mas aqueles que precisam para viver dos salários da Prefeitura, estes devem receber no fim do mês. Se o aumento for concedido nos moldes do projeto votado, dentro em pouco assistiremos à repetição de fatos ocorridos no passado, ou sejam os atrasos, de cinco, seis ou mais meses, o que seria intolerável para os funcionários modestos.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. concluir o aparte que eu apenas comecei. Há pouco, o nobre Líder da Maioria, confirmando afirmativas do Sr. Presidente da República, disse que a culpa nos cabe, em prin-

cípio, por havermos concedido aumento de vencimentos ao funcionalismo militar e civil. E' lamentável não tenha o Chefe do Executivo Federal vetado essas decisões do Congresso.

O SR. COIMBRA BUENO — O dato é anterior; contudo entendo que S. Exa. devia ter vetado.

O Sr. Filinto Müller — Nesse período houve dois Presidentes da República.

O Sr. Rui Palmeira — Não sei mais a quem cabe a responsabilidade. Tivemos inflação de presidentes de novembro para cá.

O SR. COIMBRA BUENO — A responsabilidade é do atual Parlamento, mas a proposição é do Executivo anterior.

O Sr. Rui Palmeira — O Sr. Juscelino Kubitschek — repito — poderia ter vetado o projeto.

O SR. COIMBRA BUENO — Sem dúvida; apesar de a proposição ter sido originária de administração anterior.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Concordo com V. Exa. no que se refere à situação difícil, que atravessa a Prefeitura do Distrito Federal. Mais grave, porém, é a do País, em geral. Não compreendo porque se concede aumento de vencimentos a todo o funcionalismo do País, e se corta sistematicamente o dos servidores municipais. Sou carioca, da Praça Salvador e, como tal, protesto vivamente contra a injustiça que se faz ao Distrito Federal. Todas as mazelas se atribuem aos nossos representantes; tudo quanto é de mau corre por conta da nossa cidade. Há erro, é certo, na Câmara dos Vereadores. Erramos, confesso. Mas 90% desses deslizes cabem a administradores não cariocas, nomeados pelo Governo.

O SR. COIMBRA BUENO — Estamos, no entanto, numa situação de fato, e um erro não justifica outros; a única solução ponderada e viável, no momento, será aprovarmos o veto; doutra forma iremos gerar situações insustentáveis para a Prefeitura, e sem exagero, — alucinantes para o País, Estados, Territórios e Municípios; precisamos estancá-las nestas esferas, e se necessário, volvermos sobre o passado, concertando-as, antes que invadam outras atividades, afetando tudo.

O Sr. Rui Palmeira — E por que não a mudança da Capital?

O SR. COIMBRA BUENO — A mudança da Capital é uma solução definitiva, para o progresso da Nação e do Rio de Janeiro; na atual e presente situação, a única atitude — repito — será apoiarmos o veto.

Sr. Presidente, quero formular de's apêlos, reportando-me para um deles, ao que se passou na Constituição de 1946, e que, projeta seus reflexos no presente.

Freqüentei o Palácio Tiradentes, naquela época, com assiduidade, soliciitando dos Constituintes que além da revalidação do dispositivo básico de 1891 relativo à mudança da Capital, aceitassem sugestões no sentido de ser incorporada à Carta Magna, um item que limitasse em 35% — lembro-me bem — os gastos dos Poderes Públicos com a rubrica do pessoal — quer no âmbito federal, quer no Estadual e no Municipal. Infelizmente, aqueles parlamentares não aprovaram a idéia, embora fosse objeto de largos debates, e contasse com muitos defensores.

O resultado é que, em 1956, talvez a maioria dos Estados e Municípios

do País, está gastando mais de 50% com a rubrica do pessoal. É um descalabro, um verdadeiro absurdo, um atentado contra os que verdadeiramente trabalham, produzem, e impulsionam o progresso do Brasil.

Arrecada-se dinheiro para empregar somente no pagamento de vencimentos. E o funcionário de carreira, continua sendo também uma vítima; trabalha por si e pelos «biqueiros», e incapazes. Se tivéssemos limitado na Constituição, as despesas com o pessoal, não teríamos hoje, carradas de funcionários, uns cinco para perturbar e desempenhar funções que demandariam um — cinco para dividir, pulverizar as verbas, que hoje poderiam estar remunerando o trabalho, e produzem, e que estão absurdamente nivelados aos que só sabem desfrutar da coisa pública.

Já fui administrador, durante vários anos, inclusive de uma Unidade Federativa, e sei perfeitamente que há uma minoria de funcionários que carregam a Administração nas costas. Estes trabalham mais que muitos empregados de empresas particulares; mas, para cada um que trabalha, é a pura verdade, — há vários empistolados, sem aptidão, indivíduos colocados no serviço público apenas para encher lugar. Isto também em virtude, de não estarmos aparelhados pela disposição constitucional por que me bati, e pela qual continuo insistindo.

O apelo que faço ao Parlamento, neste momento, é no sentido de que, na pretendida reforma da Constituição, incluamos este item salvador. Estancadas as nomeações de favor e aí por diante, paulatinamente, os administradores estaduais, municipais e federais, sob pena de intervenção ou de sanções idênticas, que a lei estabelecer — que tratem de jogar o seu pessoal, dentro dos limites constitucionais, compatíveis com a boa gestão pública.

O segundo apelo que dirijo, às autoridades federais, aos Senadores que me ouvem e aos Srs. Deputados, prende-se a uma notícia, que todos os jornais já divulgaram suficientemente: A Prefeitura do Distrito Federal, pretendia buscar auxílio junto à União, de três bilhões de cruzeiros, para enfrentar as obras públicas que não pode realizar, porque sua receita está sacrificada.

Esta questão precisa ser examinada com ponderação. A Prefeitura do Distrito Federal é uma das 2.500 prefeituras deste País.

Não podemos virar as costas àqueles municípios do interior que produzem o que comemos aqui.

Caso seja concedido o propalado empréstimo, justo será que, por equidade se conceda na mesma proporção, isto é, cerca de 30% das suas rendas atuais, auxílios também às Prefeituras do interior. Porque é no interior que se sofre mais. Nós, aqui, gozamos dos benefícios e uma civilização artificial; o interior, tem como missão pagar, para que gastem no asfalto — para que vivam bem aqui, especialmente os que de lá vêm e se aboletam nos privilégios e posições que acabamos de descrever.

Não ataco a população carioca mas sim, os que emigraram para o Rio como donatários de cargos públicos e aqui permanecem, como milionários, enquanto a população daqui e do resto do País vive numa carência que lhes é absolutamente indiferente.

Não sou contra o auxílio pleiteado pela Prefeitura; apenas desejo que, se

estenda o benefício ao interior brasileiro, por um sentimento de justiça.

Dirijo assim, o seguinte apelo aos homens que representam o Poder Público, neste País: — dem, por equidade, idêntico auxílio ao que fôr concedido ao Rio de Janeiro, pelo menos àqueles prefeituras que se encontrem tão sacrificadas quanto a atual Capital Federal. Entretanto, é bom que, encaremos a realidade nacional: se se conceder um auxílio ou empréstimo proporcional a trinta por cento das respectivas rendas, a todas as prefeituras do país, em que situação ficará o Erário Nacional?

Pela experiência que tenho da vida no interior posso admitir, que mais de setenta por cento das nossas Prefeituras, estão em pior situação que a da Capital da República, em questão de assistência à população, àqueles que trabalham e vivem do suor de seu rosto, neste imenso Brasil.

Sr. Presidente, antes de terminar, peço ainda vênha para citar os seguintes trechos do discurso que proferi na sessão solene de 3 de julho de 1956, do Congresso Nacional, que promulgou a autonomia do atual Distrito Federal e que têm correlação com o assunto que hoje debatemos.

“O momento impõe um esforço conjunto pela salvaguarda e progresso do regime, restabelecendo o prestígio do Poder Público, e das nossas Autoridades Constitucionais, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Quem poderá contestar, — que boa parte das responsabilidades pela proliferação dos partidos, pela diluição da sua autoridade e consequente caudilhismo político que estamos revivendo, cabe ao indiferentismo do Povo pela política partidária? Quem poderá contestar que esse indiferentismo resulte do absurdo gartement, de uma das mais elementares liberdades democráticas — a de livre escolha de seus dirigentes, roubada às populações mais evoluídas do País, que são as das nossas Capitais? Quem poderá medir as consequências de uma tal anomalia e do seu refluxo das Capitais para o Interior, sobretudo considerando-se a grande influência do Rio de Janeiro sobre todo o Brasil?

A autonomia do Distrito Federal tem um sentido altamente construtivo: é o de estimular, e mesmo tornar imperativo — o interesse, dos homens e mulheres mais evoluídos do País, para uma participação direta e efetiva nos quadros partidários.

Não precisava ir além para justificar a promulgação da autonomia, como uma das mais justas e oportunas medidas do Congresso Nacional.

Com a autonomia, os Cariocas, legítimos, e aqueles que com eles se integraram no esforço coletivo para a transformação do Rio de Janeiro na cidade dos sonhos de todos os Brasileiros, haverão de restaurar em pouco tempo a antiga Cidade Maravilhosa, a capital de fato da intelectualidade Brasileira, Capital Universitária, Industrial, Portuária, Turística; enfim toda uma nova legião de pioneiros irá fazer da nossa Urbs uma Capital Continental.

O Carioca não nasceu para ser tutelado; respira e transpira liberdade em todos os seus póros. Ninguém poderá conceber a que extremos chegará esta futura Metrópole Continental, se os seus três milhões de habitantes entenderem de lapidar, aqui na Guanabara, a jóia do Atlântico!

Também por isto ansiávamos, e lutávamos pela autonomia do Rio de Janeiro, que o Congresso solenizou com a maior das suas homenagens.

O Brasil, há anos, vem progredindo vertiginosamente. Quem, como nós parlamentares, visita

os centros de trabalho e produção deste País, sente logo ao primeiro contato com São Paulo, Porto Alegre, Recife, Salvador, Goiânia, Ribeirão Preto, Campina Grande, Anápolis, Campo Grande, Norte do Paraná, Sul de Mato Grosso e muitos outros núcleos, o impacto estimulante e vivificador do progresso vertiginoso de uma Nação, que sempre cresceu; mas, ao pisarmos na atual Rio de Janeiro, tudo se disfarça em ondas de pessimismo, de demolição, de auto-destruição, que, por vezes, atingem, pelo vozerio de seus oráculos, o paroxismo de golpes de abalos do regime, criando uma tal situação de nervosismo histórico, que uma simples eleição num Clube Privado ou uma reclamação, um tanto ardorosa de estudantes quanto aos bondes — atingem culminâncias quixotescas, com fóros de movimento revolucionário, logo guindado às primeiras páginas de jornais e revistas, para, durante semanas, empolgar o Parlamento, afastando tudo o mais, paralisar o Executivo e pasmar a Nação, que fica estarecida, do Rio Grande do Sul ao Amazonas. Pelos rincões do País afóra, muitos industriais e comerciantes perdem seu sono inutilmente, muitos operários sacrificam dias de trabalho, muitos agricultores desatrelam seus arados ou descançam sua enxada, para ouvirem pelos rádios, na falta de jornais, — boatos e mais boatos alarmantes; tudo absurdo e completamente divorciado da realidade palpável de uma Nação, já democratizada, capaz de escolher seus dirigentes, de um Brasil que já deixou para trás a época das Ditaduras. Ao fim de alguns dias, tudo volta à rotina habitual, o País retorna ao seu ritmo normal de trabalho, crescimento e progresso, mas ninguém paga pelos prejuízos astronômicos e os responsáveis por estas “pulsões” começam logo a forjar a próxima agitação periférica e insensata. Infelizmente tais pulsões são forjadas bem junto ao ponto nevrálgico e mais sensível, que é o atual Cérebro da Nação e seus promotores têm sempre à sua disposição, de pronto e à mão algumas centenas de milhares de parasitas de todos os matizes, vivendo de expedientes, aptos para as manobras nefastas de uma pseudo-elite política, que manipula uma pasmosa máquina de auto-satisfação de seus interesses egoístas. E neste ambiente que surge da noite para o dia, como líderes proeminentes, figuras de proa, vindas de todos os rincões do País e que jamais produziram ou deram de si mesmo um só centil. Esta situação é real, mas urge que seja superada, democrática e energeticamente, pelos dirigentes responsáveis da política nacional.

Acusam o Rio de Janeiro da lástima de estar a caminho e, sem opção possível, de destinar não só toda a receita, mais importância substancial acima da própria receita carioca, somente ao custeio do pessoal da Comunidade.

A totalidade da receita já é de estarrecer, mas o acréscimo acima da receita, quando fôr conhecido, armará um escândalo no Brasil que ecoará por todo o mundo civilizado; é que ficará descoberto que estamos aqui dispendendo numa cidade de três milhões de habitantes, mais de 100% das suas rendas, somente com seus funcionários!

Mentira carioca, não! Verdade bem brasileira, isto sim! Porque mentira é atribuir-se à população Local e seus Representantes a responsabilidade maior por tal

desastre; ela cabe, é bom que afirmemos, principalmente aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário Nacionais, que manipulando e manipulando os Poderes locais, perderam força moral, para ditar regras e entupiram todos os escaninhos do Rio de Janeiro, com irmãos, primos até o último grau, cunhados, genros, noivos e até namorados de seus entes queridos, lá dos Estados, numa prática que vem de muito longe.

Os cruzeiros que a União aparentemente dá ao Rio de Janeiro são presente de Grego, pura fantasia, pois estão comprometidos a fundo. É por isto que o contribuinte carioca vive escorchado de impostos e vai ser novamente sobrecarregado. Vasculhem os cargos públicos e não de verificar que os cariocas são poucos; a imensa maioria preenche funções que foram adrede criadas, para uso e gozo de quem, nascido em outros Estados, teve a felicidade de ver um parente ou correligionário imperando no Rio, na política federal, se estivéssemos na era feudal, não poderíamos condenar o bom gosto, dos chefes de Família, atraindo para aqui todos os parentes e dando-lhes por vida e gerações vindouras, uma vitaliciedade atraente e confortadora, como são os cargos públicos nesta Capital super-burocratizada.

Mas, quem paga em última análise é o contribuinte carioca e quem goza são os outros. Felizmente são pessoas bem nascidas, já integradas no Rio de Janeiro e, estamos certos, poderão contribuir para a sua reconstrução, quando, livre de peias a cidade retornar a seu próprio e brilhante destino!

Era o que tinha a dizer. *Muito bem! Muito bem!*

Resenha das Matérias votadas dos no mês de julho.

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1954, que extingue a Câmara do Reajustamento Econômico.

Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1955, que revela a prescrição em que incorreram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura.

Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00 para atender ao pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e alugueis de imóveis, no exercício de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,00 para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho.

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1956, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionária ou extranumerário federal ocupante de cargo de engenheiro-chefe da Comissão Msta Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

Projeto de Lei da Câmara n.º 84 de 1956, que concede a pensão espá

cial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Dr. Ezequiel Ubatuba, ex-servidor federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1955, que concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas de brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service (N. C. W. C.) dos Estados Unidos da América do Norte.

Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1956, que retifica a importância e modifica o parágrafo único do art. 7.º da Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956 (federaliza a Escola Paulista de Medicina, cria a Faculdade de Medicina em Santa Maria integrada na Universidade do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados.

Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.733.823,80 para atender às despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e gratificações por tempo de serviço e de salário-família a Ministros e funcionários daquele Tribunal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílio à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre a Comissão de Salário Mínimo — Seção de Sergipe — e Eufrodísio Vieira Machado.

Projeto de Resolução n.º 8, de 1956, que cria, na Secretaria do Senado Federal, o Serviço de Cooperação.

Projeto de Resolução n.º 16, de 1956, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Flávio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 18, de 1956, que concede aposentadoria a José Eustachio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 19, de 1955, que dispõe sobre a constituição das bancas examinadoras para os concursos da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução número 22, de 1956, que põe a disposição do Instituto Brasileiro de Geografia o oficial legislativo Dyrno Jurandyr Pires Ferreira.

Projeto de Resolução n.º 25, de 1956, que autoriza o Senador Filinto Muller a acompanhar o Sr. Presidente da República na viagem que vai realizar a fim de comparecer à Assembléia comemorativa do 13.º aniversário do Congresso do Panamá.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei da Câmara número 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal.

Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da taxa de ocupação de terrenos de marinha.

Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

Projeto de Decreto Legislativo número 50, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda., para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida no Estado de São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo número 57, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia de 21 de abril a 12 de maio de 1954.

Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro.

Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1952, que altera disposições do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1955, que modifica a Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955 (Lei Eleitoral).

Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1955, que modifica o art. 33 do Código da Justiça Militar.

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivo da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1956, que isenta do visto consular turistas nacionais de países amigos.

Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1956, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Francisca Ruy Barbosa Airoso, viúva, de Raul Antônio Airoso, e filha do Conselheiro Ruy Barbosa.

APROVADOS

Veto n.º 3, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 1.516, de 1954, da Câmara do Distrito Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas destinadas à recreação infantil nos prédios de apartamentos.

Veto n.º 4, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal, ao projeto de lei municipal n.º 88, que dispõe sobre a ação reversiva de que trata o art. 194 da Constituição Federal.

Requerimento n.º 257, de 1956, do Sr. Senador Coimbra Bueno, que solicita à Mesa providências relativas à remessa dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo diretamente a todos os Executivos, Assembleias, Câmaras de Vereadores e Justiça, dos Estados, Territórios e Municípios.

Requerimento n.º 357, de 1956, do Sr. Mourão Vieira e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno; para o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

Requerimento n.º 358, de 1956, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, pedindo a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de Sá Nunes a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais.

Requerimento n.º 385, de 1956, do Sr. Novais Filho e outros Senhores Senadores, solicitando inserção nos Anais do discurso pronunciado pelo Sr. Deputado Raul Pila na Convenção Nacional do Partido Libertador.

Requerimento n.º 400, de 1956, do Sr. Senador Caiado de Castro e outros, solicitando inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 15-56, cujo prazo se acha esgotado na Comissão de Finanças.

Requerimento n.º 422, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com a Rádio Continental, por motivo da passagem do 8.º aniversário dessa emissora.

Requerimento n.º 423, de 1956, do Sr. Rui Palmeira e outros Srs. Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de regozijo pelo transcurso do 31.º aniversário de fundação do jornal "O Globo".

Requerimento n.º 426, de 1956, do Sr. Atilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de corretores de seguros.

Projeto n.º 568, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores, pela aceitação do convite dirigido ao Senado, pelo Secretário Geral da "World Association of Parliamentarians for World Government", para participar da 6.ª Conferência a realizar-se em Londres, de 25 a 31 do corrente mês.

REJEITADOS

Projeto de Lei n.º 1951, que define a função pública, o mandato legislativo, o cargo público eletivo e o cargo público.

Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1952, que promove ao posto de 1.º tenente, com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço, os Subtenentes e Suboficiais das Forças Armadas, quando transferidos para a reserva remunerada.

Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1954, que fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo civil da União e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1954, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952.

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1956, que modifica o Art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda., para construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1956, que altera o art. 54 do Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941 (dá nova redação ao Código Nacional do Trânsito).

Resenha dos discursos proferidos no mês de julho

ALENCASTRO GUIMARAES

Em 5 fala sobre a situação econômica e financeira do País. (DCN de 6 de julho de 1956).

Em 11 rebate acusações feitas ao governo do Sr. Café Filho, tratando, ainda, da política econômica e financeira do País (DCN. de 12 de julho de 1956).

Em 18 protesta contra a execução em massa de operários e suas famílias na Polônia. Na mesma sessão, faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (altera lei sobre inatividade de militares) (DCN., 19-7-56).

Em 26 faz um elogio ao funcionário do Senado Federal, José Eustáquio Luiz Alves, que ora se aposenta, tecendo, em seguida, considerações sobre a situação política, econômica e financeira do País. (DCN. de 27 de julho de 1956).

APOLÔNIO SALES

Em 24 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Fileno de Miranda, industrial pernambucano. (DCN. de 27 de julho de 1956).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Em 4 faz uma análise do momento político. (DCN. de 5 de julho de 1956).

Em 6 emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça, a respeito de emendas ao Proj. de Lei da Câmara número 268-55 (altera Lei do Imposto de Renda).

Em 13, para explicação pessoal, manifesta pesar pelo falecimento do Doutor Acindino Moura. (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 17 fala a respeito do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado número 30-56 (altera Lei sobre inatividade de militares). (DCN., de 18 de julho de 1956).

Em 18 encaminha a votação de emen-

das ao Projeto de Lei do Senado número 30, de 1956.

Em 24 tece considerações sobre a situação política, social e administrativa do País. (DCN., de 25 de julho de 1956).

Em 30 encaminha a votação do Requerimento n.º 425-56, de urgência para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 31 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) fala sobre emenda da Câmara ao Proj. de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 2 de agosto de 1956).

ARY VIANNA

Em 30 (noturna) emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, sobre a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 31 de julho de 1956 — Suplemento).

ASSIS CHATEAUBRIAND

Em 6 faz uma análise do momento político nacional. (Não foi publicado).

ATTILIO VIVACQUA

Em 4 faz justificação de emendas que oferece ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55 (altera legislação do imposto de renda). (DCN., de 5 de julho de 1956).

Em 7 (matutina) manifesta pesar pelo falecimento do Dr. Solon de Castro. (DCN., de 8 de julho de 1956). Na mesma sessão, trata do problema da inflação (não publicado).

Em 18 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 13-56 (modifica artigo da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, sobre gratificação por tempo de serviço a funcionário público com 15 e 25 anos de serviço). (DCN., de 19 de julho de 1956).

Em 26 assinala a passagem do décimo aniversário do jornal "Diário de Minas". (DCN., de 27 de julho de 1956).

BERNARDES FILHO

Em 17 levanta questão de ordem a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 50-56 (altera lei sobre inatividade de militares). (DCN., de 18 de julho de 1956).

CAIADO DE CASTRO

Em 9 rememora a sua participação na revolução constitucionalista de São Paulo. (DCN., de 10 de julho de 1956).

Em 12 fala a respeito do Veto número 3-56, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao projeto da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre obrigatoriedade de recreação infantil nos apartamentos, etc. (DCN., de 13 de julho de 1956).

Em 17 encaminha a votação do Requerimento n.º 398-56, que pede seja ouvida a Comissão de Finanças a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 18 de julho de 1956).

Em 18 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Segurança Nacional, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. Na mesma sessão, encaminha a votação de emendas ao mesmo Projeto. (DCN., de 19 de julho de 1956).

Em 20 faz um apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de não submeter à aprovação do Sr. Presidente da República a Regulamentação da Lei sobre trabalhadores que têm atividades perigosas. (DCN., de 21 de julho de 1956).

Em 23 encaminha a votação do Requerimento n.º 412-56, que pede a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 15-56 da Ordem do Dia, a fim de ser ouvido sobre o mesmo o Ministério do Trabalho. (DCN., de 24 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) emite parecer verbal, pela Comissão de Segurança Nacional, a respeito da emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. Na mesma sessão encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Proj. de Lei do Senado n.º 30-56, sejam ouvidos os ministros militares. (DCN., de 31 de julho de 1956 — Suplemento).

Em 31 (matutina), para explicação, fala sobre o mesmo Projeto. (DCN., de 1 de agosto de 1956).

CARLOS LINDEMBERG

Em 2 justifica o voto de pesar, em seguida aprovado, pelo falecimento do Padre Luiz Claudio de Freitas Rosa, constituinte de 1934. (DCN., de 3 de julho de 1956).

Em 31 trata da educação fundamental pelo rádio. (DCN., de 1 de agosto de 1956).

COIMBRA BUENO

Em 5 encaminha a votação do Requerimento n.º 257-56, que solicita providências relativas à remessa dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, diretamente a todos os Executivos, Assembleias, Câmaras e Justiça dos Estados, Territórios e Municípios. (DCN., de 6 de julho de 1956).

Em 13 faz apelo aos Partidos políticos, no sentido de se organizarem em dois únicos. (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 24 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 225-52 (lotes para colonização). (DCN., de 25 de julho de 1956).

CUNHA MELLO

Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara número 268-55 (altera Lei do Imposto de Rendas). (DCN., de 10 de julho de 1956).

Em 10 apresenta e justifica o Projeto de Lei do Senado n.º 29-56, que reestruturará a Comissão Executiva de Defesa da Borracha. (DCN., de 11 de julho de 1956).

Em 12 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56 (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 13 lê e justifica Requerimento de informações, que envia à Mesa, sobre prestação de contas da aplicação dos ágios. (DCN., de 14 de julho de 1956). Na mesma sessão, encaminha a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56 (DCN., de 18 de julho de 1956).

Em 18 pede seja dado o prazo de meia hora à Comissão de Justiça, para que se manifeste sobre emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. Em seguida avoca o Projeto e emite parecer sobre a respectivas emendas. (DCN., de 19 de julho de 1956).

DANIEL KRIEGER

Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55 (altera legislação do imposto de renda). (DCN., de 7 de julho de 1956).

Em 17 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (altera lei sobre inatividade de militares). (DCN., de 19 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado

n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares. (DCN., de 31 de julho de 1956. — Suplemento).

Em 30 (segunda noturna) continua encaminhando votação da emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (Não publicado).

Em 31 (matutina) fala, ainda, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 1 de agosto de 1956).

Em 31 continua falando sobre a redação final ao mesmo Projeto. (Não publicado).

DOMINGOS VELASCO

Em 5 encaminha a votação do Requerimento n.º 357-56, do Senador Mourão Filho, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 111-56 (crédito para o Museu de Arte Moderna de São Paulo). Na mesma sessão faz o registro do aniversário dos Movimentos Militares de 5 de julho de 1922 e 1924. (DCN., de 6 de julho de 1956).

Em 13 trata de interesses aeroviários. (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 16 faz o necrológico do Deputado Eustáquio Gomes (DCN., de 17 de julho de 1956).

Em 17 faz pequena referência ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 18 de julho de 1956).

Em 18 (matutina), fala, ainda a respeito de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 19 de julho de 1956).

Em 18 protesta contra a execução em massa de operários e suas famílias na Polônia. Na mesma sessão, tece considerações em torno da greve dos aeroviários. Ainda nesta sessão, emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. E mais adiante encaminha a votação de emendas ao mesmo Projeto (DCN., de 19 de julho de 1956).

Em 19 tece considerações sobre a política do petróleo. (DCN., de 20 de julho de 1956).

EZEQUIAS DA ROCHA

Em 12 ocupa-se da questão do petróleo em Alagoas, agradecendo as providências tomadas pelo Presidente da Petrobrás. (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 16 faz o necrológico do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN., de 17 de julho de 1956).

Em 26 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso de aplausos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 62-54 (anistia fiscal). (DCN., de 27 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. (DCN., de 31 de julho de 1956 — Suplemento).

FERNANDES TAVORA

Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara número 268-55 (altera Lei do Imposto de Renda). (DCN., de 7 de julho de 1956).

Em 30 lê telegrama que recebeu de 960 funcionários da Rede Viação Cearense, no sentido de ser evitado o corte de verba que irá prejudicá-los. (DCN., de 31 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. (DCN., 31 de julho de 1956 — Suplemento).

Em 31 (matutina) encaminha a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., 2 de agosto de 1956).

FILINTO MÜLLER

Em 5 encaminha a votação do Requerimento n.º 257-56, que solicita providências relativas à remessa de Diários Oficiais a todos os Executivos, Assembleias e Câmaras dos Estados, Territórios e Municípios. Na mesma sessão, faz o comentário em torno do discurso proferido pelo Coronel Ricardo Nicoll, por ocasião da transmissão do comando da Base Aérea de Galeão. (DCN., 6 de julho de 1956).

Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55. (DCN., 7 de julho de 1956 — Republ. DCN., 12 de julho de 1956).

Em 7 (matutina) encaminha a votação de emendas ao mesmo Projeto. Na mesma sessão faz declaração de voto sobre referido Projeto. (DCN., 8 de julho de 1956).

Em 9 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 89-56 (altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Eleitoral de São Paulo) (DCN., 10 de julho de 1956). Na mesma sessão dá conta das informações prestadas pelo Sr. Ministro da Educação, sobre o financiamento concedido às escolas de ensino superior, particularizando o caso da Escola de Medicina de Macaé. (DCN., 10 de julho de 1956).

Em 10 encaminha a votação do Projeto de Resolução n.º 8-56 (cria no Senado o Serviço de Cooperação). Na mesma sessão encaminha a votação da Mensagem n.º 186-56, em que o Senhor Presidente da República pede licença para ausentar-se do País. (DCN., 11 de julho de 1956).

Em 13 encaminha a votação do Projeto de Decreto Legislativo número 16-56. Na mesma sessão, trata do problema do salário mínimo em Mato Grosso. (DCN., de 14 de julho de 1956).

Em 17 levanta questão de ordem a respeito da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., 18 de julho de 1956).

Em 30 encaminha a votação do Requerimento n.º 425-56, de urgência para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., 31 de julho de 1956).

Em 30 (noturna) encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56, sejam ouvidos os ministros militares. (DCN., 31 de julho de 1956 — Suplemento).

Em 31 (matutina) continua encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (não publicado). Na mesma sessão, volta a falar a respeito do mesmo Projeto. (DCN., 1 de agosto de 1956).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 16 faz o necrológico do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN., 17 de julho de 1956).

Em 30 congratula-se com a imprensa pelo 31.º aniversário do vespertino "O Globo". (DCN., 31 de julho de 1956).

Em 31 (matutina) faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN., de 1 de agosto de 1956).

FREITAS CAVALCANTI

Em 10 fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 8-56 (cria no Senado o Serviço de Cooperação) (DCN., 11 de julho de 1956). Na mesma sessão encaminha a votação da Mensagem número 186-56, em que o Sr. Presidente da República pede autorização para

ausentar-se do País. (DCN. 11 de julho de 1956).

— Em 30 levanta questão de ordem em torno da tramitação nesta Casa, do Projeto de Lei do Senado número 30-56 (reforma de oficiais-generais) (DCN. 31 de julho de 1956) Na mesma sessão volta a falar sobre o mesmo Projeto. (DCN. Ainda nesta sessão fala na discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 8-56 (cria o Serviço de Cooperação) (DCN.).

— Em 30 (noturna) encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56, sejam ouvidos os ministros militares. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 30 (noturna) — encaminhando a votação da emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (DCN.).

GASPAR VÉLLOSO

— Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55 (altera a Lei do Imposto de Renda) (DCN. 7 de julho de 1956).

— Em 7 (matutina) encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei acima referido. (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 30 tece considerações em torno do movimento subversivo comunista no Paraná. (DCN. 31 de julho de 1956).

— Em 30 (noturna) emite parecer verbal pela Comissão de Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (altera lei sobre inatividade de militares) (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

GILBERTO MARINHO

— Em 6 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que dá conhecimento à Casa de Ofício recebido da Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares pedindo o apoio dos Srs. Senadores para o Projeto de Lei da Câmara n.º 18-55, que fixa o salário mínimo para aquela classe. (DCN. 7 de julho de 1956).

— Em 10 trata da posição do ensino industrial no plano de ensino nacional. (DCN.).

— Em 12 fala a respeito do Veto n.º 3-56 do Sr. Prefeito do Distrito Federal (obrigatoriedade de recreação infantil nos apartamentos, etc.) (DCN.).

— Em 13 justifica Requerimento de informações que envia à Mesa, e congratula-se com o Senado pela aprovação do Projeto que concede auxílio à Associação de Artes de São Paulo. (DCN.).

— Em 18 solicita informações do Diretor da Rádio Mauá, sobre a situação de servidores dessa emissora. (DCN. Na mesma sessão assinala a passagem do 45.º aniversário do jornal "A Noite", em discurso enviado à Mesa para efeito de publicação. (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 19 trata da situação dos vendedores de selos do Departamento dos Correios e Telégrafos. (DCN.).

— Em 23 justifica emenda ao Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. (DCN.).

— Em 26 lê uma exposição do Coronel Humberto Peregrino, salientando a necessidade de maiores recursos financeiros à Biblioteca. (DCN.).

— Em 30 fala sobre o transcurso do aniversário da Rádio Continental e do 4.º centenário da morte de Santo Inácio de Loyola. (DCN. 31 de julho de 1956).

GOMES DE OLIVEIRA

— Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55 (altera legislação do Imposto de Renda) (DCN. 7 de julho de 1956).

— Em 10 tece considerações em torno da instituição do novo salário mínimo (DCN. 11 de julho de 1956) Na mesma sessão encaminha a votação do Projeto de Resolução n.º 8-56 (cria no Senado o Serviço de Cooperação) (DCN. 11 de julho de 1956).

— Em 12 trata da questão do salário mínimo (DCN. 13 de julho de 1956).

— Em 25 saúda o Chefe do Governo da República Argentina, Senhor General de Divisão Pedro Eugênio Aramburu, de visita ao Senado (DCN. 26 de julho de 1956).

— Em 24 dá impressões da viagem ao interior do Estado de Santa Catarina. (DCN. 25 de julho de 1956).

HERNAN SILES ZUAZO

Presidente da República da Bolívia

— Em 27, em sessão especial, saúda o Senado Brasileiro, agradecendo as manifestações de simpatia com que foi recebido nesta Casa. (DCN. 28 de julho de 1956).

JOAO VILLASBOAS

— Em 7 encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55 (altera a legislação do imposto de renda) (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 9 assinala o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo. (DCN. 10 de julho de 1956).

— Em 12 fala a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56 (DCN. 13 de julho de 1956) Na mesma sessão, lê telegrama da Assembleia Legislativa da Paraíba, de aplausos à atitude que tomou em defesa dos estudantes grevistas. (DCN. 13 de julho de 1956).

— Em 13 encaminha ainda a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56 (DCN. 14 de julho de 1956) Na mesma sessão, fala do problema do salário mínimo em Mato Grosso. (DCN. 14 de julho de 1956).

— Em 17 encaminha a votação do requerimento n.º 398-56 que pede seja ouvida a Comissão de Finanças a respeito do Projeto de Lei do Senado número 30-56 (altera lei sobre inatividade de militares) (DCN. 18 de julho de 1956) Na mesma sessão, volta a falar sobre o mesmo Projeto. (DCN. 18 de julho de 1956).

— Em 18 solicita o adiamento da discussão dos Projetos: de Decreto Legislativo n.º 50-56; de Lei da Câmara n.º 141-55; e de Lei do Senado número 13-56. (DCN. 19 de julho de 1956) Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 19 de julho de 1956).

KERGINALDO CAVALCANTI

— Em 2 focaliza a questão do salário mínimo, desenvolvendo considerações sobre o custo de vida. (DCN. 3 de julho de 1956).

— Em 4 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55, que altera a legislação do imposto de renda. (DCN. 10 de julho de 1956).

— Em 7 encaminha a votação de emendas ao mesmo Projeto acima referido. (DCN. 8 de julho de 1956) Na mesma sessão faz declaração de voto sobre o mesmo Projeto. (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 9 assinala o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo. (DCN. 10 de julho de 1956).

— Em 12 comenta informações prestadas pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura. (DCN. 13 de julho de 1956).

— Em 17 tece considerações sobre as relações comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos. (DCN. 18 de julho de 1956).

— Em 20 trata dos interesses dos pecuaristas, falando ainda, sobre o salário mínimo. (DCN. 25 de julho de 1956) (Rep. 31 de julho de 1956).

— Em 30 congratula-se com a imprensa pelo 31.º aniversário do vespertino "O Globo" (DCN. 31 de julho de 1956).

LIMA CUIARAES

— Em 18 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (altera lei sobre inatividade de militares) (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 30 (noturna) encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

LIMA TEIXEIRA

— Em 2 rememora feitos heróicos dos que lutaram em 1823, na Bahia, pela Independência do Brasil. (DCN. 3 de julho de 1956).

— Em 18 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 23 encaminha a votação do Requerimento n.º 412-56, que pede a retirada da Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 45-56, a fim de ser ouvido sobre o mesmo o Ministério do Trabalho. (DCN. 24 de julho de 1956).

— Em 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

LINO DE MATOS

— Em 12 trata da questão do salário mínimo. (DCN. 13 de julho de 1956).

— Em 13 trata da questão do salário mínimo em São Paulo. (DCN. 14 de julho de 1956).

— Em 16 faz o necrológio do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN. 17 de julho de 1956).

— Em 17 faz comentário em torno da desapropriação da Estrada de Ferro São Paulo Railway. (DCN. 18 de julho de 1956).

— Em 18 tece louvores ao propósito das altas autoridades do Exército para que os sorteados lavradores sejam utilizados em Serviços agrícolas. (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 19 fala sobre o Encontro do Paraná e problema econômicos do café. (DCN. 20 de julho de 1956).

LOURIVAL FONTES

— Em 10 dá parecer verbal em nome da Comissão de Relações Exteriores, respeito da Mensagem n.º 186-56, que concede licença para o Sr. Presidente da República ausentar-se do País. (DCN. 11 de julho de 1956).

— Em 27 saúda o Sr. Herman Siles Zuazo, Presidente eleito da República da Bolívia, ora em visita a esta Casa. (DCN. 28 de julho de 1956).

MAYNARD GOMES

— Em 4 trata dos problemas do Nordeste, particularmente de Sergipe. (DCN. 5 de julho de 1956) Republ. (DCN. 10 de julho de 1956).

MEM DE SA

— Em 9 assinala o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo. (DCN. 10 de julho de 1956).

— Em 10 encaminha a votação do Projeto de Resolução n.º 8-56 (cria no Senado o Serviço de Cooperação) (DCN. 11 de julho de 1956).

— Em 16 faz o necrológio do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN. 17 de julho de 1956).

— Em 17 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 18 de julho de 1956).

— Em 26 tece considerações sobre a política econômica e financeira do País. (DCN. 27 de julho de 1956).

— Em 30, em explicação pessoal, congratula-se com a imprensa pelo 31.º aniversário do vespertino "O Globo". (DCN. 31 de julho de 1956) Na mesma sessão, encaminha a votação do Requerimento n.º 425-56, de urgência para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956) Ainda nesta sessão, faz comentários sobre a crônica, publicada em matutino local, da autoria do jornalista "All Right". (não publicado).

— Em 30 (noturna) encaminha a votação de emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 30 de julho de 1956 (segunda noturna) continua encaminhando a votação da emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 31 (matutina) continua encaminhando votação da emenda ao Projeto de Lei do Senado número 30-56. (DCN. 1 de agosto de 1956).

MENDONÇA CLARK

— Em 24 fala sobre os prejuízos causados ao Estado do Piauí com a política governamental de compressão das despesas. (DCN. 25 de julho de 1956).

MOURA ANDRADE

— Em 9 assinala o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo. Na mesma sessão, fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 89-56 (altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo) (DCN. 10 de julho de 1956).

MOURA VIEIRA

— Em 4 faz justificação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55. (DCN. 5 de julho de 1956).

— Em 7 (matutina) encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara acima referido. (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 16 faz o necrológio do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN. 17 de julho de 1956).

NEVES DA ROCHA

— Em 2 rememora feitos heróicos que lutaram em 1823, na Bahia, pela independência do Brasil. (DCN. 3 de julho de 1956).

NOVAES FILHO

— Em 4 tece considerações em torno das providências do Sr. Presidente da

República, em socorro às populações atingidas pela seca nordestina. (DCN. 5 de julho de 1956).

— Em 7 (matutina) encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55. Na mesma sessão, faz declaração de voto sobre o mesmo Projeto (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 9 assinala o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo. (DCN. 10 de outubro de 1956).

— Em 11 tece considerações sobre a política econômica e financeira do País. (DCN. 12 de julho de 1956).

— Em 12 comenta o discurso pronunciado pelo Deputado Raul Pilla na Convenção Nacional do Partido Libertador. (DCN. 13 de julho de 1956).

— Em 18 congratula-se com a imprensa, pelo aniversário do "Diário Carioca". Na mesma sessão, encaminha a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 23 tece considerações em torno da política externa do Brasil. (DCN. 24 de julho de 1956).

— Em 30 encaminha a votação do requerimento n.º 425-56, de urgência para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956).

— Em 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. Na mesma sessão, encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 31 (matutina) encaminha ainda a votação do mesmo Projeto. (DCN. 1 de agosto de 1956).

ONOFRE GOMES

— Em 30 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que faz apelo ao Sr. Presidente da República e Ministro da Viação, a fim de que não seja efetuado o corte de funcionários da Rede de Viação Cearense. (DCN. 31 de julho de 1956).

— Em 6 trata da questão da maioria absoluta para as eleições presidenciais. (DCN. 7 de julho de 1956).

OTHON MADER

— Em 6 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-55. (DCN. 8 de julho de 1956).

— Em 18 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 19 faz comentários em torno da decisão da SUMOC, relativamente à reclassificação da caseína. (DCN. 20 de julho de 1956).

— Em 20 fala sobre a viagem que faz ao interior do Estado de Santa Catarina, lembrando o centenário da cidade de Joinville. (DCN. 24 de julho de 1956).

— Em 23 encaminha a votação do Requerimento n.º 412-56, que pede a retirada da Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 15-56, a fim de ser ouvido sobre o mesmo o Ministério do Trabalho. (DCN. 24 de julho de 1956).

— Em 30 justifica emenda de sua autoria ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65-56 (fixação de taxas e anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura) Na mesma sessão tece considerações em torno do movimento subversivo comunista no Paraná. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 30 (noturna) encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 30 (segunda noturna) continua encaminhando a votação da emenda ao Projeto de Lei do Senado número 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 31 (matutina) encaminha ainda a votação do mesmo Projeto. (DCN. 1 de agosto de 1956).

— Em 31 encaminha a votação do Requerimento de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 4-52 (regulamenta a profissão de corretores de seguros) (DCN. 1 de agosto de 1956).

PEDRO EUGENIO ARAMBURU

Presidente da República Argentina

— Em 25 (sessão especial), agradece as manifestações de simpatia com que foi recebido pelo Senado da República. (DCN. 26 de julho de 1956).

PRÍMIO BEK

— Em 6, para explicação pessoal, fala dos empréstimos oferecidos ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek. Na mesma sessão, encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268-56. (DCN. 7 de julho de 1956).

PRISCO DOS SANTOS

— Em 20 justifica emendas de sua autoria ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30-55 (ensino da enfermagem) (DCN. 21 de julho de 1956).

RUIY CARNEIRO

— Em 13 trata do escoamento da produção paraibana retida no Porto de Cabedelo. Na mesma sessão, encaminha a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16-56. (DCN. 1 de julho de 1956).

— Em 18 tece considerações em torno da anunciada greve dos aeroviários. (DCN. 19 de julho de 1956).

RUIY PALMEIRA

— Em 12 fala sobre a situação política do País. (DCN. 13 de julho de 1956) — Rep. DCN: 18 de julho de 1956).

— Em 16 encaminha a votação do Requerimento que pede um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Eustáquio Gomes. (DCN. 17 de julho de 1956).

— Em 18 encaminha a votação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 19 de julho de 1956).

— Em 19 (matutina) fala ainda a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (não publicado).

— Em 20 tece considerações a respeito do aumento do salário mínimo. (DCN. 21 de julho de 1956).

— Em 30, para explicação pessoal, congratula-se com a imprensa pelo 31.º

aniversário do vespertino "O Globo". Na mesma sessão, encaminha a votação do Requerimento n.º 425-56, de urgência para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 31 de julho de 1956).

— Em 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. Na mesma sessão, encaminha a votação de requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares res. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

— Em 30 (segunda noturna) fala ainda a respeito de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 (não publicado).

— Em 31 (matutina) encaminha a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 1 de agosto de 1956).

— Em 31 fala ainda sobre a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 30-56. (DCN. 1 de agosto de 1956).

VITORINO FREIRE

— 30 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio. Na mesma sessão, encaminha a votação do Requerimento no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30-56 sejam ouvidos os ministros militares. (DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

VIVALDO LIMA

— Em 24 congratula-se pelo transcurso do aniversário da independência da Espanha. (DCN. 21 de julho de 1956 — Republicado DCN. 31 de julho de 1956 — Suplemento).

SENADO FEDERAL

ATO DO SENHOR 1.º SECRETARIO

Por despacho de 9 do corrente, o Sr. 1.º Secretário concedeu 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao Taquígrafo Revisor, Padre PL-3, Francisco Rodrigues Soares Pereira.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de agosto de 1956. — Lutz Nabuco, Diretor Geral.